



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 190/2025 – São Paulo, sexta-feira, 10 de outubro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 769, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o calendário de projetos para o exercício de 2025 no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 575.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 2/10/2025;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0024852-51.2025.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, conforme Anexo, o calendário de projetos para o ano de 2025 no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA PORTARIA CJF3R Nº 769, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

CALENDÁRIO DE PROJETOS PARA O ANO DE 2025 NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Projetos	Data de início estimada	Data de término estimada	Localidade
Juizado Itinerante	17/11/2025	19/11/2025	Quilombo Ivaporunduva – Eldorado/SP - Subseção Judiciária de Registro

DESPACHO

Informação DMAG 12428152 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12422672), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Substituta ANA CELIA DE SOUSA RIBEIRO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4369, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 22 de outubro a 10 de novembro de 2025 (Ano civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4028/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5162, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 18 de novembro a 07 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 5163, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 5164, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período de férias agendado para 06 a 20 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4982/2025, para 21 de outubro a 09 de novembro 2025, do Excelentíssimo Juiz Federal FELIPE DE FARIAS RAMOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 5170, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE nº 5134, de 12 de setembro de 2025, para cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 22 de outubro a 10 de novembro de 2025 (Ano Civil de 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHAES CATURELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 5167, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir o dia 10 de outubro de 2025, do período de férias agendado para 22 de setembro a 21 de outubro de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4436/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030415-26.2025.4.03.8000

Interessado(a): Luciano Augusto Pacheco de Oliveira (lupolive)

Informação DMAG 12424442: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 812 (oitocentos e doze) dias, referentes ao período de 26/06/2012 a 15/09/2014, trabalhado no Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Outrossim, considerando que o somatório do período ora averbado com o período anteriormente averbado resulta na integralização de dois quinquênios (26/06/2012 a 24/06/2017 e 25/06/2017 a 23/06/2022), defiro a averbação de 1.013 (mil e treze) dias, referentes ao período de 15/09/2019 a 23/06/2022, exercido na Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0003717-80.2025.4.03.8000

Interessado(a): Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana

Informação DMAG 12424669: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 16/01/2019 a 19/01/2020, trabalhado no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

PORTARIA CORE Nº 5154, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, o período de férias agendado de 30 de outubro a 18 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 24 de novembro a 13 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4370, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR compensação nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM compensação nos dias 05 e 09 de dezembro de 2025, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16262, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Item II do Ato CJF3R nº 16188/2025, que designou a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santos/SP, para responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 2 a 9/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16278, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, da 14^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/10/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16274, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 6^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26^a Vara, no dia 7/10/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16266, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 13^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24^a Vara, no período de 29/9 a 1/10/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal ROSANA FERRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, da 14^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24^a Vara, nos dias 2 e 3/10/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal ROSANA FERRI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24^a Vara, nos dias 6, 7 e 9/10/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal ROSANA FERRI.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24^a Vara, no dia 8/10/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal ROSANA FERRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16265, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara-Gabinete, no dia 1/10/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara-Gabinete, no período de 2 a 8/10/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 8^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara-Gabinete, nos dias 9 e 10/10/2025, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16272, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/9 a 7/10/2025, em decorrência de licença para tratamento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4373, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM compensação nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16260, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar semefeito o Item II do Ato CJF3R nº 16224/2025.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim/MS, no dia 10/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no período de 23/9 a 1/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16288, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 30/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 13ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 16/10 e 18 a 25/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 17/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16253, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item I do Ato CJF3R nº 16225/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16256, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2^a Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8^a Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 16/10 a 4/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JAIRO DA SILVA PINTO.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4^a Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13^a Vara, no período de 13 a 27/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13^a Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 28/10 a 1/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16287, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, da 2^a Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 24/9 e de 27/9 a 14/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2^a Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, nos dias 25 a 26/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16290, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 14540/2024 para excluir o período de 15 a 19/10/2025 da designação da MM^a. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 3^a Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 10^a Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no período de 15 a 19/10/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 4ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 20/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 27/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16289, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 27/9/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal FABIANA ALVES RODRIGUES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/9 a 11/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada 4ª Vara, nos dias 20, 21, 27 e 28/10/2025, em decorrência de convocação para o STJ da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos períodos de 22 a 26/10 e de 29/10 a 8/11/2025, em decorrência de convocação para o STJ da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada 1ª Vara-Gabinete, no período de 13 a 21/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSE DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mencionada 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 22/10 a 1/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7180, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES 6991, de 01 de agosto de 2025, apenas para constar que a convocação dos Excelentíssimos Juízes Federais RICARDO UBERTO RODRIGUES e THALES BRAGHINI LEÃO para atuar neste Tribunal, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul ocorre com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração nos dias designados para sessões exclusivamente presenciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5168, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, o período de férias agendado de 15 a 19 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 13 a 19 de outubro 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16270, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 3, 17 e 18/10/2025, em decorrência de compensação e ausências autorizadas pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16271, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 3/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16268, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 3/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16267, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 29/9 a 3/10/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16269, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 3/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16279, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 3/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19 e 22/9/2025 e no dia 9/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16263, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 29/9 a 3/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16258, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara-Gabinete, nos dias 1 e 2/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SILENE PINHEIRO CRUZ.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ALANA RÚBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, da 5^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 26/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA MIRANDA, da 6^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 12/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS VIEIRA, da 1^a Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 5/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9106, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação 12437730 DINC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALAIN ANDRÉ TOMAZ AMARAL, RF 4076, Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Supervisor (FC5) e DOUGLAS DE ASSIS DA SILVA, RF 4248, Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato N.I. 05.017.10.2025 (12386716), firmado com a empresa **AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.480/0002-60, que tem por objeto a aquisição de licenças de subscrição dos softwares de virtualização de servidores, redes e de armazenamento do fabricante VMWARE, item 1 da Ata de Registro de Preços 85/2024 (11477446), garantindo o direito ao suporte técnico, à atualização de versões e de correções de segurança dos produtos junto ao fabricante, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90085/2024 e seus Anexos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/10/2025, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12436224/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 12436224

Conforme documento 12435950, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no período de 08/10/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/10/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12434653/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033707-34.2016.4.03.8000

Documento nº 12434653

Conforme documento 12434634, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICENE PARSANEZI, no dia 07/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/10/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12434596/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046186-49.2022.4.03.8000

Documento nº 12434596

Conforme documento 12434566, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, no dia 07/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/10/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12434040/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032929-49.2025.4.03.8000

Documento nº 12434040

Conforme documento 12434038, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO XAVIER CAXAMBU, no dia 06/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/10/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12431494/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032991-89.2025.4.03.8000

Documento nº 12431494

Conforme documento 12431464, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HUMBERTO NAGASAWA MIKI, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/10/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12434053/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 12434053

Conforme documento 12434048, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 07/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/10/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12429476/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025372-60.2015.4.03.8000

Documento nº 12429476

Conforme documento 12429471, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO, no dia 06/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/10/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12434617/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002719-64.2015.4.03.8000

Conforme documento 12434616, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TATYANNE COSTA, no dia 30/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/10/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12434681/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 12434681

Conforme documento 12434636, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 09/10/2025 a 06/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 08/10/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12420443/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0028514-23.2025.4.03.8000

Documento nº 12420443

Encaminhamento 12420144

Encaminhamento 12413494

Anote-se, para o servidor LEONARDO CASSIANO DE SOUZA, RF 4392, as ausências em virtude de serviço obrigatório por lei nos dias 21 e 22/10/2025, ressaltando que as condições fáticas e jurídicas são idênticas àquelas apreciadas na Manifestação SEGE e DIRG (12339818), adotando-se por remissão a fundamentação ali consignada.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/10/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12430639/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0032826-42.2025.4.03.8000

Documento nº 12430639

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, R.F. nº 279.

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (12430489), fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de **um mês** de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída nem contada em dobro para fins de aposentadoria. Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/10/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12435637/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0315275-15.2021.4.03.8000

Documento nº 12435637

Conforme documento 12435619, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO DORATIO ALBANO, no período de 07/10/2025 a 11/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/10/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12437886/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019630-54.2015.4.03.8000

Documento nº 12437886

Conforme documento 12437883, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO NEVES DOS SANTOS, no período de 07/10/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/10/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12429523/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 12429523

Conforme documento 12429516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 10/10/2025 a 08/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/10/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12437904/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046186-49.2022.4.03.8000

Conforme documento 12437896, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, no período de 08/10/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/10/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12437915/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0270928-91.2021.4.03.8000

Documento nº 12437915

Conforme documento 12437910, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABRICIO SANTOS GALLETTI, no período de 08/10/2025 a 10/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/10/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12438165/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003725-38.2017.4.03.8000

Documento nº 12438165

Conforme documento 12438159, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN MILONE NARDO, no dia 08/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/10/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INFORMAÇÃO Nº 12438226/2025 - UPLE

DOCUMENTO CRIADO PARA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO (DOC. SEI Nº 12427959/2025), COM O SEGUINTE TEOR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003326-28.2025.4.03.8000

REQTE: PABLO RODRIGO DIAZ NUNES; BRUNO BARBOSA STAMM; GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA; NATALIA ARPINI LIEVORE; FERNANDO MARIATH RECHIA; DAVID GOMES DE BARROS SOUZA; RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA;

REQDO(A): CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL DA 3 REGIAO

RELATOR: DES.FED. CONSUELO YOSHIDA - ORGÃO ESPECIAL

"ACÓRDÃO Nº 12427959/2025

DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL. REMOÇÃO EXTERNA SEM PERMUTA DE MAGISTRADOS FEDERAIS SUBSTITUTOS. COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ESPECIAL. LIMITE DE UMA REMOÇÃO POR SEMESTRE. CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. PARECER DA CORREGEDORIA. PEDIDO ANTERIOR PREJUDICADO POR AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. DEFERIMENTO À MAGISTRADA MAIS ANTIGA HABILITADA. INDEFERIMENTO DOS DEMAIS POR EXAURIMENTO DA COTA.

1. Trata-se de requerimentos administrativos de remoção externa, sem permuta, formulados por Juízes Federais Substitutos para o 1º semestre de 2025, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

2. Compete ao Órgão Especial decidir pedidos de remoção ou permuta de Juiz Federal, observados a antiguidade e o interesse da boa administração, conforme art. 11, II, “g”, do Regimento Interno.

3. A remoção de magistrados tem fundamento no art. 107, § 1º, da Constituição e na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), que disciplinam a movimentação na carreira.

4. A Resolução CJF 001/2008, no art. 29, I e III, “a”, “b” e “c”, e § 1º, e a Resolução UPLE 05/2016, no art. 2º, com redação complementada pela UPLE 06/2016, estabelecem requisitos cumulativos para a remoção a pedido, cuja verificação se faz mediante parecer da Corregedoria Regional.

5. O Parecer da Corregedoria Regional e as certidões juntadas demonstram o atendimento integral dos requisitos do art. 2º da Resolução UPLE 05/2016 e do art. 29 da Resolução CJF 001/2008, inexistindo acúmulo injustificado, penalidades impeditivas, sindicância ou processo administrativo disciplinar.

6. A Resolução UPLE 05/2016, art. 1º, fixa o limite de 1 (uma) remoção por semestre, considerando os períodos semestrais definidos no respectivo parágrafo único.

7. Havendo concorrência e atendidos os requisitos de habilitação, aplica-se como critério de desempate a antiguidade na carreira, nos termos do art. 3º da Resolução UPLE 05/2016, conforme lista publicada (RI, art. 11, I, “f”).

8. O requerimento do Juiz Federal Pablo Rodrigo Diaz Nunes resta prejudicado, por já ter sido autorizada sua remoção externa no 2º semestre de 2024 por este Órgão Especial, no Processo SEI 0022392-28.2024.4.03.8000.

9. Remanescendo a concorrência, a preferência recai sobre a Juíza Federal Substituta Gabriella Cristina Silva Vilela, classificada na posição 49, próxima na ordem após Pablo, cabendo deferir a sua remoção externa para o TRF da 6ª Região, à vista do cumprimento dos requisitos e do parecer favorável.

10. Dada a vaga única do semestre e consumada a autorização em favor da magistrada mais antiga habilitada, conforme Resolução TRF 29, de 10 de dezembro de 2024 (ID 11777050), os demais pedidos do primeiro semestre de 2025 devem ser indeferidos por exaurimento da cota.

11. Pedido de remoção externa de Pablo Rodrigo Diaz Nunes prejudicado. Deferida a autorização de remoção externa da Juíza Federal Substituta Gabriella Cristina Silva Vilela para o TRF da 6ª Região. Indeferidos os demais pedidos do semestre por exaurimento da cota prevista no art. 1º da Resolução UPLE 05/2016.

ACÓRDÃO

O Órgão Especial, por unanimidade, (i) julgou prejudicado o pedido de remoção externa de Pablo Rodrigo Diaz Nunes, em razão de autorização permanente já concedida no Processo SEI 0022392-28.2024.4.03.8000; (ii) deferiu a autorização de remoção externa, a pedido e sem permuta, referente ao 1º semestre de 2025, da Juíza Federal Substituta Gabriella Cristina Silva Vilela para o TRF da 6ª Região, nos termos das Resoluções UPLE 05/2016 e 06/2016; (iii) indeferiu os demais pedidos do semestre por exaurimento da cota prevista no art. 1º da Resolução UPLE 05/2016, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora).

Votaram os Desembargadores Federais MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), ALI MAZLOUM (convocado para compor quórum), ANTONIO MORIMOTO (convocado para compor quórum), ERIK GRAMSTRUP (convocado para compor quórum), AUDREY GASPARINI (convocada para compor quórum), NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA (Presidente).

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, JOHONSOM DI SALVO, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MARCELO VIEIRA e MARCOS MOREIRA.

CONSUELO YOSHIDA
DESEMBARGADORA FEDERAL
RELATORA"

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bordin de Sales**, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, em 08/10/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12418289/2025
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATADA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA (ELETRÔNICA), REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Drª. ROSE SANTA ROSA

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Portaria n.º 01, de 18 de dezembro de 2020, da Presidência da Segunda Turma.

Manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Dr^a. Rose Santa Rosa, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5005619-24.2025.4.03.0000 (item 41 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Maria Aparecida Dias dos Santos, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Remessa Necessária Cível nº 5001457-58.2021.4.03.6100 (item 77 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Alessandra Magda Vieira Gaspar, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5000290-39.2022.4.03.6110 (item 91 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Fernando Gerhard, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5002287-83.2024.4.03.0000 (item 160 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Vanessa Higa Matsumoto Ciulli, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001300-35.2024.4.03.6115 (item 237 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Maria Aparecida Dias dos Santos, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5009715-71.2023.4.03.6105 (item 247 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Letícia Marianeli Colliti, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5007462-76.2024.4.03.6105 (item 479 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Ana Carolina Reis da Silva, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

Encerrou-se a sessão no dia 15/09/2025, às 17 horas e 05 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 500 processos julgados, 18 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 3 adiados e 17 retirados de pauta.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 02/10/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Desembargadora Federal**, em 08/10/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, na sala de sessões localizada no 2º andar do Edifício Sede do e. TRF-3, bem como em ambiente de videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams*, foi aberta a sessão, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA (por videoconferência), todos integrantes da colenda Segunda Turma.

Ao iniciar a sessão, a Senhora Desembargadora Federal Presidente cumprimentou os demais membros da Segunda Turma, a senhora Procuradora Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários e servidores, agradecendo a participação de todos.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões realizadas em 12.08.2025 (virtual e presencial), 21.08.25 e 26.08.2025, cujas minutas foram previamente distribuídas aos gabinetes, dispensada sua leitura.

Com a palavra, manifestou-se o senhor Procurador Regional da República, Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

Em seguida, foram proclamados os resultados dos julgamentos com pedidos de preferência, e, na sequência, foram realizados os julgamentos nos quais foram formulados pedidos de sustentação oral, na seguinte ordem:

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

0000280-12.2010.4.03.6107 (ITEM 20 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

SIMA CONSTRUTORA LTDA - ME X CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS

ADVOGADAS:

RENATA RODRIGUES BENITEZ (OAB/SP 375791) POR SIMA CONSTRUTORA LTDA—ME

KATIA APARECIDA MANGONE (OAB/SP 241798) PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5021783-73.2020.4.03.6100 (ITEM 14 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

MARIA APARECIDA MARQUES BARGE E OUTROS X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ADVOGADO: ALAN HUMBERTO JORGE (OAB/SP 329181) POR MARIA APARECIDA MARQUES BARGE E OUTROS

RELATORA: DES. FED. RENATA LOTUFO

0010798-63.2002.4.03.6100 (ITEM 8 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

MRS LOGISTICAS/AE OUTROS X MRS LOGISTICAS/AE OUTROS

ADVOGADOS(AS):

GUILHERME JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA (OAB/SP 206.753) POR CPTM - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

MARIANA NEGRI LOGIODICE REALAMADEO (OAB/SP 286665) POR MRS LOGÍSTICA S/A

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5013565-56.2020.4.03.6100 (ITEM 17 DA PAUTA)

CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OUTROS X KAPCON CONTABILIDADE EIRELI - ME

ADVOGADA: PRISCILLA NASCIMENTO SILVA (OAB/SP 395089) POR KAPCON CONTABILIDADE EIRELI - ME

RELATORA: DES. FED. AUDREY GASPARINI

5022450-84.2024.4.03.0000 (ITEM 18 DA PAUTA)

CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO

MARCELO DE CAMARGO JUSTO X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO e outros

ADVOGADO: HIAGO RUFINO DA SILVA, OAB/SP 405.935, POR MARCELO DE CAMARGO JUSTO

JULGADOS

5000811-73.2025.4.03.0000
5007292-90.2022.4.03.6100
0010798-63.2002.4.03.6100
5021783-73.2020.4.03.6100
5020402-88.2024.4.03.6100
5002706-09.2021.4.03.6144
0001474-86.2015.4.03.6102
5015524-33.2018.4.03.6100
5021058-45.2024.4.03.6100
5022450-84.2024.4.03.0000
5035519-56.2023.4.03.6100
5010538-56.2025.4.03.0000
5002944-48.2021.4.03.6105
0000280-12.2010.4.03.6107
5003025-37.2025.4.03.0000
5005608-78.2023.4.03.6106
5002785-48.2025.4.03.0000
5001774-04.2022.4.03.6106
0001144-37.2011.4.03.6100
5002774-64.2021.4.03.6109
0012935-07.2014.4.03.6000
5002850-74.2024.4.03.6112
5100446-37.2024.4.03.9999
5024078-44.2024.4.03.6100
5014013-64.2018.4.03.0000
5000606-46.2022.4.03.6112

PEDIDOS DE VISTA

5013565-56.2020.4.03.6100

Encerrou-se a sessão às 15 horas e 38 minutos, registrando-se, no sistema PJe, 26 processos julgados e 1 processo competido de vista.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção**, em 02/10/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Renata Andrade Lotufo, Desembargadora Federal , em 08/10/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

ATADE JULGAMENTO Nº 12419132/2025
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

ATADE JULGAMENTO

ATADA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA(ELETRÔNICA), REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Presidente da Sessão : Exma. DES. FED. RENATA LOTUFO

Representante do MPF: Drª. MARCELA MORAES PEIXOTO

Secretário(a): MARCELO POÇO REIS

Às 14 horas, em ambiente exclusivamente eletrônico, sob a Presidência da senhora Desembargadora Federal RENATA LOTUFO, com a participação desta, do senhor Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO, da senhora Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI e do senhor Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFERIA, todos integrantes da colenda Segunda Turma, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada no módulo de julgamento do sistema PJe, nos termos da Portaria n.º 01, de 18 de dezembro de 2020, da Presidência da Segunda Turma.

Manifestou-se a senhora Procuradora Regional da República, Drª. Marcela Moraes Peixoto, via correio eletrônico, para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001694-40.2022.4.03.6106 (item 02 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Daniela da Silva Santos, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5003635-55.2019.4.03.6130 (item 84 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Eduardo Macedo Leme Tatit, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Remessa Necessária Cível nº 5027135-70.2024.4.03.6100 (item 330 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Drª. Renata Parisi Bastos, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5003802-51.2022.4.03.6103 (item 334 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Marcos de Siqueira Rodrigues, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5005692-30.2024.4.03.0000 (item 362 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Marcus Faria da Costa, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento da Apelação Cível nº 5001653-57.2023.4.03.6100 (item 366 da pauta), proferiu sustentação oral o senhor Advogado Dr. Coaraci Cora Oliveira da Cunha, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

No julgamento do Agravo de Instrumento nº 5029959-03.2023.4.03.0000 (item 473 da pauta), proferiu sustentação oral a senhora Advogada Dr^a. Marcela Vilarinho Álvares Menezes Santana, por meio de juntada aos autos de gravação em formato de arquivo audiovisual.

JULGADOS

5007482-15.2025.4.03.0000
5029114-34.2024.4.03.0000
5010756-84.2025.4.03.0000
0003556-12.2015.4.03.6128
5032218-34.2024.4.03.0000
0007524-90.2013.4.03.6105
5000283-03.2020.4.03.6115
5001658-19.2022.4.03.6002
5014885-05.2024.4.03.6100
5031449-26.2024.4.03.0000
5012457-80.2025.4.03.0000
5002172-65.2024.4.03.6110
5017559-54.2023.4.03.0000
5003052-63.2019.4.03.6100
5057200-25.2023.4.03.9999
0000420-56.2013.4.03.6102
0004963-04.2016.4.03.6133
5000902-36.2024.4.03.6100
5032319-13.2020.4.03.0000
5003561-82.2019.4.03.6103
0001145-17.2015.4.03.6121
5008361-11.2018.4.03.6000
5002944-79.2020.4.03.6106
5025467-07.2019.4.03.0000
5020564-21.2022.4.03.0000
5001696-10.2022.4.03.6106
5007778-89.2019.4.03.6000
0016958-16.2016.4.03.6100
5007303-85.2023.4.03.6100
5014659-64.2024.4.03.0000
5002348-61.2017.4.03.6119
5003048-49.2021.4.03.6102
0037739-95.2002.4.03.6182
5009103-02.2019.4.03.6000
0005394-59.2010.4.03.6000
5007912-58.2020.4.03.6105
5021163-22.2024.4.03.6100
0005129-93.2011.4.03.6106
0425700-25.1981.4.03.6121
5002449-25.2023.4.03.6140
5025701-46.2024.4.03.6100
5004262-56.2022.4.03.6000
5000433-86.2022.4.03.6123
5001094-07.2023.4.03.6131
5004441-40.2025.4.03.0000
5029715-11.2022.4.03.0000
0012740-24.2012.4.03.9999
5001085-45.2018.4.03.6123
5009156-28.2025.4.03.0000
5013347-19.2025.4.03.0000
5007703-74.2024.4.03.6000
5002404-78.2018.4.03.6113
0018692-70.2014.4.03.6100
5027382-18.2024.4.03.0000
5000270-20.2023.4.03.6108

5009837-32.2024.4.03.0000
5002556-24.2021.4.03.6113
5021112-11.2024.4.03.6100
0018745-25.2008.4.03.6112
0009249-07.2010.4.03.6110
5009473-64.2022.4.03.6100
0005641-98.2010.4.03.6110
5003545-72.2023.4.03.6141
0012668-50.2010.4.03.6105
5018069-76.2018.4.03.6100
5010570-61.2025.4.03.0000
5003229-15.2024.4.03.6112
5000307-79.2025.4.03.6107
5020763-08.2024.4.03.6100
0011819-30.2009.4.03.6100
5001163-69.2023.4.03.6121
5010580-46.2022.4.03.6100
0046949-48.1990.4.03.6100
5001922-37.2025.4.03.6000
5014714-88.2019.4.03.0000
5000392-87.2024.4.03.0000
5002113-60.2018.4.03.6119
0002703-66.2010.4.03.6002
0001814-09.2011.4.03.6122
0005417-94.2009.4.03.6111
5002749-06.2025.4.03.0000
5006932-97.2018.4.03.6100
5001408-88.2024.4.03.6107
5001328-69.2025.4.03.6114
5000252-70.2022.4.03.6128
0008588-41.2013.4.03.6104
5000877-27.2020.4.03.6144
5005738-53.2023.4.03.0000
5028806-71.2019.4.03.0000
5002781-97.2024.4.03.6126
5001355-44.2018.4.03.6002
5000058-37.2017.4.03.6131
5000800-97.2018.4.03.6108
0021043-84.2012.4.03.6100
5002386-27.2022.4.03.6110
0003931-78.2007.4.03.6100
5000578-02.2019.4.03.6139
5003226-04.2021.4.03.6100
5027135-70.2024.4.03.6100
5001124-98.2021.4.03.6135
5005418-61.2022.4.03.6103
0000351-60.2019.4.03.9999
5027782-65.2024.4.03.6100
5011508-56.2025.4.03.0000
5012491-55.2025.4.03.0000
5009646-50.2025.4.03.0000
5009667-26.2025.4.03.0000
5014156-09.2025.4.03.0000
5013624-35.2025.4.03.0000
5007526-34.2025.4.03.0000
5029654-52.2023.4.03.6100
5005140-41.2024.4.03.6119
5028967-57.2022.4.03.6182
0023007-15.2012.4.03.6100
5010065-12.2021.4.03.0000
5007577-45.2025.4.03.0000
0007863-49.2008.4.03.6000
5019598-23.2024.4.03.6100

5013172-48.2022.4.03.6105
5012233-45.2025.4.03.0000
0010230-04.2013.4.03.9999
5005616-48.2024.4.03.6000
5029586-18.2022.4.03.6301
5000035-32.2024.4.03.6330
5020526-71.2024.4.03.6100
5001589-77.2024.4.03.6111
5004630-07.2024.4.03.6126
5005486-79.2020.4.03.6103
5000150-21.2025.4.03.6103
5015715-68.2024.4.03.6100
5010160-03.2025.4.03.0000
5010017-14.2025.4.03.0000
5008731-06.2022.4.03.0000
5002914-10.2021.4.03.6106
5015325-31.2025.4.03.0000
5009986-91.2025.4.03.0000
5013557-70.2025.4.03.0000
5013008-60.2025.4.03.0000
5010116-81.2025.4.03.0000
5007713-75.2025.4.03.6100
5029362-97.2024.4.03.0000
5012698-54.2025.4.03.0000
0011651-28.2009.4.03.6100
5000001-70.2021.4.03.6004
5030108-96.2023.4.03.0000
5011895-71.2025.4.03.0000
5002223-39.2025.4.03.0000
5002439-54.2022.4.03.6127
5001900-36.2017.4.03.6104
5001621-56.2018.4.03.6123
5034810-84.2024.4.03.6100
5010179-22.2023.4.03.6000
0001287-11.2011.4.03.6105
5016860-33.2023.4.03.6315
0025004-62.2014.4.03.6100
0001203-32.2011.4.03.6130
0001067-51.2013.4.03.6102
5010624-27.2025.4.03.0000
5005143-66.2024.4.03.6128
5003982-75.2024.4.03.6110
5001200-47.2018.4.03.6000
5011504-19.2025.4.03.0000
0017453-60.2016.4.03.6100
5000490-13.2021.4.03.6100
0013191-18.2012.4.03.6000
5002281-15.2024.4.03.6002
5013752-64.2020.4.03.6100
5007579-47.2022.4.03.6102
5015334-61.2023.4.03.0000
5001388-89.2022.4.03.6100
0022104-77.2012.4.03.6100
5008257-98.2023.4.03.0000
5003998-29.2024.4.03.6110
0008370-80.2013.4.03.6114
5017256-06.2024.4.03.0000
5000224-65.2017.4.03.6100
5000600-37.2025.4.03.0000
0001208-76.2018.4.03.6108
5024887-78.2017.4.03.6100
5003681-66.2021.4.03.6100
5001490-88.2021.4.03.6119

5016212-19.2023.4.03.6100
5000317-67.2019.4.03.6129
0001369-48.2012.4.03.6124
0016104-71.2006.4.03.6100
0007108-37.2009.4.03.6114
5001768-74.2025.4.03.0000
5008642-84.2020.4.03.6100
5004728-57.2020.4.03.6182
5021219-55.2024.4.03.6100
5032043-73.2024.4.03.6100
5027011-63.2019.4.03.6100
5004714-68.2023.4.03.6182
5018173-34.2019.4.03.6100
5002661-63.2023.4.03.6102
5003170-10.2022.4.03.6108
5023572-06.2022.4.03.0000
0006224-96.2013.4.03.6104
5000808-44.2023.4.03.6126
5005788-53.2021.4.03.6110
0000845-66.2002.4.03.6103
0006142-25.2010.4.03.6119
5021914-09.2024.4.03.6100
0005689-27.2010.4.03.6120
0003260-64.2012.4.03.6105
0012999-90.2009.4.03.6000
0027439-39.2015.4.03.0000
5003714-70.2023.4.03.6105
5007676-15.2025.4.03.0000
5001070-38.2024.4.03.6100
0016655-70.2014.4.03.6100
5003020-91.2024.4.03.6000
5003018-24.2024.4.03.6000
0003438-78.2006.4.03.6119
5001694-40.2022.4.03.6106
5000465-29.2024.4.03.6121
5001707-50.2024.4.03.6112
5005204-78.2024.4.03.6110
5011192-18.2021.4.03.6100
0004946-16.2020.4.03.6201
5008198-42.2025.4.03.0000
5019011-98.2024.4.03.6100
5000113-70.2025.4.03.6110
5001883-41.2024.4.03.6108
5032680-24.2024.4.03.6100
5003739-42.2022.4.03.6130
5009204-84.2025.4.03.0000
5014547-61.2025.4.03.0000
5007023-13.2025.4.03.0000
5013493-60.2025.4.03.0000
5013892-89.2025.4.03.0000
5008764-35.2023.4.03.6119
5010903-65.2019.4.03.6000
5013455-48.2025.4.03.0000
5013288-31.2025.4.03.0000
5001898-89.2024.4.03.6114
5006015-39.2022.4.03.6100
5003222-89.2025.4.03.0000
5004929-75.2024.4.03.6128
5001593-80.2025.4.03.0000
5006244-58.2025.4.03.0000
5004261-24.2025.4.03.0000
5007484-82.2025.4.03.0000
5004878-81.2025.4.03.0000

5006152-80.2025.4.03.0000
5003460-11.2025.4.03.0000
5021147-68.2024.4.03.6100
5033839-66.2024.4.03.0000
5033559-95.2024.4.03.0000
5000120-48.2018.4.03.6000
5002503-20.2024.4.03.6119
5011833-10.2024.4.03.6000
5024892-66.2018.4.03.6100
5005542-58.2019.4.03.6100
5002871-33.2022.4.03.6108
5023426-91.2024.4.03.0000
5002174-74.2024.4.03.6000
5004855-17.2024.4.03.6000
0014672-02.2015.4.03.6100
5004911-85.2017.4.03.6100
0006271-20.2019.4.03.6182
0024142-05.2012.4.03.9999
5030818-24.2025.4.03.9999
0002454-07.2015.4.03.6143
5010351-32.2021.4.03.6000
5005748-23.2020.4.03.6105
5033999-91.2024.4.03.0000
5000545-65.2024.4.03.6000
5004639-77.2025.4.03.0000
5001071-39.2023.4.03.6106
5001584-10.2024.4.03.6126
5003572-37.2022.4.03.6126
5000999-58.2023.4.03.6104
5001600-20.2022.4.03.6130
5002838-80.2022.4.03.6128
5010675-66.2019.4.03.6105
5005856-88.2021.4.03.6114
5014197-73.2025.4.03.0000
0000825-86.2018.4.03.6112
5006888-10.2020.4.03.6100
5004225-83.2023.4.03.6100
5001138-38.2022.4.03.6106
0019387-24.2014.4.03.6100
5001379-68.2024.4.03.6000
5000680-77.2024.4.03.6000
5013829-78.2017.4.03.6100
0002039-84.2016.4.03.6144
0015638-67.2012.4.03.6100
0027405-64.2015.4.03.0000
5006991-84.2024.4.03.6000
5003759-45.2022.4.03.6126
5002421-76.2025.4.03.0000
0002917-83.2012.4.03.6100
5023572-68.2024.4.03.6100
5012641-36.2025.4.03.0000
5002995-27.2024.4.03.6114
5011463-23.2023.4.03.0000
0000190-74.2024.4.03.9999
5001025-93.2023.4.03.6124
5003120-27.2021.4.03.6105
5002691-48.2018.4.03.6143
0010956-10.2014.4.03.6000
5001383-64.2024.4.03.6143
0004768-89.2014.4.03.6100
5001163-31.2025.4.03.0000
5007197-98.2024.4.03.6000
5007997-29.2024.4.03.6000

5000993-59.2025.4.03.0000
5015057-11.2024.4.03.0000
0033972-91.2008.4.03.6100
5001211-95.2022.4.03.6110
5001187-68.2020.4.03.6100
0036094-49.2013.4.03.6182
5001200-28.2020.4.03.6113
5009247-21.2025.4.03.0000
5001051-66.2019.4.03.6113
5012768-71.2025.4.03.0000
0011785-51.2011.4.03.0000
5002759-36.2019.4.03.6119
5005955-94.2021.4.03.6102
5001025-54.2023.4.03.6137
5000477-77.2024.4.03.6142
5010861-95.2024.4.03.0000
5006538-80.2024.4.03.6100
5002000-54.2023.4.03.6112
0001055-06.2004.4.03.6182
5021201-34.2024.4.03.6100
5035227-37.2024.4.03.6100
5002171-75.2022.4.03.6102
5000238-62.2025.4.03.6102
5002001-56.2020.4.03.6108
5002499-40.2020.4.03.6113
5000395-41.2016.4.03.6105
0006302-34.2015.4.03.6100
0008579-98.2012.4.03.6109
5035169-68.2023.4.03.6100
5001246-02.2019.4.03.6000
5031291-04.2024.4.03.6100
5005047-34.2021.4.03.6103
5010605-21.2025.4.03.0000
5017611-79.2025.4.03.0000
5026254-94.2023.4.03.0000
0001290-05.2016.4.03.6100
5002678-65.2024.4.03.6102
5005503-18.2025.4.03.0000
5032136-42.2020.4.03.0000
5012202-68.2019.4.03.6100
5009784-85.2023.4.03.0000
5010490-09.2020.4.03.6100
5022132-47.2018.4.03.6100
0012362-57.2014.4.03.6100
5003456-33.2023.4.03.6114
5014507-60.2017.4.03.0000
5003084-18.2018.4.03.6128
5002215-46.2021.4.03.6000
5019701-98.2022.4.03.6100
0005622-34.2010.4.03.6000
0003634-14.2011.4.03.6106
5005692-30.2024.4.03.0000
5021530-47.2023.4.03.0000
5025172-91.2024.4.03.0000
5001653-57.2023.4.03.6100
0003554-64.2018.4.03.9999
0034136-57.2012.4.03.9999
0002669-94.2006.4.03.6111
0040436-35.2012.4.03.9999
0004163-59.2008.4.03.6002
0006565-36.2010.4.03.6102
0011851-45.2003.4.03.6100
5006654-51.2022.4.03.6102

0013697-51.2004.4.03.6104
0021618-89.1975.4.03.6100
5000292-32.2024.4.03.6112
5002575-62.2023.4.03.6112
5023438-81.2019.4.03.0000
0000137-70.2013.4.03.6122
0002949-10.2011.4.03.6105
5008158-64.2023.4.03.6100
5004765-75.2021.4.03.6109
0001522-76.1986.4.03.6000
5013761-60.2019.4.03.6100
0014413-80.2010.4.03.6100
0001009-65.2011.4.03.9999
0000425-51.2013.4.03.6111
0002009-98.2013.4.03.6000
5000051-66.2016.4.03.6103
0007560-18.2013.4.03.6143
5001999-41.2020.4.03.6123
5001000-43.2019.4.03.6117
0011870-07.2010.4.03.6100
5002982-80.2018.4.03.6100
5002406-44.2024.4.03.0000
5018696-08.2022.4.03.0000
0007087-93.2015.4.03.6100
0025293-10.2005.4.03.6100
5003265-91.2023.4.03.6112
5004701-12.2023.4.03.6104
5028516-80.2024.4.03.0000
5009951-77.2019.4.03.6100
5002475-31.2024.4.03.6126
5012470-25.2019.4.03.6100
0005508-87.2009.4.03.6111
0520535-97.1983.4.03.6100
0012531-83.2010.4.03.6100
0021508-98.2009.4.03.6100
5000825-37.2018.4.03.6100
0025156-52.2010.4.03.6100
0005567-12.2013.4.03.9999
5003272-64.2021.4.03.6141
5015870-48.2018.4.03.0000
5000942-19.2023.4.03.6111
0000059-32.2006.4.03.6119
5002517-17.2022.4.03.6105
5001941-44.2024.4.03.6108
5001400-91.2023.4.03.6125
5016255-93.2018.4.03.0000
5017823-13.2019.4.03.0000
5008220-13.2019.4.03.0000
5010200-92.2019.4.03.0000
5029959-03.2023.4.03.0000
5018195-88.2021.4.03.0000
0000079-20.2016.4.03.6136
5003802-51.2022.4.03.6103
5000726-31.2023.4.03.6120
5006441-39.2022.4.03.6104
5002931-30.2022.4.03.6100
5013189-41.2018.4.03.6100
5005672-05.2025.4.03.0000
5003635-55.2019.4.03.6130

RETIRADOS DA SESSÃO

5000283-77.2024.4.03.6142
5000611-63.2025.4.03.6112
5015964-38.2023.4.03.6105
5031132-67.2020.4.03.0000
5018931-19.2023.4.03.6182
0000185-95.2013.4.03.6100
5014083-37.2025.4.03.0000
5005701-36.2017.4.03.0000
5005121-47.2018.4.03.6183
5000985-77.2020.4.03.6137
5001775-71.2022.4.03.0000
5003030-59.2025.4.03.0000
5002413-23.2017.4.03.6130
5000309-39.2022.4.03.6112
5003015-31.2022.4.03.6100
0003891-91.2010.4.03.6100
5001262-87.2018.4.03.6000
5010683-15.2025.4.03.0000
0001992-23.2008.4.03.6005
0017359-54.2012.4.03.6100
0001350-62.2009.4.03.6119

ADIADOS OU COM JULGAMENTO SUSPENSO

5001337-39.2022.4.03.6113
5014797-40.2019.4.03.6100
5002390-97.2024.4.03.6141
5004745-52.2023.4.03.6000
5002954-81.2019.4.03.6002
0001725-86.2015.4.03.6108
5000735-88.2016.4.03.6103
5017979-93.2022.4.03.0000
5024531-50.2017.4.03.0000
5015484-20.2023.4.03.6183
5001642-58.2024.4.03.0000
5035221-64.2023.4.03.6100
0004786-92.2010.4.03.6119
5005879-13.2020.4.03.6100
5007482-47.2022.4.03.6102
0002402-68.2014.4.03.6103
0004342-78.2013.4.03.6111
5002000-09.2018.4.03.6119
5034035-69.2024.4.03.6100
0002275-48.2016.4.03.6140
5024021-31.2021.4.03.6100
5022534-94.2019.4.03.6100
5020686-67.2022.4.03.6100
5001014-57.2019.4.03.6107
0001813-65.2013.4.03.6118

Encerrou-se a sessão no dia 29/09/2025, às 16 horas e 18 minutos, registrando-se, no módulo de julgamento do sistema PJe, 429 processos julgados, 15 processos com julgamento suspenso em virtude de votação não-unânime, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, 10 adiados e 21 retirados de pauta.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO
Presidente da SEGUNDA TURMA

MARCELO POÇO REIS
Secretário da SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Poco Reis**, Diretor da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção, em 02/10/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo**, Desembargadora Federal, em 08/10/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12432191/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011047-62.2024.4.03.8001

EMPRESA: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 230/2025 – DICT/SUFT (doc. 12432144).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 86.820,85 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória**, no valor de R\$ 64.605,53 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), pelos atrasos no desarmamento de 89 (oitenta e nove) processos, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “b.1”, do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 22.215,32 (vinte e dois mil duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), pela perda de 11 (onze) processos, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para ciência dos termos desta decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/10/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12435028/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014730-10.2024.4.03.8001

EMPRESA: 53.569.603 ROSANGELAALBUQUERQUE DE MELO

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12435013, mantenho a decisão proferida no doc. 12350891, qual seja, aplicação à empresa **53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/10/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12437247/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

Processo nº 0002267-02.2025.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais para sala de perícia, foi adjudicado à empresa **LCC MÓVEIS LTDA**, relativamente ao item 9, pelo valor total R\$58.800,00.

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

Ellis Cristina Compolt

Pregoeira

DECISÃO Nº 12434072/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004540-51.2025.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 232/2025 – DICT/SUFT (doc. 12434047).

2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12380516), qual seja, aplicação à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso no fornecimento da planilha do Quadro Auxiliar de terceirizados, referente ao mês de janeiro de 2025, e do atraso de 25 (vinte e cinco) dias no pagamento do benefício do vale-alimentação/cesta básica ao auxiliar de serviços gerais alocado no Fórum Federal de Araçatuba na competência de novembro de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “a”, do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 13.131,48 (treze mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos nos meses de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, nas Subseções Judiciárias de Araraquara, Assis, Barretos, Bauru, Botucatu, Catanduva, Jaú, Jales, Marília, Presidente Prudente, São Carlos, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Tupã, e do não fornecimento dos materiais para copeiragem no mês de janeiro de 2025, no Fórum de Tupã, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigraçado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 13.131,48 (treze mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORA S/A** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/10/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12437019/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000283-80.2025.4.03.8001

EMPRESA: GOLINO ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 63/2025 – DICT/SUFT (doc. 12436995).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **GOLINO ENGENHARIA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GOLINO ENGENHARIA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/10/2025, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12438256/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90028/2025

Processo nº 0002606-58.2025.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na execução de serviços de engenharia para adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio da nova sede do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, foi adjudicado para a empresa Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., ao preço total de R\$295.000,00.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 09/10/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12438454/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - UASG 090017

Processo nº 0004022-61.2025.4.03.8001

Objeto: Aquisição, mediante Registro de Preços, de mobiliário para gabinete de magistrado e sala de audiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 10/10/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 23/10/2025, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 23/10/2025, às 13h00.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 12082807/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE, RF 3614.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12082799, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12082780.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12256686/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora SILVIA HELENA FAZOLINE, RF 6639.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12256679, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12256638.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6563, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010580-49.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (doc. 12432677), de 07 de outubro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, RF 5123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Itapeva, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Itapeva, nos dias 25 e 26/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/10/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6564, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014728-06.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (doc.12430464) do MM Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12435189);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12430627);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANE FERREIRA COELHO, RF 5113, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Regional de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/10/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12068459/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12068458, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12068456.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/10/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11796469/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora DANIELA MACCAGNAN, RF 5564.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11796465, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11796445.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6554, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014505-53.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 55 (12413833), de 01 de outubro de 2025, do Diretor da Secretaria Administrativa e da Diretora da Divisão de Apoio Administrativo de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12425950, de 08 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.);12425915

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12425915

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12430105);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor DEMÉTRIO PALMA FACCHINI, RF 1898, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Divisão de Apoio Administrativo de Guarulhos e alterar sua lotação para a Divisão de Segurança Institucional;

II - ALTERAR a lotação do servidor ADILSON BELLINI, RF 1899, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da Divisão de Segurança Institucional para a Divisão de Apoio Administrativo de Guarulhos e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes desta referida Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 455, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DASILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
17/10 a 24/10/2025	9ª	Dra. Paula Mantovani Avelino

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECE que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECE, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECE, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECE, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior; nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 08/10/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 1/2025 - ARAC-01V

EDITAL DA LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS(AS)

EXERCÍCIO DE 2026

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos arts. 425 e 426 do Código de Processo Penal, foi organizada a **lista provisória de jurados(as)**, alistados(as) para servirem no ano de 2026 no Tribunal do Júri Federal de Araçatuba/SP:

1. ABILIO JOSE BATISTA COSTA - Servidor Estadual Sucen - Desinsetizador
2. ADAGNALDA MARIA PEREIRA BATISTA DE ARAUJO - Professora Municipal
3. ADALBERTO HERMENEGILDO FERREIRA - Aux Serv Gerais - DAEA
4. ADÉLIA SANTIAGO - Prefeitura Municipal de Araçatuba
5. ADRIANA ALVES TORRES - Professora - Município de Araçatuba
6. ADRIANA COSTA NOÉ - Laboratório São Paulo
7. ADRIANA GARCIA TEDESCHI - Psicólogo
8. ADRIANA MAURA BERTOLI - Assistente Operacional I UNESP
9. ADRIANA MORAIS DOS SANTOS - Controladora de Acesso Jr. - UNIP

10. ADRIANA VITRIO - Prefeitura Municipal
11. ADRIANE HADDAD MATTIUZZO DE CARVALHO
12. ADRIELI LETICIA LEMOS SOUZA - Negociadora - Toledo Piza
13. AILTON ÁLVARO GUIATI – Bancário
14. AILTON MARTINS KUMAGAE - Agente Comunitario de Saude
15. AIRTON SOUZA RIOS - Tec. Radiologia
16. ALAIR ORLANDO BARÃO - Servidor Público – DIR-VI
17. ALAN SILVESTRI - Tec. Radiologia
18. ALCEU DE MESQUITA NOBREGA - Bancário
19. ALDEMIR JOSÉ CAMPOS GOMES - Operador de Empilhadeira - Westrock
20. ALDHA DE LIMA - Diretora De Escola
21. ALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO - Advogado
22. ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA ROCHA - Ag. de Contratação - Câmara Municipal
23. ALESSANDRA LOURENZONE - Servidora Pública Estadual
24. ALESSON NERES DE OLIVEIRA - Contador
25. ALEX AKIRANAKAMURA - Professor - UNESP
26. ALEX ANTONIO YOSHIKAWA RIBEIRO - Ademir Transportes
27. ALEX BARROS DE SOUSA - Assistente Social
28. ALEX JEFFERSON BALARIN - Motorista
29. ALEXANDRE BRITO HERREIRA - Servidor Publ. Munic. (Inativo)
30. ALEXANDRE GOMES SABION - Tec. Radiologia
31. ALEXANDRE JOSÉ TEIXEIRA - UNESP
32. ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE - Professor Assistente - UNESP
33. ALEXANDRE MATARA - Operador de Maquinas Pesadas
34. ALEXANDRE NABA - Assistente Administrativo II UNESP
35. ALEXANDRE SANTOS ANTUNES - Servidor Público Municipal - DAEA
36. ALICE LUMIKO KOGA - Bancária
37. ALINE ASSIS SCABIA - Bancária
38. ALINE IKEDA - Agente Escolar
39. ALINE NAYARA MORENO DIAS GOMES - Operadora de Caixa - Supermercado Rondon
40. ALMIR APARECIDO SPINOLA LEMOS
41. ÁLVARO MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - Agente Administrativo - Ministério do Trabalho
42. AMADIR LUPIFIERI JUNIOR - NESTLÉ
43. AMÁLIA ROMÃO RODRIGUES BORTOLETTI - Psicóloga
44. AMANDA CORREIA GARDENAL - NESTLÉ

45. AMANDA GABRIELE MARIN LOVATO - Agente de Vigilância e Recepção UNESP
46. ANA CAROLINA FERNANDES DE BARROS - Tec. Radiologia
47. ANA CAROLINA PERES DE SOUSA - Professora
48. ANA CAROLINA PINAL DAN - Escriturário De Agencia
49. ANA CAROLINA VENÂNCIO DOS SANTOS - Técnica Enfermagem Municipal
50. ANA CLAUDIA GENARI VAZ - Técnico De Enfermagem
51. ANA CRISTINA AAYRES CARDOSO - Professora Estadual
52. ANALÍDIA POSTIGO ROQUE - Professora
53. ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA - Psicólogo
54. ANA OLÍVIA BREGOLIN PIMENTEL RUBIRA - Professora
55. ANA PAULA EDUARDO BATISTA - Psicólogo
56. ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS - Psicóloga - Clínica Conquistar
57. ANDERSON GALDINO DE OLIVEIRA - Agente escolar
58. ANDRE LUIS SABBADINI ARAUJO - Assistente de Informática II - UNESP
59. ANDREA GREGORIO MESSIAS - Decoradora
60. ANDREA MARTINS FERREIRA - Professora Aposentada
61. ANDREIA APARECIDA COELHO BUENO DE OLIVEIRA - CREA - Conselho Regional Engenharia e Agronomia
62. ANDRÉIA CARVALHO CASTRO BARCELLOS - Psicólogo
63. ANDRESA FERNANDA DUARTE KANAZAWA - Autônoma
64. ANGELA SAYURI SHIRANE WAJIMA - Agente Administrativo
65. ANGELA TOMOKO NAKAJIMA - Servidora Receita Federal
66. ANGELICA RODRIGUES NOVAES - Enfermeira Jr. - UNIP
67. ANGELITA BIFE - Bancária
68. ANNA JULIA ASSÊNCIO FACHOLI - Estagiária de Direito
69. ANTHONY DOUGLAS MARTINS GARCIA - Dirigente Administrativo
70. ANTHONY MATHEUS SANTANA DEMARQUI - Assistente Administrativo - Colormaq
71. ANTONIA PEREIRA DE ABREU - Contadora Escritório Regional De Saúde
72. ANTONIA VICENTE DE OLIVEIRA - Unip
73. ANTONIETA PIETRUCCHI RODRIGUES DA COSTA - Auxiliar de Enfermagem
74. ANTONIO CARLOS DA SILVA UTIMURA - Líder de Setor - Supermercado Atacadão
75. ANTONIO CARLOS FELIPELLI - Aposentado
76. ANTONIO CARLOS SARAIVA DE AQUINO - Bancário
77. ANTONIO CÉSAR MAZOTI - Contador
78. ANTONIO FERREIRA DE SOUZA - Agente De Vigilância E Recepção UNESP
79. ANTONIO MARQUES FILHO - Servidor Público Estadual

80. ANTONIO ROBERTO GRACINO - Servidor Público - Diretoria Regional de Ensino
81. APARECIDA CASTELAO DE ALMEIDA - Assistente Administrativa - Toledo Piza
82. APARECIDA DE FATIMA DO AMARAL BOSCO - Tec. Radiologia
83. ARIADNE ACCARDI PERINA - Bancária
84. ARIANE FERREIRA DE SOUZA - Cabeleireira
85. ARIANE LUCATO DE CARVALHO ANTONIO - Assistente Social
86. ARIANE RODRIGUES BARION - Dentista
87. ARTENIO JOSE ISPER GARBIN - Dentista
88. ARTHUR ALVES CAMPOS - Agente Comunitario de Saude
89. ASSIRIO LAURINDO DE ANDRADE - Fiscal de Obras Particulares
90. AUGUSTO BARBOSA - Bancário
91. BARBARA HANL DE CARVALHO ABDO GUIMARAES - Diretor de Escola
92. BARBARA TEODOSIO - Psicólogo
93. BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA SANTOS - Gerente de Distribuição e Conferência - Perego
94. BENEDITO INSFRAN SANTANA - Tec. Radiologia
95. BIANCA MAYO ALVES GONÇALVES - Advogada - Solinftec
96. BRUNA BATISTA ALVES - Assistente Administrativo Municipal
97. BRUNA BEATRIZ CASTILHO - Pedagoga - Servidora Municipal
98. BRUNA CARDOSO DE SOUSA COSTA - Bancária
99. BRUNA CARLA SALINEIRO BARBOSA - Prefeitura Municipal de Araçatuba
100. BRUNA CRISTINA RODRIGUES - Auxiliar de Almoxarifado de Insumos - Salsaretti
101. BRUNA CRISTINA VIANA RAMOS - Bancária
102. BRUNA DE OLIVEIRA CALARESI NATTI - Funcionário(A) Público(A) Municipal
103. BRUNA LARISSA COELHO PEREIRA - ANALISTA FISCAL - SOLINFTEC
104. BRUNA LONGHINI MARQUES - Prefeitura Municipal de Araçatuba
105. BRUNA MARINELLI SILVA PAUPITZ - Bacharel Em Direito - Estagiária
106. BRUNA MELO DE SOUZA - Prefeitura Municipal de Araçatuba
107. BRUNA TATIANE DE SOUZA - Coordenadora Pedagógica
108. BRUNO TENÓRIO DOS ANJOS - Psicologo
109. CACILDA CRISTINA DIAS MARIN - Funcionário(A) Público(A) Municipal
110. CALINE FERNANDA DA SILVA QUESADA - Arquiteto
111. CAMILA CHRISTOVAM CANATA BUENO DOS SANTOS - Servidora Municipal
112. CAMILA DE OLIVEIRA CALDERARO PAVAN - Prefeitura Municipal de Araçatuba
113. CAMILA FAGA DE SOUZA RODRIGUES - Prefeitura Municipal de Araçatuba
114. CAMILA GABRIELE DO NASCIMENTO SANTOS - Analista Contábil Pleno - Solinftec

115. CAMILA GOMES BASTOS TAVARES - Professora - Prefeitura de Birigui
116. CAMILA LOURENCO BATISTA RIBEIRO - Prefeitura Municipal de Araçatuba
117. CAMILA PEDROZO RODRIGUES FURLAN - Professora
118. CAMILA SILVA GOMES - Bancária
119. CÂNDIDA MARIA VENÂNCIO DOS SANTOS - Prefeitura Municipal de Araçatuba
120. CARLA BERTOLDO VIOLA PASCOAL - Nestlé
121. CARLA VIANNA STEFANELO - Psicólogo
122. CARLOS ALBERTO FORESTI - Ademir Transportes
123. CARLOS AUGUSTO THOMAZIN - Auditor Fiscal - Receita Federal
124. CARLOS EDUARDO GIANCURSI FORMAGIO - Auditor Fiscal (Receita Federal)
125. CARLOS FERNANDO RANIEL - Empresário
126. CARLOS PAUPITZ - Professor
127. CARLOS ROBERTO EMERENCIANO BUENO - Dentista
128. CARLOS ROBERTO SILVA TROCA - Servidor Público DER
129. CARMEN LIGIA PENNA - Dentista
130. CARMEN LÚCIA BIM MARIANO - Servidor Público DER
131. CAROLINA BERGEMANN BORTOLUZZO FRIGERI - Tec. Radiologia
132. CAROLINE FARIA BRITO SILVA - Nutricionista
133. CÁSSIO MAYER CAMARGO - Carteiro - Servidor Federal
134. CECILIO VIEGA SOARES FILHO - Professor Assistente UNESP
135. CELMA REGINA VERGÍLIO MANARELLI - Comerciante
136. CELSO DE SOUZA MIRANDA BEZERRIL - Confeiteiro
137. CELSO RIBEIRO LEITE - Assistente Operacional I UNESP
138. CELSO VIEIRA - Arquiteto
139. CESAR AUGUSTO DOS SANTOS ROVANI - Farmaceutico
140. CESAR AUGUSTO MIRAGE - Assistente Administrativo Ii UNESP
141. CÉSAR GONSALES - Professor Municipal
142. CESAR KAZUO YOKOMIZO - Bancário
143. CIBELE CLAUDIA SCAVASSA BIAGI FURLAN - Psicólogo
144. CIBELE FERNANDES GONÇALVES - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - TECOL
145. CILENE VIDOVIK TAPARO GIMENES - Assistente De Suporte Acadêmico II - UNESP
146. CINEA MARIA DO NASCIMENTO QUEIROZ - Agente Serv. Gerais
147. CINTIA ARAUJO PORTO FERREIRA - Secretário De Escola
148. CÍNTIA CAROLINA DE OLIVEIRA - Servidora Pública Estadual
149. CLAUDEMIR FERREIRA - Motorista UNESP

150. CLAUDENICE FRADE GOMES - Agente Administrativo – Receita Federal
151. CLÁUDIA CECÍLIA MARTINS DOS SANTOS - Prefeitura Municipal
152. CLÁUDIA KARINE DA COSTA - Servidora Pública Estadual
153. CLAUDINEIA MONTEAGUDO DE SOUZA - Assistente Administrativo - Escola SEB THATHI
154. CLAUDIO SERGIO PONTES - Servidor Estadual Sucen (Desinsetizador)
155. CLEVERSON BATISTA DA SILVA DIAS - Controlador de Vetor
156. CLÉVES ARAÚJO DOS SANTOS - Daea
157. CONCEIÇÃO REGINA ALVES FRABIO - Tec. Saude Bucal
158. CRISLAINE CRISTINA COSTA DA SILVA ARAUJO - Tec. Radiologia
159. CRISNEIDE RIBEIRO DA SILVA - Diretor de Escola
160. CRISTIANE DE TOLEDO - Funcionária Pública Federal - Auxiliar/SERPRO
161. CRISTIANE SILVIA DOS SANTOS COUTO - Técnico Em Enfermagem
162. CRISTIANO DE CARVALHO - Assistente De Suporte Acadêmico I - UNESP
163. CRISTIANO MARQUES SANCHES - Auxiliar Agropecuário - UNESP
164. CRISTINA ALEXANDRA DE GODOY - Bibliotecário UNESP
165. CRISTINA ALVES URIAS GONSALES - Professora - Col. Salesiano
166. CRISTINA FRANCISCO RODRIGUES ROCHA - Servidor Municipal (Sec. Educação)
167. CRISTINA MITIKO NAKANISHI - Bacharel em Direito
168. CYNTHIA RONCATO ROSSETO - Diretora Escolar do Município
169. DAIVISON CARLOS DA SILVA - Tec. Radiologia
170. DANIEL DE CARVALHO - Dentista
171. DANIELA ATILI BRANDINI DE WEERT - Professor - UNESP
172. DANIELA BERMUDA CANESQUE - Prefeitura Municipal de Araçatuba
173. DANIELA BERNADETE ROZZA - Professor Assistente UNESP
174. DANIELA BERTEQUINI NAGATA ASSUNÇÃO - Servidora Estadual - SPPREV
175. DANIELA DA SILVA OLIVEIRA - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional
176. DANIELA MANZATTI SOARES DANELUSSI - Assistente Administrativo II - UNESP
177. DANIELA RODRIGUES VITALINO - Bancária
178. DANIELA SAMPAIO ASSUITI - Professora Municipal
179. DANIELA SAYURI MIURA SCARANELO - CREA - Conselho Regional Engenharia e Agronomia
180. DANIELA SCANTAMBURLO DENADAI - Professor UNESP
181. DANIELE FERNANDA ZECHETTO SILVA - Professora Municipal
182. DANIELLE KARINE CERATO - Aux. Saude Bucal
183. DARCI SANTANA DOS SANTOS - Aux. Saude Bucal
184. DARLI CARLOS MACHADO - Servidor Estadual Sucen (Oficial Operacional)

185. DARLI DE ALMEIDA BRAIANI - Prefeitura Municipal de Araçatuba
186. DAYANE LUIZA COSTA LOURENÇO - Assistente Administrativo I UNESP
187. DAYSE KLEA SANTANA SANTOS - Almoxarife
188. DÉBORA PRAZIAS CAVALCANTE - Profissional de Educação Física
189. DENISE COSMO DE SOUZA - Engenheira
190. DENISE GARCIA SILVA TABATA - Bancária
191. DEVANI MARIANO - Auxiliar Agropecuário UNESP
192. DIEGO GIROTTO BARRETO - Tec. Radiologia
193. DIEGO OTAVIO DE OLIVEIRA - Secretário De Escola
194. DIELLE LUZIA QUADA NODA - Enfermeiro
195. DIMAS RIBEIRO DE ALMEIDA - Professor Municipal
196. DIRCE APARECIDA DE SOUZA MAIA - Professora Municipal – EMEB Lauro Bittencourt
197. DIRCEU BARALDI - Comerciante
198. DJALMA WAGNER BARIONI - Agente Serv. Gerais
199. DJANIRA CONCEIÇÃO ALVES - Psicólogo
200. DOMICIO AMBROSIO FILHO - Tec. Radiologia
201. DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA - Jornalista e Produtor Cultural
202. DOUGLAS LINARES LIMA - Psicólogo
203. DRIELLY MEDEIROS - Farmaceutico
204. DUARTE HEITOR DE FREITAS FILHO - Diretor de Escola / Professor
205. DULCYMAR VERÔNICA DOS SANTOS VIGNOLI - Servidora Pública Estadual
206. EDIOVANIA JOSEFA BARBOSA BRUNHETTI - Professora Municipal
207. EDNA RAMOS CESTARE SEVERINO - Servidora Municipal
208. EDSON NEVES TERRA JÚNIOR - Servidor Municipal
209. EDWALDO JOSÉ CUNHA - Analista da Receita Federal
210. ELAINE APARECIDA TERRUEL CAVINATTI - Bancária
211. ELAINE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS - Tec. Radiologia
212. ELAINE SAMORA CARVALHO E FRANÇA ANTUNES - Professora
213. ELAINE SUELI FERREIRA DOS SANTOS - Professora
214. ÉLCIO LUIZ NOBRE CRUZ - Bancário Aposentado
215. ELERSON GAETTI JARDIM JUNIOR - Dentista
216. ELIANA CRISTINA FISCHMAN PASSADOR - Psicólogo
217. ELIANA DE SOUZA - Dentista
218. ELIAS PEREIRA DOS SANTOS - Prefeitura Municipal
219. ELÍDIO RODRIGUES SANTANA - Diretor Administrativo

220. ELIS FERNANDES AVELHANEDA DE OLIVEIRA - Diretora Escolar
221. ELISABETE VERRONE BARONI - Farmaceutico
222. ELISANGELA REGINA ARTHUR GUIÊM FERRAZ - Tec. Saude Bucal
223. ELIZETE DIAS ALVES PRATES - Daea
224. ELLEN FRANCINE DE BRITO SILVA MELO - Farmaceutico
225. ELOI LOURENÇO FILHO - Bancário
226. EMERSON APARECIDO DE BRITO FRARE - Gerente Administrativo - Perego
227. EMERSON DE SOUZA - Orientador Profissional - SENAI
228. EMILIA NATALIA CARDOSO DE ALMEIDA - Profissional de Educação Física
229. EMILIA SATIE KANO WATANABE - Bancária
230. EMILIO CARLOS MIGLIORUCCI - Bancário
231. EMILLE CADAMURO D'ANGELO - Fundação Mirim
232. ESAU MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA - Auxiliar Agropecuário UNESP
233. ESTELA CALDEIRA QUEIROZ - Auxiliar Administrativo
234. EUCLIDES PINHEIRO GANDRA - Prefeitura Municipal - SOSP
235. EVANDRO RIBEIRO NEVES - Bancário
236. FABIANA APARECIDA MARQUES MUNHOZ - Samar
237. FABIANA DUTRA SANTOS MENDES - Professora Municipal
238. FABIANA MIDORI HIRAO - Enfermeiro
239. FABIANA TEIXEIRA DA SILVA - Servidora Municipal
240. FABIANE PRIETO - Bancária
241. FABIANO ANTONIO CADIOLI - Professor Assistente Doutor UNESP
242. FABIANO HERREIRA DOS SANTOS - Autônomo
243. FABIANO RUFINO PAES - Servidor Municipal – Secretaria de Obras
244. FABIANO TOMEHEI AMIKURA - Servidor Público Estadual
245. FÁBIO ANTONIO GIACOMELLI - Servidor Federal
246. FÁBIO HARUO KATO - Bancário
247. FABIO HENRIQUE GIMENEZ NAGATA - Assistente Administrativo - UNESP
248. FÁTIMA MARIA PEREIRA - Tec. Espirimetria
249. FELIPE BERTELLI DOS SANTOS - Analista de Desenvolvimento de Soluções - Solinftec
250. FELIPE HENRIQUE DE CAMARGO - Profissional de Educação Física
251. FELIPE MIO DE CARVALHO - Professor
252. FELIPE PINHANELLI SANTOS - Auxiliar de Manutenção - Lider Balanças
253. FELLIPO RAMOS VERRI - Professor – Unesp
254. FERNANDA CARVALHO AGOSTINHO - Fonoaudiologo

- 255. FERNANDA DE CARVALHO MELO - Assistente de Projetos - Solinftec
- 256. FERNANDA FORATO YACOBIAN - Bancária
- 257. FERNANDA MIRELA ZAPAROLI - Psicóloga
- 258. FERNANDO APARECIDO STROLE DA SILVA - Psicólogo
- 259. FERNANDO CHADE DE GRANDE - Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Araçatuba
- 260. FERNANDO FOLINI CAMARGO - Atendente
- 261. FILOMENA DA SILVA E SILVA - Educador Adj. Creche
- 262. FLAVIA CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA - Psicólogo
- 263. FLÁVIA DE REZENDE EUGÊNIO - Professor Assistente - UNESP
- 264. FLÁVIA LOMBARDI LOPES - Pesquisador III - UNESP
- 265. FLÁVIA MARI YAMAMOTO - Assistente De Suporte Acadêmico I - UNESP
- 266. FLAVIA MEDEIROS DA SILVA - Profissional de Educação Física
- 267. FLAVIO AUGUSTO CANDIDO LIRIA - Profissional de Educação Física
- 268. FLÁVIO KLEIBER YUKISADA - Profissional De Educação Física
- 269. FRANCIANE ALONSO CANO - Assistente Social
- 270. FRANCIELE ANDREATA BENECEUTI - Auxiliar Administrativo - SALESIANO
- 271. FRANCILEIDE QUEIROZ DOS SANTOS - Bancária
- 272. FRANCINE CAMILA ROSA DE SOUZA - Psicóloga
- 273. FRANCISCO INÁCIO PINHEIRO - Diretor - FOA UNESP - Aposentado
- 274. FRANCISCO LEYDSON FORMIGA FEITOSA - Professor Assistente UNESP
- 275. FRANCISCO MARQUES FERNANDES - Atendente
- 276. FRANZ RICHARD HANL NETO - Agente Serv. Gerais
- 277. GABRIEL DELLETEZE GUESSI - Servidor Público - Secretaria Municipal de Fazenda
- 278. GABRIELA DA MATTA PRADO - Psicólogo
- 279. GABRIELA MARQUES AMADEU - Recepcionista
- 280. GABRIELA MARTINS NOGUEIRA - Analista de Produção e Qualidade - Solinftec
- 281. GABRIELA RIBEIRO DE ANDRADE - Bancária
- 282. GABRIELLE DA FONSECA LACERDA - Ademir Transportes
- 283. GENI SANTOS GUIMARAES BOER - Assistente Operacional I - UNESP
- 284. GIANCARLO VISSANI THOMAZ - Engenheiro Civil
- 285. GILBERTO CARREIRA - Oficial Operacional - Servidor Estadual Sucen
- 286. GILBERTO FAVARIN E SILVA - Receita Federal
- 287. GILMARA CASTILHO - Assistente De Suporte Acadêmico I - UNESP
- 288. GIORGETE HIROME ZITO - Psicólogo
- 289. GIOVANI HUGO ROCHA BOTAN - Dentista

290. GIOVANNI BARBOSA RODRIGUES GOMES - Servidor Público - Secretaria Municipal de Educação
291. GISAMARA BARBOZA GIOMO - Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Araçatuba
292. GISELE FABRINO MACHADO - Professor Assistente UNESP
293. GISELLE FRANCO TRUZZI SANTANA - Bibliotecária - SENAI
294. GISLAINE DA SILVA VARELA - Tec. Saude Bucal
295. GLAUCO JOSÉ DE CARVALHO - Assistente De Informática II - UNESP
296. GRAZIELA DE MATTOS NASCIMENTO - Tec. Saude Bucal
297. GRAZIELA PIVA D'ANGELO DE FRANÇA - Unesp
298. GRAZIELLA DESSANTI DOSSI - Desenhista Projetista
299. GUILHERME DE PAULA NOGUEIRA - Professor Assistente - UNESP
300. GUILHERME HENRIQUE FIORDELICE DE ARAUJO - Motorista
301. GUILHERME PALOSCHI HORTA - Receita Federal
302. GUILHERMINA DE PAULA BORGES - Servidora TAAT (Secretaria da Fazenda)
303. GUSTAVO HENRIQUE VILARIM - Ademir Transportes
304. GUSTAVO VAZ EVANGELISTA - Farmaceutico
305. HAMILTON CAETANO - Professor Assistente - UNESP
306. HEITOR FELIPE ANGELO - Bancário
307. HELENA MARIA DA SILVA - Bancária Aposentada
308. HIDEITO HONDA - Prefeitura Municipal
309. INDIANARA GOMES PEREIRA DA SILVA - Farmaceutico
310. INÊS PEREIRA MONTORO - Unip
311. INGLEDES MARIANE GALDINO TEIXEIRA DOS SANTOS - Técnico em Farmacia
312. ISABEL CRISTINA GOUVEIRA - Cetea
313. ISABELLA BERALDO ANTONELLO - Assistente Administrativo II - UNESP
314. ISADORA MENEZES ROQUE - Ademir Transportes
315. IVERALDO DOS SANTOS DUTRA - Professor Titular - UNESP
316. IZABEL CRISTINA SOUZA CORREIA FERREIRA - Professora
317. JAILTO SANTOS BONFIM - Servidor Estadual (Secr. Educação)
318. JAIRO BARONI - Farmacêutico
319. JANAÍNA DA SILVA BRAGA - Advogada
320. JANAINA DE LIMA GASPAR - Assistente Administrativo - UNESP
321. JANDER MARCELO PANEGOSSI - Servidor Estadual Sucen - Desinsetizador
322. JAQUELINE MARTINS - Bancária
323. JAQUES NASCIMENTO CAVALCANTE - Psicologo
324. JEANDRO JOSÉ BATISTA MOREIRA - Servidor Federal - IFSP de Birigui

- 325. JEFFERSON ANTIQUERA TINO - Agente Escolar – Prefeitura
- 326. JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS CAMPOS - Encarregado de Manutenção TECOL Engenharia
- 327. JEISE DOS SANTOS ARAUJO CHARLO - Psicologo
- 328. JÉSSICA MARQUES SANTOS - Assistente Administrativo I - UNESP
- 329. JESSICA PAELO CRUZ - Orientador Pedagógico Educacao Basica
- 330. JESUS CESAR BATISTA - Servidor Estadual Sucen - Desinsetizador
- 331. JOANA CARINE CANATA - Estudante
- 332. JOÃO BATISTA CARLOS KLEIZER - Bancário
- 333. JOÃO EDUARDO GOMES FILHO - Dentista FOA/UNESP
- 334. JOAO LUIS CONSOLARO - Servidor Estadual Sucen - Desinsetizador
- 335. JOAO MARCELO RIBEIRO - Servidor Estadual (Auxiliar Serv. Gerais)
- 336. JOÃO NIVALDO BARIZON - Bancário Aposentado
- 337. JOAO PAULO ROCHA MARQUES - Farmaceutico
- 338. JOAO VICENTE DA COSTA - Vigilante - CENTERFORT
- 339. JOAO VITOR ESTEVES BOFFI - Analista de Pedidos e Vendas - PEREGO
- 340. JOÃO VITOR RODRIGUES DO SANTOS - Vigilante Patrimonial - GOCIL
- 341. JOCILENE ANDREIA ADONIS DA SILVA - Professora
- 342. JOEL LOURENÇO - Prefeitura Municipal - Diretor de Departamento
- 343. JOELMIR OLIVEIRA CARDOSO - Assistente Administrativo UNESP
- 344. JORGE HENRIQUE GRENGE CINTI - Servidor Municipal (Secr. da Ação Social)
- 345. JORGE LUÍS GOULART FIGUEIREDO - Engenheiro Civil
- 346. JOSÉ LEONARDO THEODORO - Estudante
- 347. JOSE LUIZ DONA - Assistente Operacional I - UNESP
- 348. JOSE LUIZ VIOL - Servidor Estadual Sucen - Desinsetizador
- 349. JOSÉ MENDES PIU - Aposentado
- 350. JOSE POTJE JUNIOR - Assistente Administrativo - Escola - SEB THATHI
- 351. JOSÉ RICARDO FILIPINI - Bancário
- 352. JOSE SERGIO GIOMETTI NETO - Operador de Caixa - Supermercado Rondon
- 353. JOYCE APARECIDA ONORATO - Profissional de Educação Física
- 354. JOYCE DOS REIS MEDEIROS - Assistente Social
- 355. JULIA LOPES DOS SANTOS - Agente Escolar
- 356. JULIANA CRISTINA FUZZETTI - Secretario de Escola
- 357. JULIANA HELENA TREVELIN - Bancária
- 358. JULIANA MANZATTI LOPES MENEZES - Nutricionista
- 359. JULIANA REGINA PEIRÓ - Professor Assistente - UNESP

- 360. JULIANA SILVEIRA SANCHES - Bancária
- 361. JUNIO DE OLIVEIRA BARBOSA - Fiscal Tributario
- 362. JUSCELIA CRISTINA OLIVEIRA - Líder de Frente de Loja III - Supermercado Rondon
- 363. KARINA DE CARVALHO PEREZ - Farmaceutico
- 364. KÁTIA DE SOUZA VIEIRA RAMOS - Samar
- 365. KEILA BEATRIZ FERNANDES CUSTÓDIO - Professora Municipal
- 366. LAÉRCIO MARCON - Auxiliar Agropecuário - UNESP
- 367. LAILA NAKAYA MACCHI MANIÇOBA - Administradora
- 368. LAURA LARISSA SORATTO PISTORI - Escriturario De Agencia
- 369. LAURA TEREZINHA ARROYO QUINTANILHA - Bancária
- 370. LAZARO MARQUES GARCIA - Medico
- 371. LEANDRO DANILO DA SILVA TOLENTINO - Profissional de Educação Física
- 372. LEIA GUALBERTO MENDONCA GONCALVES - Fiscal de Posturas
- 373. LEISA CATARINA BRAZ DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo - UNESP
- 374. LENI ALVES DO NASCIMENTO - Servidor Estadual Sucen - Desinsetizador
- 375. LENICE FERREIRA LIMA - Servidor Público Estadual
- 376. LENILTON ACIALDI JUNIOR - Negociador
- 377. LETICIA MELINSKY JACOMIN DE ARAUJO - Psicologo
- 378. LETICIA NUNES FRANCISCO - Assistente Administrativo - TECOL Engenharia
- 379. LIDIANE CRISTINA MARQUES BARBOSA
- 380. LILIAN ALESSANDRA FERNANDES - Bancária
- 381. LILIAN RICOBONI DE ASSUNÇÃO - Bancária
- 382. LOLITA APARECIDA DE SOUZA SANTOS - Controlador de Vetor
- 383. LUCAS RIBEIRO - Almoxarife III - SALSARETTI
- 384. LÚCIA APARECIDA RUCCINI FLORIANO - Aposentada
- 385. LUCIA TERRALOUZADA DOS SANTOS - Unip
- 386. LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA - Lions Clube
- 387. LUCILAMAKO KAVANO - Assistente Administrativo UNESP
- 388. LUCIMARA BRANCO BENICIO DE SOUZA - Ademir Transportes
- 389. LUCINEIA BÁRBARA LOPES - Diretor de Escola
- 390. LUIS ALBERTO ROCHA - Servidor Público Municipal
- 391. LUÍS ANTÔNIO RIGON - Assistente Administrativo II - UNESP
- 392. LUIS CARLOS CARDOSO DE SOUZA - Unileto
- 393. LUIS CARLOS BASILIO DA SILVA JUNIOR - Tesoureiro
- 394. LUIZ CLÁUDIO DA SILVA - Unileto

- 395. LUÍS MAURILIO BELINELI - Assistente Operacional I UNESP
- 396. LUIS ROBERTO RAFAEL - Servidor Receita Federal
- 397. LUÍSA HATSUE TAMURA - Funcionária Pública Estadual / Sucen
- 398. LUIZ ANISIO PEREIRA - Técnico De Enfermagem
- 399. LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA MENDES - Auxiliar de Ensino - UNESP
- 400. LUIZ EDUARDO CORRÊA FONSECA - Professor Assistente - UNESP
- 401. LUIZ GUSTAVO NOCE CRUZ - Recepcionista e Estudante de Direito
- 402. LUIZA LOPES ALEIXO - Professor de Ensino Básico I
- 403. MAIRA VALTIANA BUENO PEREIRA DA COSTA - Farmaceutico
- 404. MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - Professor Universitário
- 405. MANOEL GARCIA NETO - Professor Assistente - UNESP
- 406. MANOEL VICTOR DOS SANTOS - Bancário
- 407. MANOEL XAVIER DA SILVA - Assistente Administrativo I UNESP
- 408. MARCELA GRAZIELA GOMES GILBERTI - Bancária
- 409. MARCELO DE FREITAS GAVA - Dirigente Administrativo
- 410. MARCELO DE SILOS PEREIRA - Servidor Municipal Aposentado
- 411. MARCELO KLEIZER ALMADA - Santa Casa
- 412. MARCELO VASCONCELOS MEIRELES - Professor Assistente UNESP
- 413. MARCIA CRISTINA DA CUNHA FIORAVANTE - Farmaceutico
- 414. MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES LOUREIRO - Programadora de Computador
- 415. MÁRCIA M. KANIKIHARA OSHIRO - Enfermeira Fiscal - Coren
- 416. MÁRCIA MARIA NOVAES - Servidora Pública Estadual
- 417. MARCIA MARILENE SANTOS SCUDELLARI - Cabeleireira
- 418. MÁRCIO EDUARDO FERREIRA - Auditor Fiscal (Receita Federal)
- 419. MARCIO PIERRE RODRIGUES DOS SANTOS - Eletricista
- 420. MARCIO ROGERIO VISQUETE - Bancário
- 421. MARCO ANTONIO ALVES CANDIDO - Coordenador de Atividade Técnica - SENAI
- 422. MARCO ANTONIO FORNAZARI - Servidor Público Municipal
- 423. MARCO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA - Bancário
- 424. MARCO AURELIO GOMES - Sócio Diretor - PEREGO
- 425. MARCOS DE MOURA BARBOSA - Servidor Municipal Aposentado
- 426. MARCOS FRANKE PINTO - Professor Assistente - UNESP
- 427. MARCOS ISSAO TASHIRO - Auditor Fiscal do Trabalho
- 428. MARCOS RODRIGUES RIBEIRO MARIN - Assistente Operacional II - UNESP
- 429. MARCOS TAKEUTI - Orientador de Prática Profissional - SENAI

430. MARGARETE HISSAE NAGAYA ONOHARA - Auditora Fiscal
431. MARIAADRIANA PEREIRA TERCENIANI - Assessora Executiva da Presidência - Câmara Municipal de Araçatuba
432. MARIA APARECIDA BARCO ANDRÉ MORTARI - Servidora Pública Estadual
433. MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES - Assistente Operacional I - UNESP
434. MARIA CLARA MARTINES MORALES - Servidora Pública Municipal
435. MARIA CLEONICE ALVES DE FRANCA SALES - Assistente De Suporte Acadêmico I - UNESP
436. MARIA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA - Auxiliar Coordenador Jr. - UNIP
437. MARIA DA GLÓRIA DIAS FERNANDES CHIQUITO - Servidor Municipal
438. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA - Servidora Pública Federal
439. MARIA JULIANA MARQUES CASTILHO - Analista de Qualidade Jr. - Solinftec
440. MARIA LUCIA TERRA - Coordenadora Pedagógica
441. MARIA MARGARETH THEODORO CAMINHAS - Professor Assistente - UNESP
442. MARIA SANDRA ABRANTKOSKI GARCEZ MATIAS - Do lar
443. MARIANA GONÇALES GARCIA - Secretário de Escola
444. MARIÂNGELA DOS SANTOS LOVERDI - Funcionária Toyota
445. MARILDA SOARES OLIVEIRA - Assistente Operacional I - UNESP
446. MARINA DE MATOS ROSA TEODORO - Assistente Operacional I - UNESP
447. MÁRIO ROBERTO MENEGASSI - Auditor Fiscal Receita Federal
448. MARISA THEODORO BASSETTO - Professor de Ensino Básico I
449. MARISSOL SILVA NAVARRO - Enfermeira
450. MARLA HELOÍSA STEVANELLI OLIVEIRA - Bancária
451. MARLI JUARES HECHT DE SOUZA - Analista Receita Federal
452. MARTA DE OLIVEIRA SENRA SPESSOTTO - Auxiliar Bibliotecário - FOA - UNESP
453. MARTA REGINA DE SOUZA SILVA - Servidora Diretoria de Ensino
454. MATHEUS DE ARAUJO - Profissional de Educação Física
455. MATHEUS MARTINS GARCIA - Psicólogo
456. MAURÍCIO HIDEAKI SHIINO - Gerente Financeira
457. MAURICIO TALHACOLO - Eletricista Industrial - LIDER BALANÇAS
458. MAURO CELSO DE SOUZA - Professor
459. MAYARA MOTA PEREIRA - Farmaceutico
460. MAYELE DE ANDRADE RIBEIRO - Agente Comunitario de Saude
461. MICHAEL RAFAEL MACHADO - Nutricionista
462. MICHEL DA SILVA DEUSDETE - Profissional de Educação Física
463. MICHELE ANDRESSA MANTOVANI - Dirigente Administrativo
464. MILENA DE MEDEIROS CORREIA - Oficial Administrativo

- 465. MILENA DE PAULA - Secretario De Escola
- 466. MILENA MOIMAZ MARQUES - Psicóloga
- 467. MILTON ANTONIO MARONESI - Vigilante - CENTERFORT
- 468. MILTON PIRES - Servidor Municipal- SMOSP
- 469. MILTON SERGIO BATISTA DOS SANTOS - Vigilante - CENTERFORT
- 470. MOACIR MARTINEZ RUBIRA - Farmacêutico Bioquímico (Lab. São Paulo)
- 471. MONICA ADRIANA HARUE ENEMOTO SILVA - Técnica de Enfermagem
- 472. MÔNICA APARECIDA MARREIRA LAVOYER - Bancária Aposentada
- 473. MÔNICA CRISTINA DE CAMPOS - Professora - Salesiano
- 474. MÔNICA VARGES DA SILVA - Professora
- 475. MONIQUE GOMES GABAS DOS SANTOS - Servidor Municipal
- 476. NADIA CAMARGO SILVA DOS SANTOS - Servidor Municipal
- 477. NAIR APARECIDA MOREIRA CARDOSO - Prefeitura Municipal de Araçatuba
- 478. NAIR EVANGELISTA - Professora - Prefeitura Municipal de Araçatuba
- 479. NAJLA CRISTIANE PINAL DAN - Coordenadora Pedagógica
- 480. NATALIA DE SOUZA PINHOLI KOTAKE - Professora Municipal
- 481. NATHALIA CARVALHO CHALLITTA - Atendente
- 482. NELSON TALLARICO JUNIOR - Psicólogo
- 483. NICOLE LOUISE MATHIAS TRINDADE - Psicólogo
- 484. NILSON SAMPAIO - 3º Cartório de Notas
- 485. NILTON GODOY TRIGO - PROFESSOR - UNISALESIANO
- 486. ODAIR GROTO - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO - WESTOROCK
- 487. ODILON ALVES CANDIDO - Fiscal Tributário
- 488. OLAVO CESAR LIMA - Arquiteto
- 489. OLIRIA PEREIRA DA SILVA - Educador Adj. Infantil
- 490. ONEIDE PEREIRA DA SILVA - Diretora Escolar
- 491. ORIANA NOGUEIRA LATAPIAT - Farmaceutico
- 492. OSIEL ARCANJELO - Dirigente Administrativo
- 493. OSMAR MAIA MELHADO - PROFESSOR - UNISALESIANO
- 494. OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES - Professor De Ensino Basico I
- 495. PAMELA APARECIDA GOMES DA SILVA - NESTLÉ
- 496. PATRICIA CLAUDIA RAIMUNDO DO NASCIMENTO - Medico
- 497. PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES QUINTANA - Bancária
- 498. PATRÍCIA FONTANELLI VILELA - Assistente Legislativo - Câmara Municipal de Araçatuba
- 499. PATRICIA PASTORELLO DA SILVA - Assistente Admi. - Conselho Reg. de Medicina Veterinária - CRMV

500. PAULA MARTINS CAMPEZI - Professora
501. PAULO BELÚCIO NOGUEIRA - Analista Tributário Receita Federal
502. PAULO DONIZETI BINI - Servidor Estadual Sucen (Oficial Operacional)
503. PAULO EUGENIO SAKAMOTO - Assistente Técnico Administrativo I UNESP
504. PAULO PAUPITZ JÚNIOR - Auditor Fiscal Do Trabalho
505. PAULO SERGIO PATTO DOS SANTOS - Professor Assistente Doutor UNESP
506. PEDRO GRASSI NETO - Motorista
507. PEDRO LUIZ BATISTELA - Bancário
508. PRICILA LIDIANE BLAUTH - Agente de Desenvolvimento Infantil
509. PRISCILA LOPES MONTIBELLER DE OLIVEIRA - Técnico em Contabilidade
510. PRISCILA LOPES ZANATTA - Arquiteto
511. PRISCILA MENDES GOMES - Assistente Social Municipal
512. PRISCILA SALES RODRIGUES PESSOA - Servidor Municipal
513. QUEZIA FERNANDA GUTIERREZ BONJARDIM - Secretário de Escola
514. RAFAEL BOCUTI DE FARIA - Agente Escolar
515. RAFAELA BESSAO HAKME - Prefeitura Municipal de Araçatuba
516. RAFAELA BONFIM ANGELO - Professora Municipal
517. RAFAELA RIBEIRO DA SILVA - Servidor Municipal
518. RAMON BARCELLOS CASTILHO - Fiscal de Obras Particulares
519. RAPHAEL JOSE HENRIQUE CRESPO TURRI - Ademir Transportes
520. RAPHAELA GONÇALVES - Auxiliar Financeira - LIDER BALANÇAS
521. RAQUEL EUGENIA DE PAULO E SILVA RAHAL DIAS - Professora Municipal
522. RAULA MONEZI EUGENIO - Servidor Municipal
523. RAYSSA DIAS BARBOSA - Auxiliar de Escritório
524. REGIANE PEREIRA PARRA DE ALMEIDA - Assistente Administrativo - COLORMAQ
525. REGINA CÉLIA VIDOTTI - Cetesb
526. REJANE ROSA DE AMORIN - Professora
527. RENATA SOUZA MALTA - Consultora Comercial - SEB THATHI COC
528. RENATO CAMARGO LANDRE - Farmacêutico
529. RICARDO NORBERTO VERNECK GONCALVES - Servidor público aposentado
530. RINALDO TAKAHASHI - Arquiteto e Urbanista Municipal
531. ROBERTA ARAUJO MARIANO - Profissional de Educação Física
532. ROBERTA LEONE LEOPOLDO LEMOS DE CASTRO - Estudante
533. ROBERTA MARIA PEDROGA - Professora Municipal
534. ROBERTA PRAXEDES NOALE

- 535. ROBERTO FRANCISCO LEMOS DE CASTRO - Auditor Fiscal Do Trabalho
- 536. ROBERTO GAMEIRO DE CARVALHO - Auxiliar De Ensino UNESP
- 537. ROBERTO JOSE PINHEIRO DA SILVA - Agente Escolar
- 538. RODNAN RODRIGUES ALVES - Profissional de Educação Física
- 539. RODOLFO TREVISAN DE MORAIS - Bancário
- 540. RODRIGO DACOSTAASSUNÇÃO - UNIP
- 541. RODRIGO SHOITI TASHIRO - Produtor Rural
- 542. ROGER LINS NELLIS - Assistente Coordenador - EAD - UNIP
- 543. ROGER PEDROSO DE LIMA - Empresário
- 544. ROGERS ANTONIO FIDELIS - Vigilante - Centerfort
- 545. ROGÉRIO DURAN - Professor
- 546. RONALDO AFONSO PASCOAL FILHO - Fiscal de Posturas
- 547. RONALDO MARTINELLI - Medico
- 548. ROSANA BENEVIDES FERREIRA - Servidora Pública Municipal (Sec. Educação)
- 549. ROSANA ESTELA LEITE DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Saúde
- 550. ROSANGELA SANTIAGO DE ARAÚJO PEREIRA - Servidora Pública Municipal
- 551. ROSEMARI SUTO - Servidor Estadual Sucen (Oficial Adm)
- 552. ROSEMEIRE BERNI - Agente Escolar - Sec. Municipal de Educação
- 553. RUBENS FRANCISCO RIBEIRO - Servidor Estadual Sucen (Oficial Operacional)
- 554. RUBENS MARCOS DE SOUZA - Bancário
- 555. SAMANTA ANDREA CAMILO OLIVEIRA - ENFERMEIRA
- 556. SANDRA CORACINI - Servidor Público (Sec. Saúde)
- 557. SANDRA LOURENÇO CORRÊA - Professora
- 558. SANDRA MEDEIROS DUARTE CASSIANO DA SILVA - Arquiteto Urbanista
- 559. SCHIRLAINE APARECIDA BRAGA - Bancária
- 560. SEBASTIÃO PEREIRA VASCONCELOS - Aviador
- 561. SEBASTIAO SATURNINO DOS SANTOS - Aux. de Encanador - DAEA
- 562. SELMA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS - Controlador de Acesso
- 563. SELMA DE BRANCO PANDIN - Técnico Enfermagem - Prefeitura Municipal
- 564. SÉRGIO APARECIDO DE OLIVEIRA - Bancário
- 565. SÉRGIO DINIZ GARCIA - Auxiliar de Ensino - UNESP
- 566. SILMARA DE OLIVEIRA SANTOS MACIEL - Bancário
- 567. SILVANA APARECIDA BULGARON - Professora
- 568. SILVANA CRISTINA RIZZATO - Servidor Municipal
- 569. SILVANA CRISTINA SALAS DA SILVA - Professora Municipal

- 570. SILVANA DE ALMEIDA FERREIRA - Prefeitura Municipal de Araçatuba
- 571. SILVANA EXPEDITA PAIXAO CALDATO - Servidor Municipal Aposentado
- 572. SILVANO RIBEIRO - Servidor Público Municipal (DAEA)
- 573. SILVIA CARVALHO DE BRITTO SOUZA - Assistente Administrativo Ii UNESP
- 574. SILVIA HELENA PANEGOSSO QUINTANILHA - Servidora Estadual Secretaria da Fazenda
- 575. SILVIA VALERIA MARCHETTE - Servidor Estadual Sucen (Desinsetizador)
- 576. SIMONE MARTINS DE ANDRADE - Professora
- 577. SIMONE PANTALEÃO MACEDO - Professora
- 578. SIMONE ROLEDO BELLUZZO - Assessora de Gabinete
- 579. SIRLENE MENEZES DE QUEIROZ MACHADO - Agente Geral - Câmara Municipal de Araçatuba
- 580. SOLANGE MARIA CARLI DELBEN - Técnica Administrativa
- 581. SUELI CONTI RIZZATO - Servidor Estadual Sucen (Oficial Adm)
- 582. SUELI CRISTINA GUISSI GOIS - Assistente Social
- 583. SUELI MIYOKO NAGATA - Auditora Fiscal
- 584. SUELY REGINA MOGAMI BOMFIM - Professor Assistente - UNESP
- 585. SUZANA ITO DA CUNHA - Agente Comunitario de Saude
- 586. SUZY PAULA DE FARIA E SILVA - Repórter Legislativo - Câmara Municipal de Araçatuba
- 587. TAISA GABRIELA ALVES JACOME DOS SANTOS E SANTOS - Guarda Civil Municipal
- 588. TALITA BARIZON POÇO - Professora
- 589. TAMIRES MENDES BUONO BARBOSA - Fiscal de Compras - Supermercado Rondon
- 590. TAMIRES PEREIRA LIMA RUGA - Bancária
- 591. TÂNIA MARA SPLENDOR - Assistente Administrativo II - UNESP
- 592. TANIA REGINA FRARE PAUPITZ - Professora
- 593. TATIANA SILVEIRA - Profissional de Educação Física
- 594. TAUFICA AZURE VIEIRA - Servidora Pública Estadual
- 595. THAIS AVELINO - Telefonista
- 596. THAIS DA SILVA TAPARO BORGES - Auxiliar de Enfermagem
- 597. THAÍS GONÇALVES FERNANDES - Auxiliar Legislativo
- 598. THAIS SERAPHIM ROSSI - Assistente Administrativo
- 599. THAISA CABRERA SANTANA - Agente Administrativo
- 600. THAISA EPIPHANIO CESTARO - Profissional de Educação Física
- 601. THIAGO PALMA PICOLIN - EDUCADOR FÍSICO
- 602. THIAGO THOMAS ALVES DOS REIS - ENCARGADO DE CÉLULA DE CARGA - LÍDER BALANÇAS
- 603. VALDECI RIBEIRO DE SOUZA - Professor - SEB TRHATHI COC
- 604. VALDECIR ANTONIO LOPES - Advogado

- 605. VALDECIR DOMINGOS GOBETTI BORGES - Pintor
- 606. VALDOMIRO PINTO RODRIGUES JUNIOR - Relações Institucionais - SEB THATHI COC
- 607. VALÉRIA MARÇAL FELIX DE LIMA - Professor Assistente - UNESP
- 608. VALQUIRIA PEREIRA DO NASCIMENTO BASTOS - Dirigente Administrativo - Prefeitura Araçatuba
- 609. VANESSA APARECIDA SACCUCHI - Professora Municipal
- 610. VANESSA CRISTIANE DE FREITAS FERNANDES SANTOS - Diretora Escolar - Prefeitura Araçatuba
- 611. VANESSA CRISTINA PRADO ALVES - Secretária De Escola
- 612. VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS - Assistente Administrativo UNESP
- 613. VANESSA LOPES ASSUNÇÃO - Prefeitura Municipal
- 614. VANESSA MORALES RIBEIRO RONCATO - Professora
- 615. VANESSA PINCELLI BENTO - Servidor Municipal
- 616. VANESSA SATIKO YABUUTI - Técnica Enfermagem Municipal
- 617. VANIA CRISTINA DA SILVA - Empresária
- 618. VANIA ESBIZARO RODRIGUES - Arquiteto
- 619. VANIA ROSARIA GABAS ROSSI - Professora Aposentada
- 620. VANILDO ARAÚJO - Desintetizador (Agende de Saúde) - Sec. de Saúde
- 621. VELAINÉ CRISTINA DE SOUSA VIEIRA - Servidor Municipal
- 622. VERA LUCIA ALESSIO RONCASALIA - Professora Municipal
- 623. VERA LÚCIA PRATES COSTA - Prefeitura Municipal de Araçatuba
- 624. VERÔNICA ALINE MOTA DA SILVA - Enfermeira - Prefeitura Municipal
- 625. VERUSKA DE ALMEIDA SCARANELLO PEREIRA - Técnica Enfermagem Municipal
- 626. VICENTE PAULA VANNI NETO - Servidor Estadual Sucen - Oficial Operacional
- 627. VICTORIA VIX DIAS GUIMARÃES - Estudante
- 628. VILMA RODRIGUES DE ALMEIDA PERUZO - Servidor Público
- 629. VILMAR DE MELO - Bancário
- 630. VIRGÍNIA HELEN DOS SANTOS SCARAMELLI - Assistente Administrativo II - UNESP
- 631. VÍTOR CÉSAR ZANCHETA - Prefeitura Municipal de Araçatuba
- 632. VITOR HUGO DE SOUSA RODRIGUES - Ajudante de Produção - Westrock
- 633. VÍTOR HUGO MARQUES LOURENÇO - Bancário
- 634. VIVIAN CRISTINA BARBOSA BRUNHETTI LIMA - Professora Municipal
- 635. VIVIANE ALCASSA LOPES - Assistente Social
- 636. VIVIANE CRISTINA CLEMENTINO SILVESTRE - Professora
- 637. VIVIANE VELOZO BORGES - Psicóloga
- 638. WAGNER ANDRÉ PEDRO - Professor Assistente - UNESP
- 639. WAGNER LUIS FERREIRA - Professor Assistente Doutor - UNESP

- 640. WALCIR GONÇALVES DE LIMA - Contador Sec. Fazenda
- 641. WANIA CRISTINA RIBEIRO NUNES - Professora
- 642. WASHINGTON LUIZ TEMOTEO DOS SANTOS - Professor
- 643. WELLINGTON CARLOS PEREIRA MARQUES - Auxiliar Agropecuário UNESP
- 644. WELLINGTON LUIS DA SILVA - Operador de Conversão I- Westrock
- 645. WELTON FUGITA VITAL - Enfermeiro - PS
- 646. WESLEY BISPO DA SILVA - Agente Funerário
- 647. WESLEY FERNANDO DA SILVEIRA - Assistente De Serviços Jurídicos
- 648. WILLIAM MARTINS RIBEIRO LIMA - Agente Escolar
- 649. WILLIAN ROBERTO MAZIERO - Prefeitura Municipal de Araçatuba
- 650. WILSON ANTONIO DE SOUZA - Desinsetizador
- 651. YONE DIAS AVANÇO - Assistente Social
- 652. YASMIN CRISTIANE PUELCHER ALBUQUERQUE - Agente de Desenvolvimento Infantil
- 653. YOKIO KONAGAI - Bancário
- 654. ZAHARRAABOU ALI - Auditora Fiscal Receita Aposentada
- 655. ZELIA LOURENCO DE OLIVEIRA - Auxiliar Odontológico
- 656. ZILDA MARIA DA SILVA CAMPOS - Professora Aposentada

Em cumprimento ao disposto no art. 426, § 2º, do Código de Processo Penal, transcreve-se a íntegra dos arts. 436 a 446 daquele Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos(as) e no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar público de costume, no átrio do Fórum Federal de Araraquara/SP, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal**, em 09/10/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 2/2025 - ARAR-01V

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Mista com competência criminal, do Júri e de Execução Penal em Araraquara, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento CJF3R Nº 49, de 06 de dezembro de 2021, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA) que deverão servir durante o próximo ano (2026)**, na Justiça Federal de Araraquara-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia **10 de novembro de 2025**, data em que será realizada a sua publicação definitiva (parágrafo 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. **Ademir Fabricio de Godoy**, Programador,
2. **Adolf Werner Scheider**, Motorista,
3. **Adriana Aparecida Ferreira**, Secretária,
4. **Adriana Coelho de Souza**, Costureira,
5. **Adriano da Silva Vedovato**, Vigilante,
6. **Adriele Aparecida Teixeira**, Advogada,
7. **Alessandra Corne Canosa**, Psicóloga,
8. **Alessandra Cristina Fermiano**, Técnica de Enfermagem,
9. **Alessandra Cristina Padovane Amaro**, Professora,
10. **Alessandro Lino da Silva**, Eletricista,
11. **Alex Caldeira Medeiros**, Operador de Máquina,
12. **Alexandra Rubia Silva Lima**, Outros,
13. **Alexandre Augusto Gomes da Silva**, Balconista,
14. **Alexandre Kopanakis**, Coordenador Executivo,
15. **Alice Cristina Silva**, Servidora Pública Municipal,
16. **Aline Almeida Costa**, Professora,
17. **Aline de Souza Vieira**, Recepcionista,
18. **Amanda Cristina Barbosa dos Santos**, Costureira,
19. **Ana Beatris Lia Vaccari**, Diretora de Escola,
20. **Ana Beatris Lopes Zampoli**, Analista de Contratos,
21. **Ana Carolina de Souza Cimas**, Back Office,
22. **Ana Carolina Dutra Rocha**, Outros,
23. **Ana Clara de Freitas Andrade**, Servidora Pública Estadual,
24. **Ana Maria Barbosa Janine**, Autônoma,
25. **Ana Paula dos Santos Jordão**, Empresária,
26. **Ana Paula Surian**, Auxiliar de Escritório,
27. **Anderson Lizardo Pinheiro Moraes**, Comerciante,
28. **André Cristiano Mascia**, Funileiro,
29. **André Luiz Bianchini**, Comerciante,
30. **André Luiz Maduro**, Telefonista,
31. **André Luiz dos Santos**, Bacharel em Direito,

32. **Andréia Carolina de Almeida**, Repositora,
33. **Antônio Aparecido Soarde**, Comerciante,
34. **Antônio Carlos Bragatto**, Servidor Público Municipal,
35. **Antônio Carlos Carvalho Mazzeu**, Bancário,
36. **Antônio Carlos Domene**, Professor Universitário,
37. **Antônio Carlos Fernandes**, Aposentado,
38. **Antônio Carlos Pegrucci Ferreira**, Vendedor,
39. **Antônio César Ferrari**, Auxiliar de Escritório
40. **Antônio Lourival Valencise**, Bancário,
41. **Antônio Marcos de Souza Lemos**, Professor Universitário,
42. **Antônio Rodrigues da Silva**, Vigilante,
43. **Aparecida Donizete Augusto dos Santos**, Empreendedora,
44. **Aparecida Macêra da Cruz**, Cabelereira,
45. **Aparecida de Souza dos Santos**, Costureira,
46. **Arcênio Aparecido Moschetto**, Comerciante,
47. **Ariele de Lira Souza**, Estudante,
48. **Augusto César Pereira Borges**, Outros,
49. **Augusto Galeani**, Estudante,
50. **Beatriz Micheloto Amaro Dionízio**, Pesquisadora
51. **Bruna de Oliveira Del Forno**, Técnica Segurança do Trabalho,
52. **Caim Germano Junior**, Carteiro,
53. **Caio Rodrigo Bispo Rocha**, Estudante
54. **Camila Fuentes Phelipe**, Agente de Saúde,
55. **Carlos Eustáquio Rebello Barros**, Comerciante,
56. **Carlos Henrique Bertti**, Motorista,
57. **Carlos José Donato**, Torneiro Mecânico,
58. **Carlos R. Catoljo Schivitaro**, Arquiteto,
59. **Carolina de Paula Biagioni**, Estudante,
60. **Cássia Aparecida de Almeida**, Assistente Social,
61. **Célia Regina Santos do Vale**, Contadora,
62. **Celso Aparecido Camillo**, Eletricário,
63. **César Leandro Costa Rodrigues**, Advogado,
64. **Claudemir Antonio Dias**, Especialista em R.H.,
65. **Cláudia Maria Reno Gomide de Sousa Prince**, Escrevente,
66. **Clayton Antônio da Silva**, Auxiliar de Escritório
67. **Cléber André Borges**, Outros,
68. **Cleber Verissimo Ancelmo**, Técnico de Laboratório de Informática,
69. **Cléia Janier Rodrigues Rasteiro**, Professora,
70. **Clóvis Santa Fé Júnior**, Professor,
71. **Cosme Garzo Alves Toledo**, Empresário,
72. **Cristiana Alves de Lima**, Atendente,
73. **Cristina do Carmo Cerqueira**, Professora
74. **Cristina Quércio Ribeiro Batistuti**, Farmacêutica,
75. **Damara Ana Benedita da Silva**, Faxineira,
76. **Daniel Henrique Forini**, Analista de Sistemas,

77. **Daniela Mariana Janine**, Assistente Administrativo,
78. **Diego de Borba Assumpcao**, Segurança,
79. **Diego Henrique Goulart Abonísio**, Vigilante,
80. **Donizeti da Silva Coutinho**, Vigilante,
81. **Edenir Martins da Silva**, Bancário,
82. **Edson Marcos Sônego**, Professor,
83. **Eduardo Jonas do Nascimento**, Servidor Público Estadual,
84. **Elaine Cristina Alexandre**, Auxiliar de Laboratório,
85. **Elisama Ferreira da Silva**, Outros,
86. **Eloaine Aparecida de Faria Cicone**, Advogada,
87. **Emanuella Fuzaro**, Estagiária,
88. **Érica Rafaela Fróes Queiroz**, Servidora Pública Municipal,
89. **Estevão Telles de Almeida**, Desempregado,
90. **Etina Maria de Oliveira Leite**, Advogada,
91. **Eva Aparecida Couto**, Professora de Ensino Fundamental,
92. **Everton Martins da Silva**, Estudante,
93. **Fabiana Roberta Nicolau**, Corretora de Imóvel,
94. **Fabiano Cláudio Sartori**, Gerente,
95. **Fabiano Roberto Salata**, Técnico de Informática,
96. **Fábio Donisete Pezzuto de Andrade**, Coordenador Pedagógico,
97. **Fausto Luiz Martins Mode**, Servidor Público Estadual,
98. **Felipe Barbosa Manhãni**, Analista de Sistemas,
99. **Felipe Bispo Cruzato**, Almojarife
100. **Fernanda Cristina Silva Amando**, Auxiliar Administrativo,
101. **Fernanda Maria Ferreira Farinos**, Advogada,
102. **Fernanda Scavichia Amaral**, Funcionária Pública Municipal,
103. **Fernando Bonetti**, Engenheiro,
104. **Fernando César Malfara**, Arquiteto,
105. **Fernando Ferreira Batista**, Outros,
106. **Fernando Guido de Freitas**, Comerciante
107. **Fernando Mazzotti**, Outros
108. **Flávio Cappato**, Empresário,
109. **Flávio Fernando Esteves**, Enfermeiro,
110. **Flávio Rogério Gila**, Comerciante,
111. **Francis Paula Galtarocha**, Professora,
112. **Gabriel Jose Giagio**, Estudante,
113. **Gelson Caldeira Dantas**, Engenheiro,
114. **Gercino Martins Júnior**, Empresário,
115. **Gerhard Schneider Júnior**, Engenheiro,
116. **Gilson Domingos Cardoso**, Trabalhador de Construção Civil,
117. **Gisele Cristina do Amaral Moisés**, Vendedora Autônoma,
118. **Givaldo Souza da Silva**, Professor,
119. **Gladys Jane Vieira da Silva**, Outros,
120. **Greicy Aparecida de Freitas**, Analista Jurídico,
121. **Guilherme Olivieri Lopes**, Administrador de Empresas,

122. **Gustavo Henrique Gomes**, Funcionário Público Municipal,
123. **Gustavo Olivieri Lopes**, Geólogo,
124. **Hed Suelle Maria de Souza Santos**, Recepcionista,
125. **Helenaldo Nascimento Lima**, Comerciante,
126. **Higor Pitol de Oliveira**, Veterinário,
127. **Huderson Henrique Martin**, Estudante,
128. **Ilorran Silva Souza**, Estudante,
129. **Igor Bocatti Estrela de Souza**, Outros,
130. **Igor Henrique Paulosso**, Estudante,
131. **Ingrid Dyanna Guimarães do Amaral**, Escriturária,
132. **Isabella Motta Alves**, Assistente de Telemarketing,
133. **Israel Santos de Souza**, Vigilante,
134. **Ivanize Alves Giagio**, Servidora Pública Municipal,
135. **Janaína Cristina de Lima Silva**, Empacotadora,
136. **Janaína Fernandes de Paula Eduardo**, Servidora Pública Municipal,
137. **Jeferson Luiz de Oliveira**, Encanador,
138. **Jeferson Ricardo dos Santos**, Outros,
139. **Jéssica Arielli Pradelli**, Dentista,
140. **Jéssica Cristina Magalhães Nunes**, Estudante,
141. **Jéssyca Joyce Oliveira de Alencar**, Advogada,
142. **Jheniffer Querino do Amaral Machado**, Estudante,
143. **João Henrique Prates**, Mecânico Montador Aeronáutico,
144. **João Paulo Marques da Silva**, Engenheiro de Segurança do Trabalho,
145. **João dos Santos Ferreira**, Trabalhador da Construção Civil,
146. **Joice Aparecida Monte dos Santos**, Outros,
147. **Joice Bronoski Jayme**, Faxineira
148. **Jonas Amadeu Martins Júnior**, Outros,
149. **Jorge de Paula**, Eletricista,
150. **Jorge Luiz Félix Baladi**, Funcionário Público Estadual,
151. **José Aparecido Lopes**, Advogado,
152. **José Aparecido Túlio**, Comerciante,
153. **José Carlos Bruno Barbosa**, Comerciante,
154. **José Gervásio da Silva**, Chefe de Seção,
155. **José Maria dos Santos Filho**, Enfermeiro,
156. **José Oliveira da Silva**, Motorista,
157. **José Rafael Penteado**, Administrador de Empresas,
158. **José Tiago de Castro Neto**, Engenheiro de Alimentos,
159. **Juliana Caetano da Silva**, Vendedora,
160. **Juliana Ferreira Justino**, Bacharel em Direito,
161. **Juliana de Oliveira Luiz Brandini**, Estudante,
162. **Juliana Pereira Costa**, Estagiária,
163. **Juliana Roberta Conte Sanches**, Pedagoga,
164. **Juliano Antonio Nunes**, Vigilante,
165. **Juliano Sarmiento Freire**, Oficial de Refrigeração,
166. **Julio César Ferreira**, Eletricista,

167. **Julio César Reis da Cruz**, Operador de Computador,
168. **Juraci Antunes Fernandes**, Alfaiate,
169. **Kananda Karen Daniel da Silva Micheloti**, Vendedora,
170. **Karina Aparecida Ribeiro**, Outros,
171. **Karine Keren dos Santos**, Servidora Pública Municipal,
172. **Katia Cristina de Benedetti**, Odontóloga,
173. **Kátia Katsumi Sakomura de Matos**, Servidora Pública Federal,
174. **Keli Denise Francisco Ramos**, Técnica de Contabilidade,
175. **Laís Carolina Moura de Souza**, Outros,
176. **Larissa de Lima**, Advogada,
177. **Larissa Velloso César**, Estudante,
178. **Leandro Rodrigo Lima**, Técnico em Química,
179. **Leidione Saquetti**, Técnica de Informática,
180. **Letícia Bernardes**, Estudante,
181. **Lígia Raquel de Arruda**, Farmacêutica,
182. **Lilian Francisco**, Servidora Pública Estadual,
183. **Livia Henrique Albuquerque**, Servidora Pública Estadual,
184. **Lizandra de Fátima Donato**, Advogada,
185. **Louraliz Cristina Ferrari Cervantes**, Empresária,
186. **Lucas Gabriel Molinari Pavanelli**, Estudante,
187. **Lucas Magno de Oliveira**, Estudante,
188. **Lúcia Inês Alves**, Servidora Pública Estadual,
189. **Luciana de Lima Pereira**, Estudante,
190. **Luciana Lislei Pena Botelho**, Secretária,
191. **Luciano da Costa Cavicchioni**, Engenheiro,
192. **Luís Fernando Borges Guedes dos Santos**, Agente de Inspeção de Saneamento,
193. **Luís Fernando de Almeida**, Técnico de Química,
194. **Luís Henrique Lúcio Alves**, Outros,
195. **Luís Marcelo Guerra**, Empresário,
196. **Luís Marques de Souza Apis**, Outros,
197. **Luís Yoshinobo Meyagusku**, Empresário,
198. **Luiz Augusto Porpeta**, Outros,
199. **Luiz Carlos Ferrari Sobrinho**, Aposentado,
200. **Luiz Fernando de Paula**, Auxiliar de Produção,
201. **Luzia Carolina Scarpelini Riguetto**, Analista de Departamento Pessoal,
202. **Manaia da Silva Parila**, Estudante,
203. **Manoel Floriano da Silva**, Comerciante,
204. **Mara Alves da Silva**, Agente de Saúde e Sanitarista,
205. **Mara Cristina Gregório**, Funcionária Pública,
206. **Márcia Ângela de Oliveira**, Funcionária Pública,
207. **Marcílio Jonatas Raiel Holanda Cavalcanti**, Auxiliar Administrativo,
208. **Márcio Henrique Camargo**, Mecânico de Manutenção,
209. **Marco Aurélio Chiocchini Misael**, Jornalista,
210. **Marcos Antônio dos Reis**, Comerciante,
211. **Mara Aparecida Gagliardi da Silva**, Comerciante,

212. **Marcelino Américo Felipe**, Outros,
213. **Marcelo Luz Frauches**, Motorista,
214. **Marcelo Renato da Silva Júnior**, Outros,
215. **Márcia Maria Possar da Rocha**, Outros,
216. **Marcos Eduardo Santoro**, Professor,
217. **Maria Aparecida dos Santos Biagioli**, Cuidadora de Crianças,
218. **Maria Carolina Garcia Paronetto**, Funcionária Pública,
219. **Maria do Carmo Thomazelli Bernardes da Silva**, Assistente de Biblioteca,
220. **Maria Eduarda Peres Morelli**, Estudante,
221. **Maria Francisca Jaquinto**, Aposentada,
222. **Maria Silvia Dias Mendes**, Terapeuta Ocupacional,
223. **Mariana Algarte e Silva**, Estudante,
224. **Mariana Leite Najm**, Estagiária,
225. **Mário Fernando Pereira da Silva**, Funcionário Público Estadual,
226. **Marisa Spirandeli Crespi**, Professora Universitária,
227. **Mariza da Silva**, Aposentada,
228. **Marta Maria Porteiro Correa**, Enfermeira,
229. **Marta Maria Regedor**, Auditora Fiscal,
230. **Mary Ellen de Moraes Oliveira**, Estudante,
231. **Mateus Aparecido Carneiro de Carvalho**, Motoboy,
232. **Matheus Andrade Barchi**, Estudante,
233. **Maycon Kevin Augusto**, Apontador de Produção,
234. **Michele do Amaral Moisés**, Personal Trainer,
235. **Mônica dos Santos Mauro**, Secretária,
236. **Nathalia Camila Mourao**, Advogada,
237. **Newton José Cainelli**, Coordenador Executivo,
238. **Nivaldo Boralle**, Técnico em Pesquisa,
239. **Odete Aparecida Garcia Camilo**, Bibliotecária,
240. **Olga Elyr Cezarino**, Auxiliar de Escritório,
241. **Patrícia Balã da Camara**, Funcionária Pública Municipal,
242. **Patrícia Barbosa dos Santos**, Advogada,
243. **Patrícia Fernanda Soares**, Bancária,
244. **Patrícia de Sá Loschiavo**, Arquivologista,
245. **Paulo Sérgio Ribeiro**, Odontólogo,
246. **Pedro Augusto Souza Guerra**, Diretor Técnico Detran,
247. **Pedro Aparecido Moreira da Silva**, Aposentado,
248. **Pedro de Mello Franco Neto**, Advogado,
249. **Pollyana Azevedo Alves**, Advogada,
250. **Priscila Sebriam Moreti**, Empresária,
251. **Puebla Patone Venchiarutti Kammer**, Funcionária Pública Municipal,
252. **Raimundo Álvaro Farias Nunes Santos**, Autônomo,
253. **Raissa de Oliveira Carvalho**, Atendente de Telemarketing,
254. **Regina de Rizzo Grossi**, Biomédica,
255. **Renata Cristina Fordiani dos Santos**, Advogada,
256. **Renato César Medeiros**, Assistente de Tesouraria e Finanças,

257. **Ricardo Bittencourt e Silva**, Comerciante,
258. **Ricardo Francisco Alves Sgobe**, Estudante de Direito,
259. **Ricardo Rolfsen**, Engenheiro,
260. **Rilary Vitória de Godoy Rossi**, Gestora Financeira,
261. **Rita de Cássia Luiz de Oliveira**, Outros,
262. **Ronald Thummel**, Técnico de Conservação,
263. **Ronaldo Roberto Sgobbi**, Vendedor,
264. **Rosana Cristina Ferreira Guadagnini**, Auxiliar de Escritório,
265. **Rosana de Fátima Vaz Sedenho**, Auxiliar de Escritório,
266. **Rosana Margarete Felipe**, Psicóloga,
267. **Rose Cléia Gomes Pereira**, Enfermeira,
268. **Rosemeire Aparecida Antunes da Silva**, Advogada,
269. **Rosi Aparecida de Paula**, Servidora Pública Estadual,
270. **Rubens Euclides Verçosa**, Comerciante,
271. **Ruy Pinheiro Camargo Penteado**, Funcionário Público Federal,
272. **Samantha Veregue Galli**, Analista Jurídico,
273. **Sebastião do Amaral Campos Júnior**, Bioquímico,
274. **Silmara dos Santos Pinto**, Faxineira,
275. **Silvia Nery Roque**, Técnica de Enfermagem,
276. **Silvio Aparecido de Oliveira**, Aposentado,
277. **Solange Aparecida Farinaci**, Vendedora,
278. **Solange Teresinha Ferreira Galeazzi**, Odontóloga,
279. **Sonia Marta Turin**, Aposentada,
280. **Tadeu Queiroz da Silva**, Jornalista,
281. **Tamara Cruz Arapiraca**, Servidora Pública Federal,
282. **Thayná Cristina de Oliveira**, Advogada,
283. **Tiago Corbi Colletti**, Vendedor,
284. **Tiely Santos Peta**, Pedagoga,
285. **Valdecir Aparecido Delgado**, Mecânico,
286. **Valdemir Somenzari**, Aposentado,
287. **Valdirene Madalena de Farias**, Servidora Pública Municipal,
288. **Valmira Medeiros**, Servidora Pública Municipal,
289. **Vanessa Fiscarelli Maurício**, Recepcionista,
290. **Vera Lucia de Paula**, Servidora Pública Municipal,
291. **Vitória Maria Tonon Moraes**, Auxiliar de Cartório,
292. **Vivian Karla Koleilat Ruiz**, Assistente Social,
293. **Vlademir Donizeti dos Santos**, Representante Comercial,
294. **Wagner Ferreira**, Chefe de Serviço,
295. **Walton César de Almeida Leite**, Escriturário,
296. **Wanderlei Francisco Silva**, Eletricista Técnico,
297. **Werner Sundfeld**, Advogado,
298. **Willian Perez Figueroa**, Técnico em Eletrônica,
299. **Wilson da Silva**, Bancário,
300. **Wilton Fernandes Dias Filho**, Advogado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o dia 10 (dez) de novembro do corrente - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Araraquara/SP, em **09 de outubro de 2025**. Eu, Vinícius de Almeida, Diretor de Secretaria, RF 5069, digitei e conferei.

(assinado digitalmente)
Osias Alves Penha
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 09/10/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 1/2025 - JUND-01V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – ALISTAMENTO PROVISÓRIO DO CORPO DE JURADOS

ADRA. ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal da 28ª Subseção Judiciária, em Jundiaí, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **PROVISORIAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 28ª Subseção Judiciária em Jundiaí/SP, no ano de 2026, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Jundiaí:

Número	Nome	Profissão
1	Adail da Silva Monteoliva	Dentista
2	Adalberto Franco Pellicieri	Corretor de Imóveis
3	Adelmir da Silva Oliveira	Dentista
4	Adelqui Attizzani	Dentista
5	Adilson de Carvalho	Dentista
6	Adilson Gropelo	Contador
7	Adilson Pereira Vieira	Dentista
8	Adriana da Silva Sant'Anna Pinto	Dentista
9	Adriano Manzano Silva	Farmacêutico
10	Agenor Junqueira Netto	Dentista
11	Alaor Jose Semedo Junior	Contador
12	Alexandre Menzen	Dentista
13	Alexandre Schuster	Contador
14	Aline Azevedo Moraes de Bortoli	Médico
15	Alvaro Francisco	Contador
16	Alvaro Sérgio Porta	Contador
17	Alzira Franchi	Dentista
18	Ana Carolina Amaral Serva	Dentista
19	Ana Carolina Ávila Dos Reis	Fisioterapeuta
20	Ana Claudia Becatti	Auxiliar Adm.
21	Ana Cristina Campedelli Benetti	Médico
22	Ana Cristina Rodrigues de Castro	Farmacêutico
23	Ana Luiza Nasciben Santos	Dentista
24	Ana Mara Ferreira	Administrador

25	Ana Paula Perez	Dentista
26	Ana Paula Torricelli	Fisioterapeuta
27	Anderson George Silva de Oliveira	Pastor
28	Andrea Alves dos Santos	Dentista
29	Antonio Carlos Castilho Caparroz	Dentista
30	Antonio Carlos Ferreira	Contador
31	Antonio Francisco Costa	Dentista
32	Antonio Rogério Adami	Contador
33	Araci Aparecida Vittori	Dentista
34	Armando José Blanco	Farmacêutico
35	Arnaldo Pomilio	Dentista
36	Ary Marcelo Ludke de Oliveira	Corretor de Imóveis
37	Ayrton Cássio Fratezi	Médico
38	Batista Marques Bueno	Dentista
39	Benedito Sérgio Bellini	Dentista
40	Bento Luiz Chaves Rodrigues	Dentista
41	Bruno Henrique Fontolan	Dentista
42	Caio Marcel Teixeira	Fisioterapeuta
43	Camila Julião Momberg	Farmacêutico
44	Carla Alessandra Furtado Teotônio	Fisioterapeuta
45	Carla Roberta Gomes Ribeiro	Dentista
46	Carla Zanoletti	Administrador
47	Carlos Eduardo Cardoso Pinto	Dentista
48	Carolina Aharoni Leão	Médico
49	Carolina Aparecida Franco de Godoy Stuchi	Dentista
50	Carolina Jimenez Tomasini	Fisioterapeuta
51	Caroline Taricio Favarato	Farmacêutico
52	Cecília Maria Mingone Cordeiro	Médico
53	Célia Fernanda Aleksa Griesius	Técnica de Higiene Bucal
54	Celma Fernandes da Silva	Agente Adm.
55	Cintia Ribeiro Dos Santos	Fisioterapeuta
56	Claudia Aparecida de Souza	Auxiliar Adm.
57	Cláudia Cancellieri Cruz	Dentista
58	Cláudia Da Silva Santos	Fisioterapeuta
59	Claudia Gozzo Alves	Dentista
60	Claudia Maria Sereni	Dentista
61	Claudia Regina Liba Pandolfo	Contador
62	Claudia Regina Sartori	Fisioterapeuta
63	Claudia Simone Callegari	Dentista
64	Clayde Mongiat Donato	Dentista
65	Clayton Luiz Jampietro	Contador
66	Cleusa Roberta Bruno	Dentista
67	Clodoaldo Reis Mendonça	Professor
68	Clovis Abaid	Dentista
69	Cristiane Bissoli	Dentista
70	Cristiane Startare Condor	Auxiliar Adm.
71	Cristina Aparecida Zago Dias Pereira	Contador
72	Cristina Luques Rodrigues	Dentista
73	Cristina Miranda Abreu Accarini	Dentista
74	Daniele Aparecida Brambila	Salva- Vidas
75	Danilo Galvão Acerbi	Contador
76	Dari Marques Soares	Contador
77	Debora Cesar de Jesus Paz	Dentista
78	Débora Paula Leite Galvão	Farmacêutico
79	Deborah Carvalho dos Santos	Médico
80	Deise Talloni Ferrari	Dentista
81	Deraldino Alves Pereira	Dentista
82	Diego Felipe De Oliveira	Fisioterapeuta
83	Dionildo Menini	Dentista

84	Douglas Schinetzler	Fisioterapeuta
85	Duarte Meletti	Dentista
86	Edelcio Antonio Schioser	Contador
87	Edilaine de Fátima Ferreira Paulino	Do lar
88	Edilene Fastroni Morabito	Dentista
89	Edmilson Ernani Verdi Cunha	Contador
90	Edna Marina Cappi Maia	Médico
91	Edson Bianchini	Dentista
92	Eduardo de Oliveira Neves	Industriário
93	Eduardo Morini	Dentista
94	Eduardo Roberto Bagne	Fisioterapeuta
95	Elaine Cristina da Cruz Brigatto	Dentista
96	Eliana Aparecida Felicio	Contador
97	Elias Augusto de Carvalho	Contador
98	Elisabete Maria Pochopien	Contador
99	Elisangela Cristina da Silva	Estudante
100	Elisete Perobeli Pansonatto	Estudante
101	Elza de Fatima Luis	Atendente
102	Eneide Cássia de Molla Checchinato	Corretor de Imóveis
103	Erika Fernanda Salles Millamonte Basso	Contador
104	Evandro Bertani	Dentista
105	Evandro Luiz Carbol	Corretor de Imóveis
106	Evanete Geni Contesini Nivoloni	Estudante
107	Evanir Thaller AFFONSO DE CAMARGO	Dentista
108	Fabiana de Souza Dias	Auxiliar de Escritório
109	Fabiano Mingotti Carvalho	Industriário
110	Fabio Albino de Souza	Contador
111	Fabio de Araujo Santana	Auxiliar de Escritório
112	Fabiola Cristiane Martho Ivami	Dentista
113	Fabricio Nunes de Freitas	Médico
114	Fausta Cabrera	Dentista
115	Fernanda Aparecida Gonçalves	Fisioterapeuta
116	Fernanda de Oliveira Cunha	Dentista
117	Fernanda Gobbo Marquesini	Fisioterapeuta
118	Fernanda Miam De Moraes Valentin	Fisioterapeuta
119	Fernanda Sanduvetti de Paula Bauer	Farmacêutico
120	Fernando Antonio Maria Claret Arcadipane	Médico
121	Fernando Cesar Imperato	Fisioterapeuta
122	Fernando Filippi Cravo	Dentista
123	Filipe André Risso Firmino	Fisioterapeuta
124	Flávia Aparecida Escalle Maia Santos	Dentista
125	Flávio de Franca Silveira Ribeiro	Dentista
126	Francisco Antonio de Paula	Dentista
127	Francisco Luiz Ferragut	Aposentado
128	Gabriel Ligieri Nunes	Médico
129	Gabriel Salles	Fisioterapeuta
130	Gabriele Christina Barreto Favaro	Estudante
131	Geraldo Rodrigues de Castro Junior	Dentista
132	Gerlene Nascimbene Silva	Farmacêutico
133	Gilberto Mazzali	Dentista
134	Glauco Ferreira de Moraes	Estagiário de Direito
135	Glauco Giuliano Vicentin Gobbi	Estagiário
136	Gustavo Grimaldi	Farmacêutico
137	Gustavo Pavan Balducci	Médico
138	Hamilton Taddei Bellini	Dentista
139	Hannah Michele de Oliveira	Estagiária
140	Helder Campagnolla	Contador
141	Hélio Pereira Cardoso	Dentista
142	Hugo Pupo Paixão	Aposentado

143	Humberto Luiz Facchini	Conferente
144	Irineu Cosentino Muller	Dentista
145	Isabela Lazarini	Administrador
146	Isaias Ferreira de Assis	Corretor de Imóveis
147	Ivan Augusto Pagano	Mecânico
148	Ivan Batista Pinto	Farmacêutico
149	Jaelson Antonio da Silva	Contador
150	Jamile Sueli Real Spuri di Santi	Dentista
151	Janete Mietto	Dentista
152	Jaqueline Francislaine de Melo Rodrigues	Farmacêutico
153	Joander Santos Souza Gigante	Dentista
154	João Alberto Hazbun	Administrador
155	João Bosco Machado Costa	Corretor de Imóveis
156	João Carlos Marini	Dentista
157	João Hentz Junior	Contador
158	João Odilo Velasco	Dentista
159	João Salatiel Martins	Dentista
160	João Tadeu Theobaldo	Eletricitário
161	José Antonio de Souza Dias	Administrador
162	José Augusto Garcia Sussi	Contador
163	José Carlos Favaro	Contador
164	José Carlos Rodrigues	Contador
165	José Gustavo Lopes de Moraes	Farmacêutico
166	José Lourival Cavalli	Dentista
167	José Luiz Denardi	Dentista
168	José Pedro Menten	Corretor de Imóveis
169	Jose Reis da Silva	Vigilante
170	José Roberto Pupo	Dentista
171	José Rubens Guimarães Carvalho	Farmacêutico
172	José Rui Miranda Duarte Junior	Corretor de Imóveis
173	Joseval Pincinato	Corretor de Imóveis
174	Josineide de Lima	Dentista
175	Josue de Oliveira Hipólito	Dentista
176	Josue Guimarães	Contador
177	Josué Spinace	Corretor de Imóveis
178	Juliana Cesar Rodrigues	Fisioterapeuta
179	Juliana Crisostomo	Dentista
180	Juliana Cristina Amaro Dos Santos	Fisioterapeuta
181	Juliana de Carvalho	Dentista
182	Juliana Nunes Machado	Farmacêutico
183	Juliana Zichel Brandt	Médico
184	Juliano Antonio Spadrizani	Corretor de Imóveis
185	Jurandir Antonio Barbosa	Dentista
186	Karen Cristine Ceroni Cazarin	Farmacêutico
187	Karen Mariana Cristina Malavase	Auxiliar Adm.
188	Katia Kelly da Silva	Dentista
189	Katia Stanigher	Médico
190	Klaus Luiz Piacentini Sereno	Auxiliar de Controladoria
191	Kleber Adriani Rodigheiro da Silva	Contador
192	Laerte Benedito Munhai	Médico
193	Laila Barbara	Dentista
194	Larissa Guimaraes	Estudante
195	Larriane de Jesus Athayde Theodoro	Dentista
196	Larry Cesar Copelli	Assessor
197	Leila Claudia De Almeida	Fisioterapeuta
198	Leinar Massagardi	Dentista
199	Leni Ruy	Dentista
200	Leonardo Michel Rodrigues Mazzola	Contador
201	Leonel Bonassi Machado	Fisioterapeuta

202	Lobinda de Oliveira Nascimento Santiago	Do lar
203	Luciana Teixeira Lencioni Lovate	Farmacêutico
204	Luciane Costa Lima Rodacoski	Dentista
205	Luciane Ribeiro Pintor do Prado	Fisioterapeuta
206	Luciano Araujo da Silva	Inspetor
207	Luis Felipe Conti Teixeira	Médico
208	Luisa Laiza Inacio Barros	Fisioterapeuta
209	Luiz Antonio Busanelli	Contador
210	Luiz Antonio Coraine	Injetor Plástico
211	Luiz Busanelli Junior	Contador
212	Luiz Carlos Lemos	Dentista
213	Luiz Carlos Zambon	Dentista
214	Luiz Fernando Boscolo	Administrador
215	Luiz Guilherme Mazzoli Boni Calderon	Fisioterapeuta
216	Luiz Henrique Barbosa	Corretor de Imóveis
217	Luiza Antonia Clemente Nazario	Administrador
218	Malvina Maria de Godoy Oliveira	Contador
219	Manoel José Pupo	Dentista
220	Manoel Valter Osti	Dentista
221	Manoela Anale da Silva	Auxiliar Adm.
222	Mara Aurea Prado	Aposentada
223	Mara Ligia Soares da Silva Tonin	Auxiliar Adm.
224	Marcelo Alves de Oliveira	Dentista
225	Marcelo de Lira	Administrador
226	Marcelo Fernando Buzanelli	Farmacêutico
227	Marcelo Garcia	Dentista
228	Marcelo Pupo Vadala	Dentista
229	Marcia Betina Dodi	Farmacêutico
230	Marcilio Luiz de Camargo Filho	Administrador
231	Marcio Antonio Benedetti	Administrador
232	Marcio Francisco Busanelli	Contador
233	Marco Antonio Barreto	Corretor de Imóveis
234	Marcos de Brito	Contador
235	Marcos Juliano Casoni de Almeida	Administrador
236	Margarett Oliveira Nascimento	Dentista
237	Maria Angelica da Rocha Leite Santos	Contador
238	Maria Cecilia de Oliveira Rocha	Aposentada
239	Maria Celeste de Brito	Contador
240	Maria Christina Villela Peterson	Dentista
241	Maria de Fatima Thomasini Naka	Estudante
242	Maria Denise Arcanjo	Técnica em Meio Ambiente
243	Maria Elisa Mingoti Patara	Dentista
244	Maria Helena de Almeida	Corretor de Imóveis
245	Maria Inês Bechara Saad Fischer	Fisioterapeuta
246	Maria Isabel Mingoti Netto	Dentista
247	Maria Isabel Sanfins	Monitora de Creche
248	Maria Luiza Candido	Dentista
249	Maria Nilza Macedo Santos	Contador
250	Maria Regina Prevedel Antunes	Contador
251	Maria Rita Miranda Fernandez	Dentista
252	Mariara Nogueira Tosetto	Corretor de Imóveis
253	Marina Carone	Administrador
254	Mario Schiavi Neto	Administrador
255	Mario Xavier	Corretor de Imóveis
256	Marisa Aparecida Gracao	Contador
257	Marli Camargo Adami	Contador
258	Marlus Vinicius Saltini	Administrador
259	Martina Ilona Samassa Merk	Médico

260	Matiko Okumura Ohshima	Contador
261	Mauro Fassina	Contador
262	Maysa Renata de Oliveira Rocha	Atendente
263	Messias Francisco de Araujo	Vigilante Patrimonial
264	Michele Daniele Pereira	Fisioterapeuta
265	Milene Mendes	Fisioterapeuta
266	Natali Cristina Costa	Fisioterapeuta
267	Neumara Nardini Camargo	Administrador
268	Neuri José Anzolin	Administrador
269	Neuza Maria de Alcécio Gomes	Corretor de Imóveis
270	Odair Leme Junior	Administrador
271	Orlando Lopes Fabiao	Aposentado
272	Osvaldo AGG	Corretor de Imóveis
273	Oswaldo Lima de Mauro	Contador
274	Patricia de Souza Amaral Busanelli	Contador
275	Patricia Helena Gonçalves	Do Lar
276	Patricia Lamar Baptista	Farmacêutico
277	Patricia Miyakuchi	Fisioterapeuta
278	Paulo Cesar Vicente	Instrutor de Autos
279	Paulo de Tarso Monti	Farmacêutico
280	Paulo Marcelo Campagnolla	Contador
281	Paulo Sergio Zorzella	Tecnico Senior
282	Pedro Pompermayer	Aposentado
283	Priscila Cristina Prado Fernandez	Fisioterapeuta
284	Rafael de Moura Piovesana	Psicólogo
285	Rafaella Bondezan Cheleguini	Analista de Negócios
286	Raquel Piovesana	Fisioterapeuta
287	Regina Elizabeth Parpaioli Yamamoto	Fisioterapeuta
288	Renata Cristina Fagundes	Fisioterapeuta
289	Renata Cristina Marçaro	Fisioterapeuta
290	Renata Lais Ferreira Ventrice	Recepcionista
291	Renato da Silva Phelino	Ferramenteiro
292	Renato Luiz Savoy	Contador
293	Ricardo Alves Ribeiro	Contador
294	Ricardo wolff	Farmacêutico
295	Roberto de Santis	Músico
296	Roberto Domingues Neves	Pintor/Eletricista
297	Roberto Tozzo	Aposentado
298	Rodrigo Brugnolli	Vendedor
299	Rosana Cristina Vicente Mioshi	Monitora de Creche
300	Rosangela Aparecida Joaquim	Contador
301	Rosemary Vagione de Camargo	Contador
302	Ruben Dario Ramirez Castro	Administrador
303	Selma Solange Serafim Rodrigues Mendes	Médico
304	Sérgio Devanir Rodrigues	Médico
305	Sergio Renato Semence	Comerciante
306	Sidney Munarin	Aposentado
307	Silvana Muniz Brolo	Fisioterapeuta
308	Silvio Fabricio	Aposentado
309	Simone Ap. de Souza Bastias	Monitora de Creche
310	Sonia Regina Akstein Cohn	Médico
311	Sonia Regina Faccioli	Comerciante
312	Suzana de Melo Gama	Auxiliar de PCP
313	Tania Maria Silvestre Bonaldo	Comerciante
314	Tatyane Faco Maganhoto Cavalaro	Fisioterapeuta
315	Teresa Ivone Bianchini	Secretária
316	Thais Noeli Alves Ravelli	Técnica em Química
317	Thalita Mikie Ferreira Reis	Fisioterapeuta
318	Valdir Brisque	Contador

319	Valdir Donizete Segato	Contador
320	Vanderson Fiorentin	Administrador
321	Vanessa Cristiane de Andrade	Administrador
322	Vanessa Guimaraes	Aprendiz
323	Vanessa Santos De Jesus	Fisioterapeuta
324	Vanessa Vieira Gomes	Secretária
325	Vânia Cristina Feitosa	Administrador
326	Veronica Cristina Grana Martins	Vendedora
327	Vitor César Tresoldi Machado	Administrador
328	Walter Justino da Silva	Aposentado
329	Walter Santos Abreu Ferraresi	Médico
330	Wanessa De Cassia Bernardes	Fisioterapeuta
331	Weber Pelizzon	Farmacêutico
332	Wilson Roberto Ramalho	Corretor de Imóveis
333	Yoshio Mitsunaga	Aposentado
334	Zilda Maria da Gama José	Dentista

Cabe aqui transcrever as disposições sobre as funções dos jurados, dispostas nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Assim sendo, tendo declarado alistados PROVISORIAMENTE os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2026, determinou o MM. Juiz Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Jundiá, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial em 30 dias, para que a lista possa ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, quando ocorrerá sua publicação definitiva. Jundiá, 8 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel, Juíza Federal Substituta**, em 08/10/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 185, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO que integram o **Grupo II de Plantão Regional** da Seção Judiciária de São Paulo as **Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã** (Portaria DFORSP nº 220/2024),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a **ESCALA DE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL** das Subseções Judiciárias do Grupo II (**Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã**), para o período que se segue:

Período	Varas Plantonistas	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
17/10/2025 a partir das 19h00 a 24/10/2025 às 12h00	1ª Vara de Tupã	Dra. Anelise Tessaro

Art. 2º Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional.

§ 1º As Varas/JEF plantonistas acima indicados assumirão os **plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado** do respectivo período, **a partir das 19h00** do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado **até as 12h00** do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 2º O plantão semanal nos **dias úteis** nos intervalos **fora do expediente normal** será prestado pelo **próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária**.

§ 3º O **Plantão Regional em finais de semana e feriados** será sempre realizado por **uma das Varas (ou JEF)** que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam **Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã**), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, **permanecendo o Magistrado da Vara respectiva, juntamente com sua equipe de servidores**, responsáveis pelas **ocorrências de toda a região**.

§ 4º Os **Juizes plantonistas designados também** assumirão os plantões nos eventuais **feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado**.

§ 5º Cada **Magistrado/Vara/JEF Plantonista** estabelecerá **escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 3º)** da respectiva Vara/JEF da Subseção Judiciária, **para assessoramento ao respectivo Juiz**, no período de seu plantão, os quais **serão acionados por ocasião das ocorrências**, ficando a cargo de cada Vara/JEF Plantonista a **indicação nominal desses servidores** e seus respectivos **telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala**.

§ 6º Caberá ao NUAR de Marília elaboração de escala mensal com os dados dos servidores informados pelas Varas/JEFs Plantonistas, bem como seu envio aos Setores Administrativos e Varas/JEFs das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, para conhecimento, promovendo também a alimentação no sítio da internet, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara/JEF da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados servidores e vigilância para eventual prestação de informações.

Art. 3º Os telefones e e-mails para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: assis-se01-vara01@trf3.jus.br

LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: lins-se01-vara01@trf3.jus.br

MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: marili-plantao@trf3.jus.br

OURINHOS: (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br

TUPÃ: (14) 3404-4301, E-MAIL: tupa-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 08/10/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 2/2025 - PRUD-01V

1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, tendo em vista os termos do Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008, foi organizada a lista dos Senhores Jurados que deverão servir durante o próximo ano de 2026, na Justiça Federal de Presidente Prudente, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes que seguem:

- 01) ABILIO SALVADOR MONTES GONÇALVES - veterinário
- 02) ADELINA AMORIM SOBREIRO - professora
- 03) ADEMIR GAZOLA ZAMPIERI – controle de pagamento
- 04) ADRIANA DOS SANTOS CARDOSO - secretária
- 05) ADRIELLE LETÍCIA DOS SANTOS ROZENDE – gerente de loja
- 06) ADRIELLY DOS SANTOS PEREIRA - estudante

- 07) AIMARA MARZOLLA GUTIERRES JACOB MACHADO – professora
- 08) ALBERTINA PEREIRA DE PAULA SILVA – caixa
- 09) ALCINA MARIA BATISTA CAMPOS – assistente social
- 10) ALDO ELOIZIO JOB - professor
- 11) ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS – escriturária
- 12) ALEX GOTTLÖB - consultor de sistema
- 13) ALEXSANDRO DA SILVA NOBRE – auxiliar geral
- 14) ALFREDO LUIZ PARANHOS MARTINS – empresário
- 15) ALICE AYAKO WAKABAYASHI PERES – funcionária pública municipal
- 16) ALINE RODRIGUES DE LIMA – desempregada
- 17) ALTEMAR CESAR VIEIRA - contador
- 18) AMANDA LETICIA CAMPOS HENRIQUE
- 19) AMANDA NICOLE RIBEIRO CORREA - estagiária
- 20) AMARILDO PEREIRA DE SOUZA – técnico administrativo
- 21) ANA CAROLINA LAPIDÁRIO ARLATI – estagiária
- 22) ANA CÉLIA CARLIN MARTINELI – educadora infantil
- 23) ANA ELISA PARRA – funcionária pública municipal
- 24) ANA JÚLIA DE ABREU SOUZA - estudante
- 25) ANA MARIA BATISTA COSTA - estudante
- 26) ANA PAULA DA SILVA – professora
- 27) ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA - professora
- 28) ANA PAULA FONSECA LIRA DOS SANTOS – auxiliar administrativo
- 29) ANA RITA PALADINO TUMITAN – operador de ensino
- 30) ANDERSON CARLOS MACHADO – entregador
- 31) ANDRÉ DA SILVA TOSATO - escriturário
- 32) ANDREZA OLIVEIRA DE SOUSA SANTOS – auxiliar administrativo
- 33) ANGEL GABRIELLY BERNARDO DOS SANTOS – cuidadora infantil
- 34) ANGELA MARIA DE MELO – aposentada
- 35) ANTÔNIA MARIA DA SILVA SIQUEIRA – professora
- 36) ANTONIO ALBERTO BORTOLLI- engenheiro
- 37) ANTONIO MARCOS GOMES – funcionário público municipal
- 38) ANTONIO OSVALDO ALBERTI CASASEI – engenheiro
- 39) ANTONIO RIJO DOS SANTOS – professor
- 40) APARECIDA ALVES DA SILVA – professora
- 41) APARECIDA FÁTIMA VACARRO – bancária
- 42) APARECIDA LUIZA PEREIRA – auxiliar de escritório
- 43) APARECIDO ANTONIO ALVES- bancário
- 44) ARIANE ELVIRA GOMES – auxiliar de escritório
- 45) ARIOLDO DE OLIVEIRA JUNIOR – vendedor
- 46) ARISTIDES PEDRO LUNARDI - contador
- 47) ARNALDO RIOTOKO ARAKAKI- bancário
- 48) AUGUSTO CÉSAR ORBOLATO - artes gráficas
- 49) AUGUSTO CREMONEZI – comerciante
- 50) BEATRIZ DINIZ RASCOVITI – estudante/estagiária
- 51) BEATRIZ PESTANA PANGONI – estudante

- 52) BENEDITO MATHEUS – ferroviário
- 53) BIANCA DE PAULA BARBOSA FARIA – auxiliar de escritório
- 54) BIANCA MARINELLI – estudante/estagiária
- 55) BIANCARIE OTA – farmacêutica
- 56) BRUNA APARECIDA REZENDE FILIPINI - recepcionista
- 57) BRUNA APARECIDA RODRIGUES ALCANTARA – assistente jurídico
- 58) BRUNA CECILIA ZARDI – comerciária
- 59) BRUNO LOPES RODRIGUES – publicitário
- 60) CAMILA FRANCIANE EVANGELISTA DE MELO – funcionária pública
- 61) CAMILA PINHEIROS DE MATTOS – telefonista
- 62) CARINA MACHADO OCCHIENA – funcionária pública estadual
- 63) CARLOS AUGUSTO TOLIN - comerciante
- 64) CARLOS CESAR CUBA – auxiliar de escritório
- 65) CARLOS FRANCISCO FREIXO DOS SANTOS – vendedor
- 66) CAROLINA FERNANDES PEREIRA – técnico em enfermagem
- 67) CAROLINA ROBERTA OLIVEIRA LEITE – assistente jurídico
- 68) CAROLINE DE FÁTIMA LOPES MARTINS – escrevente extrajudicial
- 69) CASSIA CORREIA DOS SANTOS – funcionária pública municipal
- 70) CATIA ADRIANA BATISTA – funcionária pública
- 71) CAUÃ ZAUPA SILVA – estudante
- 72) CECILIA OROFINO DA SILVA TREVISAN – auxiliar de escritório
- 73) CELIA MARIA MARTINS DURIGON – funcionária pública
- 74) CELIANE REGINA LAGE – professora
- 75) CELSO DA SILVA XAVIER – comerciante
- 76) CELSO JERONIMO – bancário
- 77) CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA – escriturário
- 78) CHRISTIANE ALINE DE AGUIAR - psicóloga
- 79) CHRISTOPHER ANTHONY MENONI – analista contábil
- 80) CLAUDIA DA SILVA FERREIRA – auxiliar geral
- 81) CLAUDIO DRIMEL VEDOVATI – comerciante
- 82) CLELIA APARECIDA DE OLIVEIRA – professora
- 83) CRISTIAN SANTOS FÉLIX - professor
- 84) CRISTIANE DE DEUS MARQUES CARVALHO – serviços gerais
- 85) DALVACI PINHEIRO CERQUEIRA – professora
- 86) DANIELE EVELYN BAPTISTA – educadora infantil
- 87) DANILO DE SOUZA ALVES BARGAS FAGUNDES - microempresário
- 88) DÁRCIA KARINA CAIRES LOPES – funcionária pública estadual
- 89) DAYANE CRISTINA FREIRE CALSADO - cabelereira
- 90) DEBORA ANDRESSA PINTO DA SILVA – corretora de imóveis
- 91) DELCIMARIO DA SILVA NOBREZA - professor
- 92) DENIS MENDONCA DOS SANTOS – analista RH
- 93) DENISE FERNANDES MARTINS – bancária
- 94) DOLORES DUARTE ALVES – dona de casa
- 95) EDGAR FERNANDES MAZUCHELLI - agente fiscal
- 96) EDGAR MARTINS DE OLIVEIRA – almoxarife

- 97) EDIGAR DA SILVA OISHI- bancário
- 98) EDITE RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES – professora
- 99) EDMAR PEREIRA – contador
- 100) EDSON LUIZ MORATA- contador
- 101) EDUARDO LUIS COUTO – operador de ensino
- 102) ELAINE APARECIDA ALVES CARDOSO - desempregada
- 103) ELAINE CRISTINA DA SILVA MAZZUCHELLI – controladora acesso
- 104) ELIANE PULLIG - bancária
- 105) ELIANE SAMARRENHO PEREIRA DE OLIVEIRA – contabilista
- 106) ELIZABETE MISSAO GUIBU – funcionária pública federal
- 107) EMANUEL ALVARES CALVO – operador de ensino
- 108) EMERSON BATISTA DOS SANTOS – representante comercial
- 109) ERASMO FERREIRA LIMA - aposentado
- 110) ERICA OLIVEIRA BENTO THILL TUGUIMOTO – auxiliar enfermagem
- 111) ÉRIKA BENTO RIBEIRO – assistente jurídico
- 112) ERIKA ROTA ANTUNES – cirurgã-dentista
- 113) EVANDRO SOARES – programador de computador
- 114) FABIANA CAMILA MODESTO LOPES – funcionária pública estadual
- 115) FABIO LUIS LOPES – contador
- 116) FELIPE HASHIMOTO BIM – funcionário público municipal
- 117) FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA – professora
- 118) FERNANDA TEIXEIRA ANANIAS DE ALMEIDA – funcionária UNESP
- 119) FERNANDO HENRIQUE DA SILVA TOSTA – auxiliar de manutenção
- 120) FLAVIA CRISTINA BARRIOS – bancária
- 121) FLÁVIO AUGUSTO DALAQUA GRANDE – bancário
- 122) FRANCIANE GONÇALVES RODRIGUES LIMA – professora
- 123) FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS – auxiliar de enfermagem
- 124) FRANCINE DE SANTI PHELIPE NUNES – operador de ensino
- 125) FUGIOSHI NAKASHIMA - bancário
- 126) GABRIELLE PAULA EURIQUES – estagiária
- 127) GILBERTO AFONSO SAPUCCI- comerciante
- 128) GILMAR JOSÉ PEIXOTO- comerciante
- 129) GISELLE CHINELLI DE LACERDA – funcionária pública estadual
- 130) GISLAINE RODRIGUES DEARO GUEVARA – professora
- 131) GRACIELLE MARQUES DELFINO - secretária
- 132) GUILHERME FERNANDES XAVIER – bancário
- 133) HELLEN DE CAMPOS MADIA - enfermeira
- 134) HIGORAUGUSTO SANFELICI ROCHA – engenheiro civil
- 135) HOMERO MARQUES GOMES- professor
- 136) IGOR ALEXANDRE PAULO SANTOS – técnico enfermagem
- 137) IGOR SOUZA DOS SANTOS - estagiário
- 138) INGRID HITOMI KAWAGUCHI OZELIN – analista contratos
- 139) IRACI VENTURA BONFIM MARQUES – funcionária pública municipal
- 140) IRENE PIRES DE NOVAIS – professora
- 141) ISABEL CAETANO DE ANDRADE – funcionária pública municipal

- 142) ISABELA DONADE DE ARAUJO - estudante
- 143) ISABELLE CARRION SALVADOR - estudante
- 144) ISABELLE PEREIRA LOPES - professora
- 145) ISABELLE TOSTA DOS ANJOS – estudante
- 146) IVANA BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES – professora
- 147) IVETE TAQUICAVA KAGUE - bancária
- 148) JANAINA FELIX CORREA CASSIANO – funcionária pública estadual
- 149) JANE MARTA VENÂNCIO DOS SANTOS - bancária
- 150) JAQUELINE DE LIMA – técnica enfermagem
- 151) JÉSSICA GIMENES JABES - escriturária
- 152) JÉSSICA TALYTA GALANTE SUDATI – escriturária
- 153) JOANA TAEKO TAZAZONO ORBOLATO - agente fiscal
- 154) JOÃO CARLOS MORENO - gerente de vendas
- 155) JOÃO LUCAS XAVIER CAVALCANTE - vigilante
- 156) JOÃO OLIVEIRA COELHO – técnico radiologia
- 157) JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - estudante
- 158) JOÃO PEDRO SIEPLIN ARAÚJO – estudante
- 159) JOELMA CRISTIANA DE SOUZA MACHADO - func. pública municipal
- 160) JORGE TAMOTSU TACAKI - funcionário público
- 161) a JOSÉ FERNANDES BRAOJOS - comerciante
- 162) JOSÉ FERREIRA DE SANTIS - comerciante
- 163) JOSÉ LUIZ ESTADELLO RENA - comerciante
- 164) JOSÉ SANTANA DE ANDRADE - comerciante
- 165) JOSEFA DAMASCENO COSTA – funcionária pública estadual
- 166) JULIA CHIMITH SILVA - estudante
- 167) JULIA FAUSTINO LOPES – estudante
- 168) JULIANE BENTO MARTINHO DE LIMA – farmacêutica
- 169) KAREN ANDRESSA CAMARA COELHO BUCK - estudante
- 170) KEMELLY NALANDA FREIRE - estagiária
- 171) LAÍS DE OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS - estudante
- 172) LARISSA BARONI FORTUNATO - estudante
- 173) LARISSA CAROLINA SILVA SALVADOR - funcionária pública
- 174) LARISSA FERREIRA MIRANDA – funcionária pública
- 175) LEANDRA MAYTSUE MENEZES CRAMOLICH - estagiária
- 176) LEANDRO ALVES DA CUNHA - professor
- 177) LEANDRO DA SILVA PRAT - estudante
- 178) LEANDRO DE SANTANA – auxiliar enfermagem
- 179) LEILA CRISTINA KANEKO - enfermeira
- 180) LEONARDO GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - vendedor
- 181) LIDIA BONILHA MERINO - professora
- 182) LUANA CRISTINA MEDINA SANTOS – funcionária pública
- 183) LUANA DE MELO SOUSA GOMES – auxiliar administrativo
- 184) LUCAS DE SOUZA GONÇALVES - estudante
- 185) LUCAS GABRIEL GRIGORIO CARDOZO – estagiário engenharia civil
- 186) LUCAS VINICIUS CARMO DE SOUZA - estudante

- 187) LUCIANA ANANIAS DA SILVA – educadora infantil
- 188) LUCIANA DE OLIVEIRA GONZAGA – recepcionista
- 189) LUCIANA FERRAZ SILVA – professora
- 190) LUCINEIDE CRISTINA NAVARRO – comerciante
- 191) LUIZ ALBERTO MAMEDE – analista de sistema
- 192) LUIZ CARLOS VILA - funcionário público
- 193) LUIZ HENRIQUE EVARISTO SANTANA – técnico enfermagem
- 194) LUZIA KINUKO TANAKA – professora
- 195) MAGDA HATSUE OTSUKA - comerciante
- 196) MAITÊ SANTOS RAINHA - estudante
- 197) MANOEL NATHAN DOS SANTOS CHAGAS – estudante
- 198) MARCIA SATIE UEMURA – bancária
- 199) MÁRCIO MANOEL TELES - contador
- 200) MÁRCIO ROGÉRIO DE AZEVEDO - mecânico
- 201) MARCOS BATISTA DE MATOS – professor
- 202) MARCOS DE GALLES - cartógrafo
- 203) MARIA ANGÉLICA HENRIQUES MIADA – auxiliar administrativo
- 204) MARIA APARECIDA CARNELOSSI – auxiliar de escritório
- 205) MARIA APARECIDA MONTE TASSI – professora
- 206) MARIA CAROLINA MANEABUENO – funcionária pública municipal
- 207) MARIA CLAUDIA NICOLETTI ALVES – estudante
- 208) MARIA DILIA HERRERA CARBONI - professora
- 209) MARIA FERNANDA COSTA DOS SANTOS – estudante
- 210) MARIA INÊS DE SOUZA – assistente social
- 211) MARIA PAULA CALDERAN - psicóloga
- 212) MARIA SUZANA PINHEIRO DE MEZAS – técnica contábil
- 213) MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA - recepcionista
- 214) MARINA SOUZA SILVA – funcionária pública estadual
- 215) MARISA HELENA NANCY TOLIN – operador de ensino
- 216) MARIZA SMINKA – engenheira
- 217) MARLENE GONÇALVES CAVALHEIRO – pedagoga
- 218) MARLI APARECIDA BOCAL OLIVEIRA - fiscal de rendas
- 219) MARLI DE OLIVEIRA FELIPE - operador de ensino
- 220) MATHEUS CAMARGO MARINO - estudante
- 221) MATHEUS DE ALMEIDA BUZETTI - estudante
- 222) MATHEUS EDUARDO ESCARPELINE SANTOS – auxiliar contábil
- 223) MATHEUS MESTRINELLI - estudante
- 224) MATHEUS OLIVEIRA SANTOS ALVES – inspetor de alunos
- 225) MATHEUS RICHARD DOS SANTOS SOUZA – torneiro mecânico
- 226) MAURÍCIO CESAR AIROLDE – professor
- 227) MAURÍCIO TADEU CAMPOS BELCHIOR – funcionário público municipal
- 228) MAURINO MAGALHÃES JÚNIOR - comerciante
- 229) MAURO AOQUI – comerciante
- 230) MAURO RIBEIRO DA SILVA - comerciário
- 231) MAYARA SILVA DE MORAES – auxiliar financeiro

- 232) MEYRE IZABEL BENTO – funcionária pública
- 233) MILENA DA PAIXÃO OLIVEIRA – professora inglês
- 234) MILENA MANRIQUE DE SOUZA – estudante
- 235) MOISÉS GOMES DE ALMEIDA – repositor
- 236) MONICA BASSINI – professora
- 237) MURILO BIANCHINI - bancário
- 238) NATANIA PEREIRA DA SILVA – assistente jurídico
- 239) NAYARA DIAS BRITO – vendedora
- 240) NAYARA MENDES ALVES – funcionária pública municipal
- 241) NILSON CARLOS DE ALMEIDA - bancário
- 242) ODAIR ALVES PEREIRA - árbitro
- 243) OTAVIO YUKIO ONOZATO REIS – professor
- 244) OZEIAS VITORIANO BARBOSA – vigilante
- 245) PATRICIA CRISTINA COSTA – funcionária pública municipal
- 246) PAULO ARQUIMEDES SILVA PRATA – funcionário público
- 247) PAULO CÉSAR CHAVES – professor
- 248) PAULO EDUARDO BARCELLO - funcionário público
- 249) PAULO SATOSHI ISHIBASHI - funcionário público
- 250) PAULO VINICIUS FUZETO – bancário
- 251) PEDRO HENRIQUE PERNOMIAN – estudante
- 252) PEDRO JANINI SOBRINHO – torneiro mecânico
- 253) PRISCILA DOS ANJOS BORGES – recepcionista
- 254) PRISCILA LIMA SILVA TIZIANO – auxiliar enfermagem
- 255) PRISCILLA FERREIRA TORRES – técnica enfermagem
- 256) RAQUEL DOS SANTOS NUNES - estagiária
- 257) REGINA DA SILVA SANTOS BRITO – aposentada
- 258) REGINA MARIA DA SILVA CARVALHO – funcionária pública municipal
- 259) RENAM DA PAZ ELLER - estudante
- 260) RENAN LUIS DE SOUZA – vigilante patrimonial
- 261) RICARDO MARCIANO DE FREITAS – técnico agronegócio
- 262) RICARDO RODRIGUES MONTINI – empresário
- 263) RITA DE CÁSSIA SILVA ALVES OLIVEIRA – professora
- 264) RITA DIOLANDA SILVA – funcionária pública
- 265) ROBERTO KOJI NAKANO – bancário
- 266) ROBERTO MITSUO YOSHIDA - gerente
- 267) ROBERTO OLIVEIRA SANTOS CARDOSO – engenheiro civil
- 268) ROBERTO PICOLLI MALDONADO – professor
- 269) RODRIGO MESQUITA SPOLADOR – comerciante
- 270) RODRIGO SILVEIRA TURELLA – coordenador trânsito
- 271) RÔMULO CÂMARA BARLETA – estudante
- 272) ROSA MARIA DE LIMA – professora
- 273) ROSANA CAMILA SILVA DE MENDONÇA – estudante
- 274) ROSANA MARTINS SERVANTES - comerciante
- 275) ROSÂNGELA APARECIDA AVALOS – funcionária pública
- 276) ROSANGELA APARECIDA CANAZA - professora

- 277) ROSANGELA APARECIDA CASTRO SERAFIM – diretora de escola
- 278) ROSANGELA MANFRIN SAMPAIO – funcionária pública municipal
- 279) ROSILENE LOPES TURATO – professora
- 280) RUBENS LUIZ RODRIGUES – professor
- 281) SÉRGIO AUGUSTO LORENTE – bancário
- 282) SÉRGIO DINIZ DE ABREU – funcionário público
- 283) SILVANA ASCENCIO GARCIA FURUYA – professora
- 284) SILVIA VIEIRA DOS SANTOS – dona de casa
- 285) SILVIO CERVELLINI MARRA – empresário
- 286) SILZELENI DA SILVA CRUZ – auxiliar enfermagem
- 287) SIMONE DA SILVA PIRES – pedagoga
- 288) SIMONE DE CARVALHO BERLOTTI – funcionária pública
- 289) SIMONE DOS SANTOS LIMA – assistente social
- 290) SOELLYN JULIANA ALVES GOMES - microempresária
- 291) STEFFANY REINALDO FERREIRA – estudante
- 292) SYLVIA MITIE ITIKAWA – bancária
- 293) TÂNIA ALVES DE ALMEIDA – professora
- 294) TATIANA FAZONI DE SOUZA – professora
- 295) THAIS ARAÚJO CORREIA SILVA – auxiliar administrativo
- 296) THAÍS CAROLINE ROCHA DE OLIVEIRA – psicóloga
- 297) THAIS HELENA GOMES MENOSSI – bancária
- 298) THAIS RIBEIRO DA SILVA – vendedora autônoma
- 299) THALYTA DE LIMA SANTOS – funcionária pública estadual
- 300) THIAGO ROBERTO SEVERO SANTOS – vigilante
- 301) VALDECIR NOBRE BANDEIRA - comerciante
- 302) VALDEMIR VALÉRIO DOS SANTOS – contador
- 303) VALDENICE GONÇALVES DA COSTA – funcionária pública
- 304) VALENTIM VICENTE PERUSSI – técnico em agrimensura
- 305) VALENTINA HERBELLANEVES – funcionária pública
- 306) VALTER LUIZ BIAZON – bancário
- 307) VANDERLEI DE SOUZA DIAS – operador de máquinas
- 308) VANESSA FERREIRA DA CRUZ – funcionária pública municipal
- 309) VANESSA VERONEZE GIROTTO – escriturária
- 310) VANIA CRISTINA DE JESUS – auxiliar de escritório
- 311) VILMAN ALDI DE ARAÚJO SOUZA – professora
- 312) VITOR PAULO DE BRITO – auxiliar de laboratório
- 313) VITÓRIA MENDES DE OLIVEIRA - estudante
- 314) VITÓRIA SILVA SANTOS - estudante
- 315) WAGNER JÚNIOR SOUZA MATA – representante comercial
- 316) WALTER FOMIO TSUJINO – representante comercial
- 317) WELLINGTON JOHNNES DE SÁ SANTOS - professor
- 318) WELLINGTON PAULO CAVALCANTE DA COSTA – auxiliar coordenação
- 319) WESLEY ANTONIO CHRISTOFARO – engenheiro civil
- 320) WILMA DE SOUZA FILGUEIRAS – psicóloga
- 321) WILSON ROSEVAL DONZELI – contador

- 322) YARA CRISTINA GARDIN DIAS – professora
323) YASMIN MINATTI VILAREAL - estudante
324) YNAIARA SILVA FIGUEIREDO – estudante
325) ZENAIDE MARTINS GONZAGA – funcionária pública

Nos termos do art. 426, § 2º, do Código de Processo Penal, transcreve-se abaixo os arts. 436 a 446 do referido diploma legal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da lei, ficando cientificados os interessados de que a lista geral poderá ser alterada em virtude de reclamação de qualquer do povo, no prazo de 30 (trinta) dias, e, decorrido esse prazo, ocorrerá a publicação definitiva.

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2025.

Claudio de Paula dos Santos

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 08/10/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 232, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12389618/2025;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
10/10/2025 a 16/10/2025	Leonardo Estevam de Assis Zanini	JEF de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juiz de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 10 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 08/10/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA SORO-JEF-PRES Nº 2, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor Marcelo Lelis de Aguiar, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE em exercício do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estrutura organizacional clara e funcional para as Varas-Gabinetes e para a Secretaria Única, em conformidade com os princípios da eficiência, celeridade processual e especialização, que norteiam os Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Resolução CJF3R n. 130, de 20 de setembro de 2024, que estabeleceu a nova estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Sorocaba, demandando a regulamentação interna para ajuste ao contexto local e sua efetiva implementação;

CONSIDERANDO o modelo de Secretaria Única, que visa à centralização e padronização dos serviços cartorários para otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis;

CONSIDERANDO a importância de definir formalmente as competências de cada seção e subseção, a fim de garantir a uniformidade dos procedimentos, a qualidade do serviço prestado e a responsabilidade na execução das tarefas;

CONSIDERANDO as diretrizes da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região quanto à organização e ao funcionamento das unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, na forma desta Portaria, com a ciência e concordância de todos os magistrados integrantes desta unidade, a estrutura organizacional e administrativa do Juizado Especial Federal (JEF) da Subseção Judiciária de Sorocaba.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Juizado Especial Federal de Sorocaba possui a seguinte estrutura macro:

I - 1ª Vara-Gabinete;

II - 2ª Vara-Gabinete;

III - 3ª Vara-Gabinete;

IV - Secretaria Única.

Parágrafo único. A Secretaria Única, sob a coordenação do Diretor de Secretaria, é responsável pelo suporte administrativo e pelo processamento de todos os feitos que tramitam nas Varas-Gabinetes, atuando de forma centralizada.

Art. 3º A Secretaria Única do Juizado Especial Federal de Sorocaba é composta pelas seguintes unidades:

I - Seção de Atendimento ao Público (SEATE);

II - Seção de Processamento (SEPRO), composta pelas seguintes subseções:

a) Subseção de Iniciais e Citação (SUB-INI);

b) Subseção de Perícias (SUB-PER);

c) Subseção de Recursos (SUB-REC).

III - Seção de Execução e Requisições (SREQ).

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES

Art. 4º Compete à **Seção de Atendimento ao Público (SEATE)**:

I - Realizar o atendimento aos advogados, procuradores, partes e ao público em geral, prestando informações sobre o andamento processual, resguardado o sigilo quando houver;

II - Orientar os usuários sobre os procedimentos do JEF, incluindo a forma de acesso ao processo eletrônico e os canais de comunicação oficiais;

III - Efetuar o serviço de atermção, reduzindo a termo as demandas dos jurisdicionados que se apresentem sem advogado;

IV - Receber petições e documentos físicos de caráter excepcional, procedendo à sua digitalização e inserção no sistema de processo eletrônico, quando for o caso;

V - Agendar atendimentos com as demais seções, quando necessário.

VI - Gerenciar e responder às solicitações recebidas por e-mail e outros canais de comunicação oficiais escritos, encaminhando as demandas às seções competentes, quando necessário.

Parágrafo único. O atendimento é composto pelo (i) **balcão presencial**, que deverá ocorrer mediante agendamento, conforme normas internas da Diretoria do Foro e/ou do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; pelo (ii) **balcão virtual**, por meio de canal exclusivo, com a presença permanente de um(a) servidor(a) para realizar o atendimento virtual, correio eletrônico e contato telefônico.

Art. 5º Compete à **Seção de Processamento (SEPRO)** o gerenciamento do fluxo processual desde a distribuição até a prolação da sentença, cabendo às suas subseções:

§ 1º À **Subseção de Iniciais e Citação (SUB-INI)**, compete:

I - Analisar e processar as petições iniciais distribuídas, certificando eventuais irregularidades;

II – Realizar o cadastramento completo das partes e de seus procuradores, se o caso;

III – Preparar os processos para a análise inicial do magistrado, identificando matérias passíveis de conciliação, e minutar atos ordinatórios, despachos, decisões e sentenças decorrentes do início do processo, como a determinação para emenda à inicial, juntada de documentos, intimação para réplica, dentre outras.

§ 2º À **Subseção de Perícias (SUB-PER)**, compete:

I - Processar os despachos e decisões que determinam a realização de perícia, seja ela médica, social ou contábil;

II - Realizar o agendamento das perícias, intimando as partes, os assistentes técnicos e os peritos nomeados;

III - Gerenciar o cadastro de peritos e o sistema de pagamento de honorários periciais (AJG);

IV - Controlar os prazos para entrega dos laudos e intimar as partes para manifestação;

V - Minutar despachos e atos ordinatórios relativos à fase de instrução pericial.

§ 3º À **Subseção de Recursos (SUB-REC)**, compete:

I - Processar as sentenças proferidas e intimar as partes;

II - Realizar o juízo de admissibilidade dos embargos de declaração e dos recursos inominados;

III - Intimar a parte recorrida para apresentar contrarrazões;

IV - Organizar os autos eletrônicos e remetê-los à Turma Recursal competente;

V - Processar o retorno dos autos da Turma Recursal, intimando as partes do acórdão e encaminhando o processo à seção competente para o próximo passo (execução ou baixa);

VI - Processar o trânsito em julgado das decisões.

§4º Além das atribuições específicas de suas subseções, incluem-se no escopo de atuação da SEPRO todas as demais atividades necessárias ao regular andamento dos feitos, como a expedição de ofícios e mandados, a efetivação das comunicações processuais em geral e outras tarefas correlatas não expressamente designadas a outra seção.

Art. 6º Compete à **Seção de Execução e Requisições (SREQ)**:

I - Intimar a parte ré, principalmente os entes públicos, para o cumprimento da obrigação de fazer, para apresentar os cálculos de liquidação ou remeter à contadoria;

II - Controlar os prazos para o cumprimento das obrigações de fazer e de pagar, certificando o decurso e impulsionando o processo para as fases seguintes.

III - Conferir os cálculos apresentados pelas partes e pela contadoria, quando houver;

IV - Expedir as Requisições de Pequeno Valor (RPV) e os Precatórios, encaminhando-os ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para pagamento;

V - Controlar e processar a comprovação dos depósitos e pagamentos, intimando a parte autora;

VI - Após a satisfação integral da obrigação, minutar as sentenças de extinção da execução e proceder à baixa definitiva dos autos.

Art. 7º Compete à **Central de Resultados e Inovações Ágeis (CRIA)**:

I – Otimizar e acelerar tarefas, solucionar gargalos operacionais e identificar melhorias nos fluxos de trabalho;

II – Desenvolver modelos padronizados para sentenças e decisões repetitivas;

III – Automatizar a expedição de documentos, especialmente ofícios requisitórios;

IV – Analisar e destravar fluxos processuais;

V – Revisar e aprimorar os procedimentos administrativos e judiciais;

VI – Aplicar Inteligência Artificial, sempre com supervisão humana em todas as etapas, para gerar minutas, extrair dados de processos e realizar análises preditivas;

VII – Empregar metodologias ágeis (*Lean* e *Scrum*) para reduzir desperdícios de tempo e de esforços e tornar os processos e fluxos de trabalho mais eficientes;

VIII – Coletar e analisar dados estatísticos de produtividade das seções para subsidiar a tomada de decisão pela Diretoria;

IX – Promover a capacitação contínua dos servidores nas novas ferramentas e fluxos de trabalho desenvolvidos ou implementados pela Central.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O rol de atribuições detalhado nos artigos anteriores é exemplificativo e não exaustivo, representando as principais responsabilidades de cada seção, sem prejuízo de outras tarefas correlatas e rotineiras necessárias ao bom andamento do serviço, determinadas pela Diretoria.

Art. 9º Para atender a demandas específicas, contingenciamentos ou para a execução de projetos e metas, poderão ser criados agrupamentos de trabalho ou forças-tarefas, de caráter temporário, envolvendo servidores de diferentes seções para a execução de atividades conjuntas, mediante determinação da Diretoria.

Art. 10. Compete à Diretoria de Secretaria, com o apoio das seções, zelar pela correta gestão documental dos processos físicos e eletrônicos, incluindo o arquivamento definitivo, o gerenciamento de mídias e a observância das tabelas de temporalidade e das normas da Corregedoria.

Art. 11. Os casos omissos e as dúvidas de natureza administrativa surgidas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Diretor de Secretaria. As questões que tangenciem a atividade jurisdicional ou que não sejam pacificadas serão submetidas à deliberação do Juiz Federal Presidente ou ao Colégio de Juizes Federais do Juizado Especial Federal de Sorocaba, dependendo da temática e amplitude da questão a ser deliberada.

Art. 12. Esta Portaria deverá ser incluída em expediente eletrônico único, autuado no sistema de processamento administrativo da 3ª Região, para registro das normas locais expedidas para organização dos serviços internos, a teor do art. 197, do Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juíza Federal - Presidente - JEF**, em 06/10/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-JEF-PRES Nº 3, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização, as metodologias e o funcionamento da Central de Resultados e Inovações Ágeis (CRIA) no âmbito da Secretaria do Juizado Especial Federal de Sorocaba.

O Doutor Marcelo Lelis de Aguiar, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE em exercício do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SORO-JEF-PRES n. 2, de 03 de outubro de 2025, que estabeleceu a estrutura organizacional da Secretaria Única e instituiu, em seu Art. 7º, a Central de Resultados e Inovações Ágeis (CRIA);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 615, de 11 de março de 2025, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento e a governança de soluções com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de detalhar o funcionamento e as metodologias da CRIA para o pleno atingimento de seus objetivos de eficiência, em alinhamento com as normativas superiores

RESOLVE:

Seção I - Da Finalidade e Atuação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a organização e o funcionamento da **Central de Resultados e Inovações Ágeis (CRIA)**, que atuará como núcleo especializado para promover a eficiência e a inovação nos serviços judiciais na unidade.

Art. 2º A finalidade da CRIA consiste em otimizar e acelerar tarefas, aprimorar continuamente os fluxos de trabalho e solucionar gargalos operacionais, buscando sempre idealizar, testar e implementar soluções inovadoras para a consecução e aprimoramento do preceito constitucional da eficiência no serviço público.

Art. 3º A produção da CRIA e as soluções por ela desenvolvidas serão destinadas a otimizar o fluxo de trabalho de forma equânime, beneficiando tanto as Varas-Gabinetes quanto as seções da Secretaria Única.

Art. 4º Em caráter excepcional, para solucionar gargalos processuais ou atender a situações emergenciais, o trabalho da CRIA poderá ser voltado exclusivamente para uma ou duas Varas-Gabinetes ou para uma seção específica da Secretaria.

Parágrafo único. O direcionamento previsto no *caput* ocorrerá por tempo definido e dependerá da concordância de todos os magistrados, após consulta técnica à Diretoria de Secretaria.

Art. 5º A produção da CRIA será sempre padronizada, com vistas a imprimir celeridade e contribuir para a resolução do congestionamento processual.

Parágrafo único. Qualquer solicitação de customização ou alteração de minutas-padrão, originada por interesse de um magistrado ou Vara-Gabinete específica, será submetida à deliberação conjunta do colegiado de magistrados, que avaliará a pertinência do ajuste e a possibilidade de sua incorporação como nova prática-padrão para uso geral.

Seção II - Da Estrutura e Composição

Art. 6º A CRIA é composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos da Secretaria, subordinados diretamente à Diretoria de Secretaria e com vínculo à Presidência do Juizado Especial Federal, devidamente capacitados. A Central poderá contar com a participação autônoma de magistrados.

Art. 7º A equipe terá caráter interdisciplinar, buscando sempre que possível a diversidade de perfis e experiências, conforme o Art. 35 da Resolução CNJ nº 615/2025.

Seção III - Das Metodologias e Ferramentas

Art. 8º As atividades da Central serão conduzidas com base em metodologias ágeis (*Lean* e *Scrum*). Serão realizadas reuniões periódicas para discutir problemas, levantar hipóteses e buscar o aprimoramento contínuo das soluções.

Art. 9º A utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) observará estritamente os seguintes critérios, em conformidade com a Resolução CNJ nº 615/2025:

I – a justiça, a equidade, a inclusão e a não-discriminação ilícita;

II – a transparência, a eficiência, a explicabilidade, a contestabilidade, a auditabilidade e a confiabilidade;

III – a segurança jurídica e a segurança da informação;

IV – a proteção de dados, sendo vedado o uso de ferramentas de IA para processar dados sigilosos ou protegidos por segredo de justiça, salvo se previamente anonimizados na origem (LGPD);

V – a busca da eficiência e qualidade na entrega da prestação jurisdicional;

VI – o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, a identidade física do juiz e a razoável duração do processo;

VII – a prevenção, a precaução e o controle quanto a medidas eficazes que adotam técnicas de inteligência artificial;

VIII – a supervisão humana efetiva, em todo o ciclo de vida da inteligência artificial, sendo seu uso sempre de caráter auxiliar e todo produto gerado submetido à revisão e validação humana;

IX – a implementação de medidas contínuas para mitigar e prevenir potenciais vieses discriminatórios, assegurando a equidade.

Seção IV - Das Disposições Finais

Art. 10. Toda e qualquer minuta de sentença ou decisão elaborado com o auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial pela Central de Resultados e Inovações Ágeis (CRIA) deverá, antes do encaminhamento ao magistrado para validação, receber a etiqueta "CRIA-SIA".

Parágrafo único. A etiqueta mencionada no caput tem por finalidade assegurar a transparência sobre o uso de tecnologias de IA no processo de elaboração de atos judiciais e facilitar a rastreabilidade e a supervisão humana, em conformidade com o Art. 9º, incisos II e VIII, desta Portaria e como disposto na Resolução CNJ nº 615/2025.

Art. 11. Compete à Direção de Secretaria a organização da demanda diária da CRIA, bem como a avaliação de seu desempenho e a promoção dos ajustes administrativos necessários ao seu bom funcionamento.

Art. 12. O rol de atribuições detalhado nesta Portaria é exemplificativo, não exaustivo.

Art. 13. Os casos omissos de natureza administrativa serão resolvidos pela Diretoria de Secretaria, consultando a Presidência do Juizado, se o caso, enquanto as questões que tangenciem a atividade jurisdicional serão submetidas à deliberação do Colégio de Juízes Federais do Juizado Especial Federal de Sorocaba.

Art. 14. Determine-se a expedição de comunicação desta Portaria à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juíza Federal - Presidente - JEF**, em 06/10/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 132, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de Juiz Federal Distribuidor e a escala mensal do Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
06/10/2025 a 10/10/2025	Carlos Alberto Antonio Junior
13/10/2025 a 16/10/2025	Carlos Alberto Antonio Junior

17/10/2025 a 17/10/2025	Bruno Luiz Avellar Silva
20/10/2025 a 24/10/2025	Carlos Alberto Antonio Junior
27/10/2025 a 30/10/2025	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 03/10/2025 às 12 horas do dia 10/10/2025	Rosana Di Gennaro
Das 19 horas do dia 10/10/2025 às 12 horas do dia 17/10/2025	Suzana Alencar
Das 19 horas do dia 17/10/2025 às 12 horas do dia 24/10/2025	Lisandro Seawright
Das 12 horas do dia 24/10/2025 às 12 horas do dia 31/10/2025	Leonardo Vicente Oliveira Santos

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
01/10/2025 a 07/10/2025	Thiago Peres Rigotti
08/10/2025 a 14/10/2025	Roberto Carlos de Lima
15/10/2025 a 21/10/2025	Thiago Peres Rigotti
22/10/2025 a 28/10/2025	Roberto Carlos de Lima
29/10/2025 a 04/11/2025	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior**, Juiz Federal, em 25/09/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 563, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
10/10/2025 a 15/10/2025	Dr. Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exerceram o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 17/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 12433919/2025 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002

Documento nº 12433919

À vista do requerimento de nº 12419678, homologado por Junta Médica conforme documento de nº 12433912, concedo ao(à) servidor(a) **OVIDIA MARIA DA SILVA**, RF 6927, licença para tratamento de saúde no período de 02/10/2025 a 29/11/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 08/10/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 87, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 24 DE OUTUBRO A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A Juíza Federal Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 24 DE OUTUBRO a 15 DE DEZEMBRO DE 2025**, aos **FINAIS DE SEMANA** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

OUTUBRO A DEZEMBRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
das 18h de 24/10 às 10h de 27/10	Dra. Jessica Flores Silva
das 18h de 30/10 às 10h de 03/11 (feriado 31)	Dr. Samuel Berthold Dienstmann
das 18h de 07/11 às 10h de 10/11	Dr. Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli
das 18h de 14/11 às 10h de 17/11	Dr. Hugo Daniel Lazzarin
das 18h de 19/11 às 10h de 24/11 (feriado 20 e 21)	Dra. Eduarda Alencar Maluf Kiamé
das 18h de 28/11 às 10h de 01/12	Dr. Vitor Henrique Fernandez
das 18h de 05/12 às 10h de 09/12 (feriado 08)	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva
das 18h de 12/12 às 10h de 15/12	Dr. Bruno Barbosa Stamm

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2020).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 24 de Outubro até às 10:00h do dia 19 de Dezembro de 2025**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

24/10 a 30/10/2025	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
30/10 a 07/11/2025 (feriado 31)	1ª Vara Federal de Dourados
07/11 a 14/11/2025	2ª Vara Federal de Dourados
14/11 a 19/11/2025	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
19/11 a 28/11/2025 (feriado 20 e 21)	1ª Vara Federal de Dourados
28/11 a 05/12/2025	2ª Vara Federal de Dourados
05/12 a 12/12/2025 (feriado 08)	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
12/12 a 19/12/2025	2ª Vara Federal de Dourados

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 07/10/2025, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 4/2025 - DFORMS/CPGR-SUSQ

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE SAÚDE E BEM-ESTAR DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, VIA PLATAFORMA DIGITAL

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, DRA. MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o inciso I do art. 1º da Resolução nº 207/201, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o objetivo da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul de incentivar a participação de magistrados e servidores em práticas relacionadas aos cuidados com a saúde e qualidade de vida;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de magistrados e servidores para acesso à plataforma digital integrada de saúde e bem-estar, CONTRATADA pela JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo instituir o Cadastro de Acesso à plataforma digital integrada de saúde e bem-estar CONTRATADA pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul - JFMS, por meio de programa destinado a magistrados e servidores interessados em usufruir dos recursos oferecidos pela referida plataforma, observando-se o limite de **100 (cem) vagas**.

1.2. Para fins de participação, os magistrados e servidores interessados deverão se cadastrar mediante preenchimento do formulário do *Microsoft Forms*, que será disponibilizado via e-mail em massa, enviado a todos os magistrados e servidores. (<https://forms.office.com/r/d6L5EqG2FB>).

1.2.1. O cadastramento de que trata o item 1.2. deverá ser realizado apenas uma vez pelo magistrado ou servidor interessado.

1.3. Encerrado o período inicial de inscrições, o formulário será novamente disponibilizado e permanecerá ativo de forma contínua, com o objetivo de atender magistrados e servidores que venham a demonstrar interesse posterior na plataforma, assim como os novos ingressantes na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, observando-se o limite de 100 (cem) vagas.

1.4. As inscrições iniciais estarão abertas no período de 06/10/2025 a 15/10/2025.

1.4.1. O prazo de reabertura das inscrições será divulgado via e-mail em massa.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O acesso à plataforma digital de saúde e bem-estar e a utilização de seus recursos e benefícios destinam-se exclusivamente a magistrados e servidores ativos do quadro permanente na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul - JFMS, sem prejuízo à jornada de trabalho.

2.2. O acesso à plataforma não se estende a dependentes de magistrados e servidores.

3. DA PLATAFORMA CONTRATADA

3.1. Trata-se de plataforma digital integrada de saúde e bem-estar que possibilita a prática de atividade física e de bem-estar, de forma presencial e virtual, conforme a descrição dos serviços contida no Anexo I deste edital.

3.2. A plataforma estará acessível por meio de aplicativo para smartphone (Android ou IOS).

4. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

4.1. Será fornecido acesso gratuito à plataforma no plano da categoria "BASIC +", que dará acesso aos benefícios discriminados no site da CONTRATADA (<https://wellhub.com>).

4.2. Além do acesso à plataforma, serão oferecidos periodicamente Webinars (seminários on-line), com a promoção de conteúdos visando a melhoria na qualidade de vida.

4.3. Aos magistrados e servidores beneficiados será facultada a opção de contratação de planos de categoria superior ao originalmente contratado pela JFMS.

4.3.1. A contratação de plano superior, bem como o pagamento da diferença de valores, deverá ser realizada diretamente pelo magistrado ou servidor junto à CONTRATADA.

5. DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO PARA ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL CONTRATADA

5.1. Os requisitos para participação neste processo seletivo são:

- a) ser magistrado ou servidor ativo do quadro permanente da JFMS;
- b) não estar afastado:
 - b.1) para servir a outro órgão ou entidade (cessão e remoção);
 - b.2) para estudo ou missão no exterior;
 - b.3) para participação em programa de pós-graduação *strictu sensu* no exterior;
 - b.4) por qualquer outro motivo sem remuneração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O MAGISTRADO E SERVIDOR BENEFICIÁRIO

6.1. Ao magistrado e servidor contemplado neste edital, com o acesso à plataforma da CONTRATADA, caberá o cumprimento das seguintes condições:

- a) utilizar o e-mail institucional pessoal (login@trf3.jus.br) para o cadastro na plataforma;
- b) comparecer presencialmente aos estabelecimentos credenciados para a prática de atividade física, no mínimo, 8 (oito) vezes por mês;
 - c) informar prontamente à Seção de Saúde e Qualidade de Vida (SUSQ), por meio do e-mail admms-susq@trf3.jus.br, nos casos de:
 - c.1) desistência da participação;
 - c.2) afastamento por licença para tratamento da própria saúde, por mais de 30 (trinta) dias, sob pena de exclusão;
 - c.3) outras impossibilidades de utilização que perdurem por mais de 30 (trinta) dias.

6.1.1. O comparecimento será validado por meio de *check-in* realizado no aplicativo da CONTRATADA, acompanhado do efetivo comparecimento presencial.

6.1.2. O cumprimento da condição disposta na alínea "b" será verificado por meio da plataforma de gestão disponibilizada pela empresa CONTRATADA.

6.1.3 As comunicações previstas nas alíneas "c.2" e "c.3" são necessárias para manutenção da concessão do acesso à plataforma na impossibilidade de cumprimento da obrigação prevista na alínea "b".

7. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

7.1. Será excluído do programa o magistrado ou servidor, sem aviso prévio, que não comparecer presencialmente ao menos 8 (oito) vezes por mês para realizar atividades presenciais nos estabelecimentos credenciados.

7.1.1. Para o cômputo da frequência mínima, não será levada em conta a participação em atividades online.

7.2. O magistrado ou servidor que for excluído poderá ser reincluído no programa, mediante manifestação expressa por e-mail (admms-susq@trf3.jus.br) junto à Seção de Saúde e Qualidade de Vida (SUSQ).

7.3. No caso de exclusão, o magistrado ou servidor será alocado para o último lugar do cadastro reserva.

7.4. No caso de exclusão o magistrado ou servidor somente poderá retornar ao programa após 60 (sessenta) dias da data da exclusão, ainda que haja vagas disponíveis.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O procedimento para inscrição inicial no programa de saúde e bem-estar observará as seguintes etapas:

a) inscrição do magistrado ou servidor, por meio de formulário do *Microsoft Forms* (<https://forms.office.com/r/d6L5EqG2FB>) disponibilizado no e-mail institucional, conforme cronograma previsto no Anexo I;

b) divulgação, na intranet da JFMS (<https://www.jfms.jus.br/intranet/saude-e-qualidade-de-vida-susq>), da lista inicial de selecionados para participar do programa, conforme cronograma previsto no Anexo I;

c) recebimento de e-mail pelos selecionados contendo informações acerca do primeiro acesso à plataforma e orientações complementares.

8.2. O prazo de reabertura das inscrições será divulgado via e-mail em massa e por meio de publicação na página inicial da intranet da JFMS, oportunamente.

8.3. As informações prestadas pelo magistrado ou servidor no ato de sua inscrição serão de sua responsabilidade, acarretando sua não veracidade na desconsideração da inscrição e de todos os atos dela derivados, se já efetivados, sem qualquer ônus para a Administração.

8.4. A inscrição para o processo seletivo implica a aceitação integral das condições deste edital e das regras de utilização da plataforma.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção inicial para acesso à plataforma será realizada por ordem de inscrição e em lista única, conforme o preenchimento e envio dos formulários pelos interessados.

9.2. Caso o número de interessados exceda o total de vagas disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) para servidores, a data mais antiga de exercício na JFMS;

b) para magistrados, antiguidade;

c) maior idade;

d) maior prole.

9.2.1 Os magistrados, sejam substitutos ou titulares, que tenham ingressado anteriormente no órgão como servidores, concorrerão na condição funcional atual de juiz federal, não sendo considerado, para fins deste edital, o tempo de exercício como servidor.

9.3. Havendo servidores ou magistrados não contemplados na seleção inicial, em razão do número limitado de vagas, será formada lista de espera (cadastro de reserva).

9.3.1. O surgimento de novas vagas ficará condicionado à desistência ou exclusão do acesso à plataforma digital, por descumprimento da condição disposta alínea "b" do item 6.1, por parte de magistrados e servidores anteriormente contemplados.

9.3.2. Até o dia 10 de cada mês, será divulgada na intranet da JFMS (<https://www.jfms.jus.br/intranet/saude-e-qualidade-de-vida-susq>) lista com os nomes dos magistrados e servidores contemplados nas seleções posteriores, conforme os critérios do item 9.2., bem como relação atualizada dos que permanecem na lista de espera.

9.4. Os selecionados receberão e-mail com informações acerca do primeiro acesso à plataforma e orientações complementares.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

10.1. A relação preliminar dos magistrados ou servidores habilitados inicialmente para acesso à plataforma CONTRATADA será disponibilizada na página na intranet da JFMS (<https://www.jfms.jus.br/intranet/saude-e-qualidade-de-vida-susq>), conforme cronograma contido no Anexo I.

10.2. O magistrado ou servidor terá dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar para encaminhar eventual recurso, por meio do endereço eletrônico admms-susq@trf3.jus.br, contendo no assunto o título "Recurso – PLATAFORMA BEM-ESTAR".

10.3. Os recursos serão analisados pela Divisão de Gestão de Pessoas (DIGP) e divulgados com o resultado final, no prazo de cinco dias úteis contados do final do prazo do item 10.2.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será divulgado na página da intranet da JFMS (<https://www.jfms.jus.br/intranet/saude-e-qualidade-de-vida-susq>).

11.1.1. É de responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

11.2. Após a divulgação do resultado final, a Seção de Saúde e Qualidade de Vida (SUSQ) entrará em contato via e-mail com os magistrados e servidores selecionados para orientações quanto aos procedimentos necessários ao acesso à plataforma e demais informações necessárias.

12. DA VALIDADE DO EDITAL

12.1. O presente edital será válido enquanto perdurar o Contrato nº N° 04.932.10.25.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Justiça Federal do Mato Grosso do Sul não se responsabilizará por inscrições não realizadas tempestivamente por motivos de qualquer ordem.

13.2. O magistrado ou servidor contemplado permanecerá com a concessão de acesso à plataforma durante a vigência do contrato, desde que cumpra todas as condições previstas neste edital.

13.3. O magistrado ou servidor que receber a concessão de acesso à plataforma e não efetivar a inscrição no Plano Digital será excluído do programa, conforme item 7 deste edital.

13.4. Os casos omissos serão tratados e dirimidos pela Divisão de Gestão de Pessoas - DIGP.

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação na página da intranet da JFMS	26/09/2025
Duração da campanha de divulgação	26/09 a 15/10/2025
Webinar - Apresentação da plataforma digital	29/09 e 01/10/2025
Publicação do edital	03/10/2025
Inscrições	06/10 a 15/10/2025
Divulgação do Cadastro de Concessão de Acesso / Resultado Preliminar	22/10/2025
Recursos	24/10/ a 27/10/2025
Resultado Final	29/10/2025

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 01/10/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 122, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de compensação de dias trabalhados

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no dia 6/10/2025 (01 d)**, em razão de compensação de dias trabalhados.

II - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO MACEDO SOARES**, RF 6918, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **no dia 16/10/2025 (1 d)**, em razão de compensação de dias trabalhados.

II - **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), **nos dias 13 a 21/10/2025 (9 d)**, em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, **Juiz Federal**, em 08/10/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 139, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a 6.ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 26/09/2025 a 10/10/2025.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão nas datas a seguir:

NOME	RF	PERÍODO
Kássia Flores Lorenzon	7467	26/09/2025 a 02/10/2025
Tatiana Miguéis de Souza	4928	26/09/2025 a 02/10/2025
Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	4200	03/10/2025 a 10/10/2025

Leila Menegat Rondon	4205	03/10/2025 a 10/10/2025
-------------------------	------	----------------------------

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido **virtualmente**, das **9:00 às 12:00** horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo**:

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br

DETERMINAR que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Calendário de Plantão das Varas Federais da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS

0000079-33.2025.4.03.8002	11679518v8
---------------------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 08/10/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-06VNº 140, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Substituições

O Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar o(a)s servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO
6202	THYERRE DIAS DA SILVA	FC-5	05/09/2025	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	7420	HENRIQUE GUEBUR ARAÚJO
7462	VINICIUS MIRANDA DA SILVA	CJ-03	08/10/2025 a 10/10/2025	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	4200	CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 08/10/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

..

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 12438061/2025 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001037-97.2017.4.03.8002

Documento nº 12438061

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor ao requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 12421818).

À consideração superior.

DESPACHO

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 12421818)

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Francisco De Lima Milano, Diretor de Secretaria**, em 08/10/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Thais Fiel Neumann, Juíza Federal Substituta , em 08/10/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 291, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a existência de uma função comissionada de Assistente I (FC-4) não ocupada;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos cargos e funções neste juízo;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir da publicação, da Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a servidora **Gelsa Gonçalves Cassales**, Analista **Judiciário**, Área Judiciária, RF 7556;

II- DISPENSAR, a partir da publicação, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), o servidor **Francisco Janilson Moraes da Silva**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7519,

III - DESIGNAR, a partir da publicação, para ocupar a Função Comissionada de Assistente I (FC-4), a servidora **Gelsa Gonçalves Cassales**, Analista **Judiciário**, Área Judiciária, RF 7556;

IV - DESIGNAR, a partir da publicação, para ocupar a Função Comissionada de de Assistente Técnico (FC-3).o servidor **Francisco Janilson Moraes da Silva**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7519,

V - DESIGNAR, a partir da publicação, para ocupar a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a servidora **Sabryna Costa Santos Bezerra**, Analista **Judiciário**, Área Judiciária, RF 7604;

VI – DETERMINAR que se façam as alterações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges**, Juíza Federal Substituta, em 08/10/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

EDITAL Nº 1/2025 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS PARA O ANO DE 2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DR. BRUNO BARBOSA STAMM, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ, 05ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICA A LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS DA 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ, 05ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, PARA O ANO DE 2024/2025, constituída pelos cidadãos abaixo relacionados. DÁ CIÊNCIA, em cumprimento ao CPP, 426, § 2º; e 436 a 446 (com a redação dada pela Lei 11.689/2008), a seguir transcritos: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

1	Adail De Jesus Ferreira	Ensino Médio
2	Adailton De Oliveira Espindola	Operador Maq.Beneficiamento Ii
3	Adamo Duarte De Oliveira	Professor Do Magisterio Superior
4	Adriano Ferreira Costa Neto	Direito
5	Adrielle Rompatto Da Silva	Assessora Jurídica Da Pgm

6	Alex Ferreira Da Silva	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701200
7	Alex Pereira Do Carmo	PROFESSOR ENS BASICO TECNOLÓGICO (CMEBT) - 707001
8	Alex Sebastião Alves	Professor(A) De Ensino Fundamental
9	Alexandre Plautz Lisboa	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
10	Alice Maria De Oliveira Veja	Letras
11	Alvaro Giovani Cantero Cavalheiro	Operador De Empilhadeira Li
12	Amilton Jones Betfuer Espindola	Analista De Almoxarifado Jr
13	Ana Claudia De Cordoue	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701200
14	Ana Claudia Morel Cardoso	Dona De Casa
15	Ana Cristina Ramires Vilhalba	Professora De Ensino Fundamental
16	Ana Paula Macedo Cartapatti Kaimoti	Professor Ensino Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001

17	Anderson Correa De Lima	Professor Do Magisterio Superior
18	Anderson Luis Guirardi	Professor Do Magisterio Superior
19	André Luiz Lauro	Servidor Público Federal
20	Andreia Duarte Martins	Liderança Da Aldeida Lima Campo
21	Andreia Nathalia Da Silva	Docente De Ensino Superior
22	Andreia Paredes Dutra	Professora De Ensino Fundamental
23	Andrieli Aparecida Da Silva	Assistente Administrativo Pl
24	Antonio Thiago Ignacio Velac	Servidor Público Federal
25	Bianca Nunes Da Silva	Servidora Pública Federal
26	Bianca Nunes Da Silva	Fisioterapia
27	Blanca Cristina Esrani Da Penha	Economia

28	Camila Arndt De Souza	PSICOLOGO-AREA(PCIFE) - 701060
29	Camila Machado Da Silva	Analista De Qualid Sementes Jr
30	Carla Cecília Ribeiro Mendonça	Servidora Pública
31	Carla Fraga Araujo Ferreira	Professora De Ensino Fundamental
32	Carlos Emilio De Andrade Cacho	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
33	Carolina Samara Rodrigues	Professora De Ensino Superior
34	Carolina Samara Rodrigues	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
35	Cassila Brito Dos Santos Soares	Servidora Pública Municipal
36	Catia Silene Candia Ferreira	Aux EmAdministracao (Pcife) - 701405
37	Celeide Echeverria Rabelo	Servidora Pública Municipal
38	Celia Dos Santos Aguello	Professora De Ensino Fundamental

39	Celia Ramona Rodas Lovera De Almeida	Professora De Ensino Médio
40	Celma Spinoza Wieding	Auxiliar De Escritório E Assemelhados
41	Cesar Ferro Da Silva	Professor De Ensino Médio
42	Christiane Carvalho Cristaldo	Professora De Ensino Fundamental
43	Cinthia Chaves Maldonado	Professora De Ensino Fundamental
44	Claudemir Bogado Vera Rodrigues	Motorista Dosador Ii
45	Claudia Gislaine Bonato Vieira	Gerente Executivo Do Procon
46	Claudinei Da Silva	Operador Maq.Beneficiamento Ii
47	Cleber Miguel Vilhalva Aquino	Analista De Qualid Sementes Pl
48	Cledino Caldeira Pires	Servidor Público
49	Cleunir De Araújo Roque	Professor De Ensino Fundamental

50	Cislaine Cárdenas Da Silva	Servidora Pública Municipal
51	Cristiane De Fatima Pinheiro	Professora De Ensino Fundamental
52	Cristiane Livrada Cardoso Martinez	Professora De Ensino Médio
53	Cristina De Pontes Konradt	Auxiliar De Secretária
54	Cristina Elaine Da Costa Spanenberg	Professora De Ensino Médio
55	Cristina Rudis Duarte Nogueira	Professora De Ensino Fundamental
56	Dalton Edson Espindola De Oliveira Barro	Monitor De Campo Ii
57	Daniel Dos Santos	Servidor Público Municipal
58	David Fernando Ramos	Professor Do Magisterio Superior
59	Dayanne Moraes De Freitas	Assistente Administrativo Sr
60	Dheyson Ramires Dos Santos	Auxiliar Mecanico

61	Dilma Carolina Rufino	Professora De Ensino Fundamental
62	Diogo De Souza	Analista De Qualid Sementes Jr
63	Diovana Cristia Grando	Bancári E Economiária
64	Douglas Barone	Supervisor Inspetor E Agente De Compras E Vendas
65	Edelson Nunes De Menezes	Servidor Público
66	Edemilson Dias Franco	Motorista De Munck Ii
67	Eder Duarte Fanaya Junior	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
68	Edilson Melgarejo	Servidor(A) Público(A) Municipal
69	Edilson Vasconcelos Macedo	Servidor Público Municipal
70	Edison Silva Sosa	Assistente EmAdministracao (Pcife) - 701200
71	Edivaldo Geffer	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001

72	Edna Gil Dos Santos	Servidora Pública Municipal
73	Edney Saburo Arakaki	Ciência Da Computação
74	Edson Aparecido Macedo Malaquias	Eletricista Industrial Iii
75	Edson Ferreira	Técnico De Nível Médio
76	Edson Luís Bendlin	Servidor Público
77	Edson Pereira Dias	Assistente Em Administracao (Pcife) - 701200
78	Eduardo Chaves Guttierres	Analista De Pcm Up Jr
79	Elisangela Silva Da Cunha Rodrigues	Professor Do Magisterio Superior
80	Elisia Marcos Borges Adm De Predio	Professor(A) De Ensino De Primeiro E Segundo Grau
81	Elizangela Marines Rigotti	Assistente Em Administracao (Pcife) - 701200
82	Elke Leite Bezerra	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001

83	Ellen Caroline Alves Da Silva	Estudante, Bolsista, Estagiária(O) E Assemelhados
84	Elwisley Jhoni Carlos Almeida Rodrigues	Bancária(O) E Economiária(O)
85	Eroni Paula Paim Sanches	Professor(A) De Ensino Fundamental
86	Estevão Copérnico Satti	Secretário Acadêmico
87	Estevao Salvador Escobar Espinoza	Dosador Ii
88	Evandro Benitez Chaves	Operador Maq. Agricola I
89	Evanildo Cavaleiro Dorneles	Mecanico I
90	Ever Felipe Benites	Ciência Da Computação
91	Ewerton Diego Furlan Correa	Analista De Pcp Up P1
92	Fabiani Lencina Da Cruz	Outros
93	Fabio Henrique Paniagua Mendieta	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001

94	Fabiola Da Silva Gerike	Assistente EmAdministracao (Pcife) - 701200
95	Fabricio Augusto Rodrigues	Professor Do Magisterio Superior
96	Fabricio Rodrigues Camargos	Cinema
97	Felipe Miotto De Oliveira	Tecnico De Laboratorio Area (Pcife) - 701244
98	Fernanda Cristina Leal	Assistente De Laboratorio
99	Fernanda Cristina Martins Martti	Estudante, Bolsista, Estagiária(O) E Assemelhados
100	Fernanda Dayanne Matos Kamoshita	Professor(A) De Ensino Fundamental
101	Fernando Ferrai De Lara	Assistente Administrativo Pl
102	Fernando Mareco Dorneles	Operador Maq.Beneficiamento Ii
103	Flávia Foresto Porto Da Costa	Servidora Pública
104	Franciele Fabiane Rigo	Servidor(A) Público(A) Federal

105	Francielli Schwerz	Prof Ens Bas Tecnológico-Substituto (Cmebt) - 707002
106	Francisco Esquivel Filho	Professor(A) De Ensino Superior
107	Franklin Miller Gimenes Garcia	Auxiliar Agroindustrial
108	Genivaldo Antonio Alves	Professor(A) De Ensino Fundamental
109	Geraldo Davi Ramirez	Auxiliar De Disciplina
110	Glades Sonilda Ovando Lopes	Servidor(A) Público(A) Federal
111	Glades Sonilda Ovando Lopes	Administração
112	Glauber Rocha	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
113	Glauca Reboucas Bryk	Assistente Em Administração
114	Glauco Jeronimo Guerreiro Da Penha	Administração
115	Greiciele toral Gouveia De Almeida	Pedagoga/Pedagogo

116	Guilherma Garcia Ramirez	Professor(A) De Ensino Fundamental
117	Guilherme Roberti Omine	Assistente Em Administração
118	Helena Antunes Carvalho	Servidor(A) Público(A) Municipal
119	Helenice Serikaku	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
120	Hugo Antonio Da Silva	Assistente De Pca Up Jr
121	Ingri Cristina Landolfi Salinas Santos	Professora
122	Ioneide Negromonte De Vasconcelos Rocha	Procuradora Institucional
123	Ivania De Oliveira Brites	Cozinheiro I
124	Ivone Antunes Dorneles Gomes	Professor(A) De Ensino Fundamental
125	Izidro Andrade Dornelles	Ensino Médio
126	Izidro Dos Santos De Lima Junior	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001

127	Jaime Rosalino Machado Calixtro	Motorista Iii
128	Jamil Junior Veron Rodrigues	Professor(A) De Ensino Médio
129	Jaqueline Aquino Valdez Da Silva	Professor(A) De Ensino Fundamental
130	Jean Carlos Dos Santos Coutinho	Analista De Qualid Sementes Pl
131	Jean Lucas Torraca Dos Santos	Frentista Ii
132	Jhonatas Barbosa De Moura	Operador Maq.Beneficiamento I
133	Joane Dos Santos Neves	Servidora Pública
134	Joao Jose Da Silva Neto	Professor Ens Basico Tecnologico (Cmebt) - 707001
135	Joao Lucas Da Costa Santos De Almeida	Tecnico EmAgropecuaria (Pcife) - 701214
136	Joao Marques Da Silva	Assistente EmAdministracao (Pcife) - 701200
137	Joao Paulo Gonzalez Goncalves	Aux EmAdministracao (Pcife) - 701405

138	Jonattan Rodriguez Castelli	Docente De Ensino Superior
139	Jorge Emilio Da Costa Walder	Técnico De Tecnologia Da Informação
140	Jorge Jose De Franca Pinheiro	Assistente EmAdministração
141	José Carlos Do Nascimento	Professor(A) De Ensino Fundamental
142	Jose Dos Santos Ferreira	Aux EmAdministracao (Pcife) - 701405
143	Jose Luiz Almino	Assistente EmAdministração
144	Josianny Limeira Figueira	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
145	Josilane Amorim Reis	Servidora Pública
146	Juan Manuel Dechandt Elizeche	Direito
147	Juliana Peixoto Wolffgran	Auxiliar De Contabilidade
148	Juliana Mayumi Nishi	Docente De Ensino Superior

149	Juliana Moreira Senna Guimaraes	Engenharia Civil
150	Juliana Silveira Manosso Caffarena	Farmacêutica
151	Julio Cesar Ogeda	Servidor(A) Público(A) Federal
152	Julius Cesar Cerqueira Silva	Tecnico De Laboratorio Area (Pcife) - 701244
153	Junior Cesar Casagrande	Biomédico
154	Junior César Casagrande	Estudante, Bolsista, Estagiária(O) E Assemelhados
155	Karina Da Costa	Professor(A) De Ensino Fundamental
156	Katia Beatriz Pereira Da Silva	Estudante, Bolsista, Estagiária(O) E Assemelhados
157	Katia Marques De Sousa	Professor(A) De Ensino Médio
158	Katiuci Dos Santos Corrêa	Professor(A) De Ensino Fundamental
159	Katiusca Pinto De Arruda	Professor(A) De Ensino Fundamenta

160	Katiuscia Brito Dos Santos	Professor(A) De Ensino Médio
161	Katiuscia Tatiana Ramirez	Direito
162	Kedma Caroline De Souza Moraes	Professora E Diretora De Escola
163	Kellen Cristina Bernardino	Professor(A) De Ensino Médio
164	Kelly Fernandes Portilho	Técnica De Nível Médio
165	Kelly Luciane Ferreira Orue Azevedo	Professor(A) De Ensino Superior
166	Kellys Regina Rodio Saucedo	Professor Do Magisterio Superior
167	Kety Maiane Monges Lopes Sanches	Servidor(A) Público(A) Municipal
168	Kleiton Andre Schneider	Professor Do Magisterio Superior
169	Leila Bomboski Feuser	Servidor(A) Público(A) Municipal
170	Lesley Soares Bueno	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001

171	Ligia Arnedo Perassa	Tecnico EmAssuntos Educacionais (Pcife) - 701079
172	Lilian Raquel Rios Goncalves	Aux EmAdministracao (Pcife) - 701405
173	Lin Ming Feng	Professor Ens Basico Tecnologico (Cmebt) - 707001
174	Lizandra De Jesus Mendez Montania	Auxiliar De Secretária
175	Luana Morales De Souza	Analista De Pca Up P1
176	Lucas Ferraz Cervelati	Auxiliar De Marketing
177	Luccas Arcari Alduino	Analista De Almoxarifado Jr
178	Luciana Soares Arce Agostinho	Professor(A) De Ensino Fundamental
179	Luciano Rivas Costa	Tecnico De Laboratorio Area (Pcife) - 701244
180	Lucimara Fernandes Rodrigues Veron	Professor(A) De Ensino Fundamental
181	Lucimere Squinelo Franco	Servidor(A) Público(A) Municipal

182	Lucineide Maria Miranda	Professor Do Magisterio Superior - Substituto
183	Ludmila Cipriano De Souza	Servidor(A) Público(A) Municipal
184	Luis Fernandes Agostinho	Professor(A) De Ensino Superior
185	Luis Gustavo Fernandes Duarte	Auxiliar De Cozinheiro
186	Luis Vitor Neves De Oliveira	Tecnico De Laboratorio Area (Pcife) - 701244
187	Luiz Carlos Aparecido Soares	Operador De Caldeira Ii
188	Luiz Carlos Da Conceição Lima	Servidor(A) Público(A) Federal
189	Luiz Felipe Junior Almeida	Operador De Empilhadeira Ii
190	Luzimar Machado Freire	Psicologia
191	Magda Aparecida Denis	Professor(A) De Ensino Fundamental
192	Maicon Chimenos De Oliveira	Operador Maq.Beneficiamento Ii

193	Maicon Luiz Weidgenant	Direito
194	Manuel Alexandre Benitez Coelho	Vendedor(A) Pracista, Representante, Caixeiro(A)- Viajante E Assemelhados
195	Manuel Alexandre Benitez Coelho	Vendedor(A) Pracista, Representante, Caixeiro(A)- Viajante
196	Mara Lucineia Marques Correa Bueno	Professor Do Magisterio Superior
197	Marcella Maria Medeiros Ovelar Camargo	Assistente Em Administração
198	Marcelo Cardoso Dos Santos	Assistente Em Administracao (Pcife) - 701200
199	Marcelo Fernandez Medeiros	Analista De Qualid Sementes Jr
200	Marcelo Orneles Benites	Borracheiro Iii
201	Marco Antonio Fonseca Ferrao	Letras
202	Marco Antonio Fonseca Ferrao (Receita)	Professor(A) De Ensino Fundamental
203	Marco Vinícius Ribeiro Azambuja	Técnico De Nível Médio

204	Marcos Alexandre Calonga Messa	Servidor(A) Público(A) Estadual
205	Marcos Pinheiro Vilhanueva	Professor(A) De Ensino Médio
206	Marcos Pinheiro Vilhanueva	Professor Ens Basico Tecnologico (Cmebt) - 707001
207	Marcuns Lescano Fonseca	Motorista De Munck Ii
208	Maria Aparecida Sandes Tulio	Cozinheiro I
209	Maria Laudiceia Goncalves Soares	Assistente De Aluno (Pcife) - 701403
210	Maria Mical Ferreira Vidal	Professor(A) De Ensino Fundamental
211	Maria Terezinha Soares Dos Santos De Carvalho	Auxiliar De Administração
212	Mariele Blan Oliveira	Estudante, Bolsista, Estagiária(O) E Assemelhados
213	Marilda Chamorro	Professor(A) De Ensino Superior
214	Marilene Da Silva Ribeiro	Professor Ens Basico Tecnologico (Cmebt) - 707001

215	Mariluce Bueno (Auxiliar)	Professor(A) De Ensino Fundamental
216	Marina Acero Angotti	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
217	Marina Andreia Vieira De Oliveira	Zelador Ii
218	Mario Cezar Dessotti	Operador Maq.Beneficiamento Ii
219	Mario Soares Junglos	ProfEns Bas Tecnológico-Substituto (Cmebt) - 707002
220	Marlene Forest	Coordenadora Do Curso De Administração
221	Marlene Ferreira Gamarra	Professor(A) De Ensino Fundamental
222	Marlene Matoso Blan	Professor(A) De Ensino Fundamental
223	Marlom Marsal Marques	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
224	Maruse DrumDobre	Professor(A) De Ensino Fundamental
225	Mary Lice Mattoso Brandão Cabral	Professor(A) De Ensino Fundamental

226	Mateus De Souza Oliveira	Assistente Administrativo Sr
227	Mathias Menezes Santos Fleitas	Auxiliar De Informática
228	Mauro Brites Ajala	Eletricista Industrial Ii
229	Michelle Sabrini Correia Melo	Matemática/Matemático E Atuária/Atuário
230	Mirna Ramos Irala	Assistente Administrativo
231	Misael Bruno Fernandes De Oliveira	Assistente De Pca Up Pl
232	Monica Schimdt Miyashiro Campos	Pedagogo-Area (Pcife) - 701058
233	Myriam Laura Lopes Ibars	Técnico De Nível Médio
234	Nelba Raquel De Oliveira	Professor(A) De Ensino Fundamental
235	Nicolau Martins	Analista De Qualid Sementes Sr
236	Norma Elizabeth Caceres Mendoza	Professor(A) De Ensino Fundamental

237	Olga Barczyszczyn Vilhanueva	Professor(A) De Ensino Médio
238	Oscar Dario Diaz Ferreira	Trabalhador Poliv. Pecuaria
239	Osmar Gonzalez Flores	Apontador Ii
240	Oz Solon Chovghi Iazdi	Docente De Ensino Superior
241	Patricia Outeiral De Oliveira	Coordenadora Do Curso De Direito
242	Patrocínia Franco	Professor(A) De Ensino Fundamental
243	Paula Rovená Fischer Krick	Bancária(O) E Economiária(O)
244	Paulo Cesar Paes	Engenharia Mecânica
245	Paulo Pereira Da Silva	Servidor Público
246	Pedro Flavio Silva Othechar	Professor Do Magisterio Superior
247	Priscila Gonzales Figueiredo	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001

248	Rafael Amorim Cavalcanti	Engenharia Mecânica
249	Rafael Casco Afonso	Técnico(A) Em Agronomia E Agrimensura
250	Raiane Ortiz Santana	Outros
251	Raiane Paim Pinto	Estudante, Bolsista, Estagiária(O) E Assemelhados
252	Ramao Pedro Marques Da Silva	Mecanico Industrial Ii
253	Ramao Rodrigues Iglesia	Zelador I
254	Ranieli Fatima Salla Rigo	Professor(A) De Ensino Fundamental
255	Raul Dos Santos Antunes Maciel	Zelador I
256	Reilda Galeano	Diretora/Diretor De Estabelecimento De Ensino
257	Renato Dias Afonso	Gestão Pública
258	Renato Romero Ribeiro	Publicitária/Publicitário

259	Renato Teodoro De Lima	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
260	Ricardo Antonio Pereira Velho	Assistente De Aluno (Pcife) - 701403
261	Ricardo Jose Da Silva	Vaqueiro Ii
262	Ricardo Soares Sanches Dias	Diretor De Governança, Planejamento E Inovação
263	Robinson Luiz Franco Da Rocha	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
264	Robson Soares Silva	Professor Do Magisterio Superior
265	Rodrigo Otavio Oliveira Da Luz	Engenheira/Engenheiro
266	Rogério Baevê Leonel	Servidor(A) Público(A) Federal
267	Rogério Luiz Torraca Martines	Trabalhador Pol. Producao
268	Rosane Alves Vissuela	Professor(A) De Ensino Fundamental
269	Rosane Melgarejo Reis	Servidor(A) Público(A) Estadual

270	Rosangela Silva De Brito	Professor(A) De Ensino Superior
271	Rosele Marques Vieira	Docente De Ensino Superior
272	Rosilene Dourisboure Marques Da Silva	Servidor(A) Público(A) Estadual
273	Rosimar Dos Santos Alves	Professor(A) De Ensino Fundamental
274	Rozentina Matos De Oliveira	Outros
275	Samira Flôres Antunes	Estudante, Bolsista, Estagiária(O) E Assemelhados
276	Samira Pereira Lima	Assistente De Pca Up P1
277	Samuel Moreira Viana	Apontador Ii
278	Sandra Harumi Fujiwara	Odontóloga/Odontólogo
279	Sandra Harumi Fujiwara	Odontologia
280	Sandra Jakeline Winckler	Assistente Social

281	Sandra Winler(Receita Federal)	Assistente Social
282	Sergio Andre Tapparo	Professor Ens Basico Tecnológico (Cmebt) - 707001
283	Sergio Benites	Auxiliar De Cozinheiro
284	Sergio Centurion	Operador Maq.Benef. Iii
285	Sheila Nishi Dos Santos	Bancária(O) E Economiária(O)
286	Silvana Carvalho Da Silva	Professor(A) De Ensino Fundamental
287	Solange Do Nascimento Araujo	Comunicóloga/Comunicólogo
288	Solange Francisca Teixeira Benites Parizotto	Professor(A) De Ensino Fundamental
289	Stefan Emilio Seume	Administradora/Administrador
290	Suzy Wider Machado	Tecnico De Laboratorio Area (Pcife) - 701244
291	Tania Marcia Pereira Da Silva Fujii	Tradutor Interprete De Linguagem Sinais (Pcife) - 701266

292	Tatiana Das Neves Leme	Jornalismo
293	Telma Marina Espindola Gonzales Lauxen	Professor(A) De Ensino Superior
294	Thais Viera Dos Santos	Psicóloga
295	Thalia Raquel Roque Ramirez	Estudante, Bolsista, Estagiária(O) E Assemelhados
296	Thamirys Mendonça Da Silva	Professor(A) De Ensino Fundamental
297	Uelerson Cavaleiro Camargo	Porteiro Ii
298	Valdemberg Alves Nobre	Servidor Público
299	Valdinei Santos De Paula	Eletricista De Auto E Maq. Iii
300	Valerio Do Amaral	Professor(A) De Ensino Médio
301	Vanderlei Cardoso Dos Santos	Soldador Iii
302	Vanessa Ferraz Dos Anjos Cardoso	Estudante, Bolsista, Estagiária(O) E Assemelhados

303	Vanessa Gomes Da Silva	Pedagoga/Pedagogo
304	Vania Ramos Ramires	Contador (Pcife) - 701015
305	Victor Manoel Fernandes Almada	Professor
306	Vilma Adriane Caballero Messa Ferro	Professor(A) De Ensino Médio
307	Vinicius Andre Da Silva Appolari	Professor Ens Basico Tecnologico (Cmebt) - 707001
308	Vinicius Paz De Souza	Assistente Em T.I Sr Up
309	Vitoria Aquino Da Mota	Servidora Pública
310	Viviane Aparecida Ferreira Favareto Cacheffo	Professor Do Magisterio Superior
311	Vladmir De Souza Rodrigues	Operador De Caldeira I
312	Wagner Vicentin	Ciências Biológicas
313	Walquiria Rosso Torres Escobar	Professor(A) De Ensino Fundamental

314	Walter De Oliveira Barros Junior	Diretor De Gestão Da Informação Da Sma
315	Wanderley De Souza Espindola Junior	Física
316	Wando Yonamine Dos Santos	Engenharia Elétrica
317	William Souza Paulillo	Engenharia De Produção
318	Willian Maas	Mecanico Ii
319	Yasmin Amaral Francino	Analista Qualid Agroind P1
320	Zenilda Dos Santos Macena Batista	Pedagoga/Pedagogo

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 08/10/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.